



PLANO DE CONTINGÊNCIA 2025

PLANO DE CONTINGÊNCIA 2025

Secretaria de Ordem Pública e Segurança

Alexandre Rebelo

Secretaria de Planejamento e Gestão

Jorge Vieira

Secretaria de Relações Institucionais

Raul Henry

Secretaria de Administração

Máira Fischer

Secretaria de Finanças

Ricardo Dantas

Secretaria de Articulação Política e Social

Gustavo Monteiro

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Carlos Andrade Lima

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

Felipe Matos

Secretaria de Infraestrutura

Victor Marques

Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome do Recife

Pâmela Alves

Secretaria de Direitos Humanos e Juventude

Marco Aurélio Filho

Secretaria de Cidadania e Cultura da Paz

Túlio Arruda

Secretaria de Saúde do Recife

Luciana Albuquerque

Secretaria de Educação

Frederico da Costa Amâncio

Secretaria de Cultura

Milu Megale

Secretaria de Ciência e Tecnologia

Rafael Cunha

Secretaria do Trabalho e Qualificação Profissional

Isabella de Roldão

Secretaria da Mulher

Glauce Margarida da Hora Medeiros

Secretaria de Habitação

Felipe Cury

Secretaria de Saneamento

George Scavuzzi

Secretaria de Projetos Especiais

Marília Dantas

Gabinete de Inovação Urbana

Ed Ruas

Secretaria de Meio Ambiente

Oscar Barreto

Secretaria Executiva dos Direitos dos Animais

Luís dos Anjos

Secretaria de Turismo e Lazer

Thiago Angelus

Secretaria de Esportes

Eriberto Filho

Gabinete de Comunicação

Danielle Lima

Gabinete de Imprensa

Gilberto Prazeres Costa

Controladoria-Geral do Município

Severino Andrade

Procuradoria-Geral do Município

Pedro José de Albuquerque Pontes

Gabinete do Prefeito

Leonardo Basto

Gabinete do Centro do Recife

Ana Paula de Oliveira Vilaça Leal

Assessoria Especial e Representação Institucional

Antônio Mário da Mota Limeira Filho

Secretaria Executiva de Defesa Civil

Cel. BM. Cassio Sinomar Queiroz de Santana

Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB

Daniel Saboya Paes Barreto

Autarquia de Urbanização do Recife - URB

Luís Henrique Veiga Farias de Lira

Secretaria Executiva de Controle Urbano

Marta Lima

Guarda Civil Municipal do Recife

Comandante Cláudio Luiz Gomes

Autarquia de Transporte e Transporte Urbano - CTTU

Taciana Ferreira

Centro de Operações do Recife - COP

Anderson Soares

Gabinete Programa de Requalificação e Resiliência Urbana -

PROMORAR

João Charamba



LISTA DE FIGURAS

- FIGURA 01 – Risco = Ameaça x Vulnerabilidade **11**
- FIGURA 02 – Mapa Geológico da Cidade do Recife - PE **16**
- FIGURA 03 – Mapa das Regiões Político Administrativas do Recife – PE **17**
- FIGURA 04 – Equema de Inundação **22**
- FIGURA 05 – Simbologia Inundações e Alagamentos **22**
- FIGURA 06 – Mancha de Inundação da Cidade do Recife - PE **24**
- FIGURA 07 – Pontos Críticos de Alagamento na Microdrenagem **25**
- FIGURA 08 – Esquema de Deslizamento de Terra **26**
- FIGURA 09 – Mancha de Deslizamento da Cidade do Recife-PE **27**
- FIGURA 10 – Deslizamentos de Grande Porte Recife 2025 **28**
- FIGURA 11 – Fases da Gestão de Risco e Gerenciamento de Desastres **29**
- FIGURA 12 – Mapa de Distribuição das Regionais Descentralizadas da Secretaria Executiva de Defesa Civil - SEDEC **31**
- FIGURA 13 – Mapa das Áreas de Atendimento das Regionais de Morro - SEDEC **32**
- FIGURA 14 – Central de Atendimento SEDEC/RECIFE **33**
- FIGURA 15 – Fluxograma de Solicitações e Ocorrências Registradas pela Central de Atendimento **34**
- FIGURA 16 – Equipe Multidisciplinar avaliando Risco nas Áreas de Morro **36**
- FIGURA 17 – Mapa de Risco, Sistema E-RIS **38**
- FIGURA 18 – App Mobile - Agenda **39**
- FIGURA 19 – Mapeamento Localidade Alto Santa Terezinha **39**
- FIGURA 20 – Plano de Intervenção Lagoa Encantada – COHAB **40**
- FIGURA 21 – Mapeamento de Áreas Alagáveis **42**
- FIGURA 22 – Materiais Informativos Defesa Civil do Recife **45**
- FIGURA 23 – Ações Socioeducativas nas Escolas **46**
- FIGURA 24 – Oficinas NUPDEC's **47**
- FIGURA 25 – Certificação Formação NUPDEC's **48**
- FIGURA 26 – Equipe Operacional Realizando Serviços de Mitigação de Risco **48**
- FIGURA 27 – Pontos Geomanta Aplicados **51**
- FIGURA 28 – Obras Programa Parceria **53**
- FIGURA 29 – Mutirão nas Áreas de Morro **55**
- FIGURA 30 – Prêmio Boas Práticas **56**
- FIGURA 31 – Simulados de Preparação para Emergências e Desastres **57**
- FIGURA 32 – Sinalizações dos Simulados **58**
- FIGURA 33 – Croqui com Rota de Fuga do Simulado Córrego da Josélia, Nova Descoberta **59**
- FIGURA 34 – Croqui com Rota de Fuga do Simulado Pantanal **61**
- FIGURA 35 – Croqui com Rota de Fuga do Simulado Jardim Uchôa **61**
- FIGURA 36 – Painel Disponível no Site Ação Inverno/COP **65**
- FIGURA 37 – Comunicação Visual dos Estágios Operacionais COP **69**
- FIGURA 38 – Modelo Esquemático de Aviso de Saturação do Solo **70**
- FIGURA 39 – Equipamentos de Medição do Rio Tejipió **72**
- FIGURA 40 – App Whatsapp Oficial da Prefeitura **73**
- FIGURA 41 – Home Page Oficial da Prefeitura **73**
- FIGURA 42 – Fluxograma de Ocorrências Registradas no COP **81**
- FIGURA 43 – Vistorias Emergenciais **82**

- FIGURA 44 – Ações de Socorro e Assistências às Pessoas Afetadas **83**
FIGURA 45 – Visita de Campo para Validação de Abrigos Emergenciais **84**
FIGURA 46 – Mapa dos Abrigos Descentralizados **85**
FIGURA 47 – Suprimentos Emergenciais de Assistência Humanitária **88**
FIGURA 48 – Órgãos que Compõem o SIMPDEC – Recife **92**

LISTA DE TABELAS

- TABELA 01 – Valor Médio da Precipitação (mm) mensal por mesorregião em Pernambuco **20**
TABELA 02 – Obras de Parceria Concluídas **53**

LISTA DE QUADROS

- QUADRO 01 – Desastre – Resumo da Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE) **13**
QUADRO 02 – Bairros por Regiões Político Administrativas do Recife – PE **18**
QUADRO 03 – Localidades por Regional com maior Concentração de Pontos de Risco Alto (R3) e Muito Alto (R4) QUADRO
04 – Comunidades Situadas em Áreas Alagáveis com Risco Hidrológico Alto (R3) e Muito Alto (R4) **41**
QUADRO 05 – Localidades com Pontos de Gemomanta **50**
QUADRO 06 – Localidades Atendidas com o Simulado de Preparação para Emergências e Desastres no Recife **58**
QUADRO 07 – Lista de Órgãos Competentes do Centro de Operações Integradas do Recife **63**
QUADRO 08 – Detalhamentos das Etapas de Avisos **66**
QUADRO 09 – Probabilidades de Impactos de Eventos Adversos COP **68**
QUADRO 10 – Estações GEO/Sensores na Cidade do Recife **70**
QUADRO 11 – Estações Pluvimétricas no Recife **71**
QUADRO 12 – Equipamentos para Medição do Nivel do Rio ao longo da Bacia Hidrográfica do Rio Tejipió **71**
QUADRO 13 – Chuvas x Solicitações SEDEC Recife **76**
QUADRO 14 – Recursos / Logística Disponível da SEDEC – Recife **79**
QUADRO 15 – Lista de Abrigos **146**

LISTA DE GRÁFICOS

- GRÁFICO 01 – Acumulado de Chuvas na Cidade do Recife – PE **19**
GRÁFICO 02 – Total de Solicitações Call Center **33**

SUMÁRIO

- 1. Introdução **8**
- 1.1. Plano de Contingência do Recife **9**
- 1.2. Finalidade do Plano de Contingência **10**
- 1.3. Principais Conceitos **16**
- 1.4. Classificação e Codificação Brasileira de Desastres **13**
- 2. Situação e Pressuposto de Risco do Recife **15**
- 2.2. Perfil da Cidade do Recife **16**
- 2.2.1. Análise do Perfil Pluvimétrico da Cidade **19**
- 2.2. Diagnóstico de Risco da Cidade do Recife **21**
- 2.2.1. Inundações **21**
- 2.2.2. Deslizamentos **25**
- 3. Gestão de Risco em Recife **29**
- 3.1. Gestão de Risco **29**
- 3.2. Gestão do Risco em Recife **30**
- 3.2.1. Ações Preventivas **34**
- 3.2.1.1. Monitoramento das Áreas de Risco **35**
- 3.2.1.2. Mapeamento de Cenários de Risco da Cidade **36**
- 3.2.1.3. Ações Socioeducativas de Comunicação de Risco – Porta a Porta **44**
- 3.2.1.4. Ações Socioeducativas nas Escolas **46**
- 3.2.1.5. Núcleos de Proteção Defesa Civil – NUPDEC’s Comunitários e Mulheres **46**
- 3.2.2. Ações de Mitigação **48**
- 3.2.2.1. Serviços Operacionais **48**
- 3.2.2.2. Serviço de Aplicação de Geomanta **49**
- 3.2.2.3. Obras Programa Parceria **50**
- 3.2.3. Ações de Preparação **54**
- 3.2.3.1. Ação Inverno **54**
- 3.2.3.2. Mutirão Comunitário Ação Inverno SEDEC Recife **55**
- 3.2.3.3 Simulados de Preparação para Emergências e Desastres **56**
- 4. Gerenciamento de Desastres em Recife **61**
- 4.1. Sistema de Monitoramento e Alerta em Recife **62**
- 4.1.1. Centro de Operações do Recife – Ação Inverno **63**
- 4.1.2. Níveis de Criticidade e Estágios Operacionais no Recife **65**
- 4.1.3. Central de Monitoramento SEDEC **69**
- 4.1.4. Equipamentos e Instrumentos de Monitoramento da Cidade **69**
- 4.1.5. Sistema de Alerta Antecipado **72**
- 4.2. Etapas do Plano de Contingência **74**
- 4.2.1. Pré-Ativação do Plano de Contingência **74**
- 4.2.2. Critérios para Ativação do Plano **75**
- 4.2.2.1. Principais Critérios para Ativação do PLACON SEDEC Recife **75**
- 4.2.3. Autoridades para Ativação do Plano **76**

4.2.4. Procedimentos Após a Ativação	76
5. Ações de Respostas aos Desastres	79
5.1. Ações de Resposta	80
5.1.1. Procedimentos Operacionais	80
5.1.2. Ações de Socorro e Assistência às Pessoas Afetadas	82
5.1.2.1. Abrigamento às Famílias Atingidas por Eventos Adversos e Desastres	83
5.1.4. Ações de Proteção Integral a Crianças e Adolescentes, Pessoas Idosas e Pessoa com Deficiência em Situação de Riscos e Desastres	86
5.1.5. Assistência Humanitária	87
5.1.6. Recursos Materiais e Humanos da Prefeitura durante Eventos Adversos e Desastres	88
5.1.7. Desmobilização do Plano de Contingência	90
5.1.7.1. Critérios para Desmobilização	90
5.1.7.2. Autoridades para Desmobilização	90
5.1.7.3. Procedimentos para Desmobilização	90
6. Atribuições dos Órgãos SIMPDEC nas Ações de Respostas	91
6.1. Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil – SIMPDEC	91
6.2. Órgãos Internos da Administração Municipal	92
6.2.1. Secretaria Executiva de Defesa Civil	92
6.2.2. Autarquia de Urbanização do Recife – URB	96
6.2.3. Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB	97
6.2.4. Secretaria de Meio Ambiente – SMA	97
6.2.5. Secretaria Executiva de Controle Urbano – SECON	97
6.2.6. Gabinete de Imprensa	97
6.2.7. Guarda Municipal – GMR	98
6.2.8. Companhia de Trânsito e Transporte Urbano – CTTU	98
6.2.9. Secretaria de Saúde do Recife	98
6.2.10. Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome	98
6.2.11. Secretaria de Direitos Humanos e Juventude	106
6.2.12. Conselho Tutelar da Criança e Adolescente	100
6.2.13. Secretaria de Educação do Recife	100
6.2.14. Secretaria de Saneamento do Recife	100
6.2.15. Secretaria de Governo – SEGOV	101
6.3. Órgãos Externos da Administração Municipal	101
6.3.1. COMPESA	101
6.3.2. NEOENERGIA	101
6.3.3. Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco	101
7. Considerações Finais	102
8. Referências Bibliográficas	103
9. Anexos	105

ANEXO 01 - Plano de Gestão do Centro de Operações Integradas do Recife	105
ANEXO 02 - Protocolo de Atendimento a Eventos Relacionados a Pluviometria - Deslizamentos de Barreira	105
ANEXO 03 - Protocolo de Atendimento de Eventos Relacionados a Pluviometria - Alagamento/Inundação	107
ANEXO 04 - Protocolos de Ocorrências - Abrigamento	109
ANEXO 05 - Protocolos de Ocorrências - Alagamentos de Túneis	111
ANEXO 06 - Protocolos de Ocorrências - Alagamentos de Vias	112
ANEXO 07 - Protocolos de Ocorrências - Demolição de Imóveis	115
ANEXO 08 - Protocolos de Ocorrências - Desabamento de Imóveis	116
ANEXO 09 - Protocolos de Ocorrências - Desabamento de Obras de Contenção - Drenagem	118
ANEXO 10 - Protocolos de Ocorrências - Deslizamento de Barreiras	119
ANEXO 11 - Protocolos de Ocorrências - Desobstrução de Vias - Queda de Árvores	122
ANEXO 12 - Protocolos de Ocorrências - Desobstrução de Vias - Queda de Postes	124
ANEXO 13 - Protocolos de Ocorrências - Desobstrução de Vias - Retirada de Objetos	125
ANEXO 14 - Protocolos de Ocorrências - Distribuição de Mantimentos	126
ANEXO 15 - Protocolos de Ocorrências - Imóveis em Situação de Risco	127
ANEXO 16 - Protocolos de Ocorrências - Inundação de Imóveis	139
ANEXO 17 - Protocolos de Ocorrências - Lonas Plásticas	130
ANEXO 18 - Protocolo de Atendimento Emergencial - Criança e Adolescente	131
ANEXO 19 - Protocolo de Atendimento Emergencial - Mulher em Situação de Desastre	134
ANEXO 20 - Protocolo de Atendimento Emergencial - Pessoas Idosas em Situação de Desastres	137
ANEXO 21 - Protocolo de Atendimento Emergencial - Pessoas com Deficiência em Situação de Desastres	139
ANEXO 22 - Protocolo de Desocupação Programada para Casos de Resistência	142
ANEXO 23 - Protocolo de Desocupação Imediata para Casos de Resistência	144
ANEXO 24 - Lista de Locais para Abrigamento de Desalojados e Desabrigados	146

1. INTRODUÇÃO

Contingência é a situação de incerteza quanto a um determinado evento, fenômeno ou acidente, que pode se concretizar ou não, durante um período de tempo determinado (CASTRO, 1999).

Grupo de Trabalho:

- Giselle Cristine de Melo Vieira
- Maria Afra Nunes Guedes
- Amilton Cavalcanti
- Layse Rodrigues
- Ingrid Moura

1.1. PLANO DE CONTINGÊNCIA RECIFE

A Secretaria Executiva de Defesa Civil do Recife – SEDEC, no âmbito das suas atribuições de gestão de risco e gerenciamento de desastres no município do Recife, vem por meio deste documento apresentar o Plano de Contingência para Ações de Resposta a Desastres, Situações Emergenciais e de Calamidade Pública no ano de 2025.

Desta forma, serão descritas e programadas ações de respostas aos eventos climáticos adversos emergenciais em áreas de morros e planície na cidade do Recife, principalmente no período da quadra chuvosa em que ocorrem os maiores índices pluviométricos, que contarão com o apoio de recursos internos, da própria estrutura da Secretaria Executiva de Defesa Civil, como também dos recursos da Prefeitura do Recife e dos recursos externos provenientes dos diversos parceiros que disponibilizarão pessoas, veículos, equipamentos e materiais para que seja possível dar a resposta de forma célere e adequada em situações críticas.

Assim, o Plano de Contingência - PLACON se constitui num documento formal que prevê os principais recursos, procedimentos e ações de respostas, para que, em situações emergenciais, cada ator do sistema de proteção e defesa civil do Recife saiba qual a sua função e responsabilidade dentro das operações emergenciais de Proteção e Defesa Civil.

O Plano de Contingência de 2025 da SEDEC/Recife foi elaborado e aprovado pelos órgãos parceiros e instâncias superiores da Prefeitura da Cidade do Recife, que se propõem a unir esforços para prover a segurança global da população, frente às situações de emergência e desastres.

Tendo em vista a organização deste processo de resposta, serão previstos neste Plano de Contingência:

- O mapeamento de áreas de riscos;
- Os critérios de acionamento do Plano de Contingência;
- Os protocolos de estágios operacionais do Centro de Operações Integradas do Recife (COP);
- Os recursos internos e externos disponíveis;
- Os critérios para acionamento dos parceiros;
- A distribuição das responsabilidades;
- Os Protocolos de Atendimentos Emergenciais;
- A organização do Gabinete de Crise;
- Os procedimentos para desmobilização das ações de resposta.

O presente Plano de Contingência - PLACON 2025, representa o compromisso da Secretaria Executiva de DEFESA CIVIL do Recife - SEDEC de cumprir suas competências previstas na Lei 12.608/12. Constitui-se um documento que registra o planejamento elaborado a partir da percepção e análise dos cenários de risco de desastres e estabelece os procedimentos para ações de monitoramento (acompanhamento das ameaças), alerta, alarme, fuga, socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.

1.2. FINALIDADE DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

A finalidade do Plano de Contingência - PLACON 2025 é prever a organização das ações de respostas às situações de desastres e emergências relacionadas a Deslizamentos de Terra, Alagamentos e Inundações na cidade do Recife, em decorrências de altos índices pluviométricos e eventos extremos, instituindo a utilização de recursos próprios e de parceiros, distribuindo atribuições e responsabilidades aos atores das esferas municipal, estadual e sociedade civil, com compõem o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil - SIMPDEC.

Também trazemos neste Plano de Contingência os principais Protocolos de Atendimentos a Eventos Adversos e Desastres Tecnológicos que possam acometer o município, como forma detalhada de conhecimento das ações específicas de Respostas relativas aos principais riscos e ameaças analisados. Temos também neste Plano os Protocolos de Atendimento Social, que versa pelo atendimento humanizado das possíveis vítimas e vulneráveis face às ameaças e desastres.

No Plano de Contingência esclarecemos a operacionalização do Centro de Operações do Recife (COP) e contextualizamos como integrador de ações de prevenção e resposta a incidentes, bem como prevermos os critérios de acionamento deste plano, de acordo com o aumento das ameaças de situações adversas, com base nos boletins internos emitidos pelo COP, como também os critérios para desmobilização das ações de respostas.

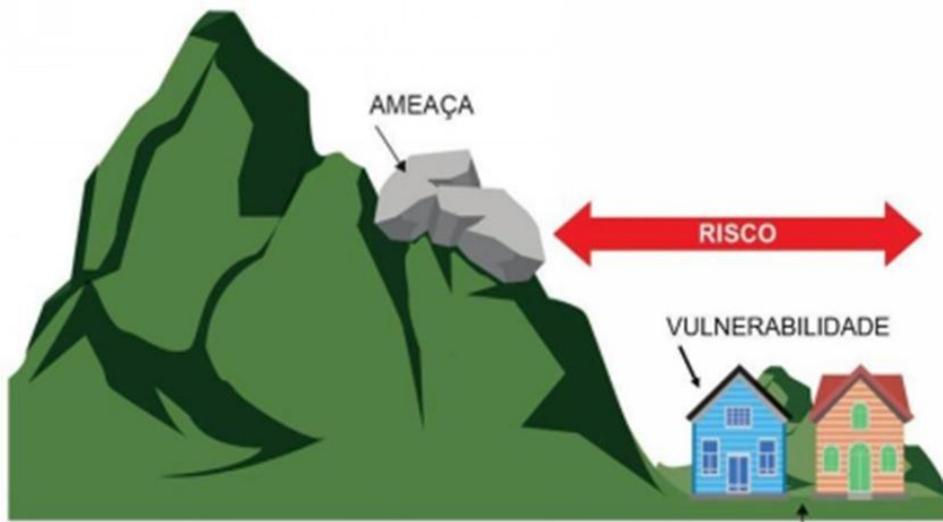
E, por fim, o principal objetivo neste Plano é comunicar e deixar clara a responsabilidade e atribuição de cada órgão parceiro diante de uma situação emergencial, facilitando as ações de respostas, para que no momento de uma situação de emergência os recursos possam ser direcionados com maior eficiência e assertividade.

1.3. PRINCIPAIS CONCEITOS

- **Centro de Operações do Recife (COP):** o COP tem como objetivo integrar todas as etapas do processo de gerenciamento de ocorrências, com respostas imediatas especialmente em situações de emergência. Para isso, o COP Recife conta com uma estrutura integrada de base de dados espaciais, estatísticos e cartográficos para orientar a tomada de decisão e minimizar os efeitos de ocorrência de grande impacto na cidade como chuvas fortes, deslizamentos e acidentes de trânsito. O COP também conta com uma central de drones que no período de chuvas tem como foco o monitoramento das regiões afetadas e a fiscalização das áreas interditadas, apoiando todos os órgãos da gestão municipal;
- **Defesa Civil:** Conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas destinadas a evitar desastres e minimizar seus impactos para a população e restabelecer a normalidade social;
- **Ameaça:** De acordo com a Estratégia Internacional para Redução de Desastres, a ameaça consiste em evento físico, potencialmente prejudicial, fenômeno e/ou atividade humana que pode causar a morte e/ou lesões, danos materiais, interrupção de atividade social e econômica ou degradação ambiental;

- **Vulnerabilidade:** Para a Estratégia Internacional para a Redução de Desastres, a Vulnerabilidade consiste em condições determinadas por fatores ou processos físicos, sociais, econômicos e ambientais que aumentam a suscetibilidade e exposição de uma comunidade ao impacto de ameaças;
- **Risco:** É a probabilidade de ocorrência de um evento adverso, causando danos ou prejuízos. Usamos a seguinte fórmula: $Risco = Ameaça \times Vulnerabilidade$.

FIGURA 01 - RISCO = AMEAÇA X VULNERABILIDADE.



FONTE: <https://docplayer.com.br/158807702-gestao-de-risco-e-desastres-em-defesa-civil.html>

- **Desastre:** Consiste em uma séria interrupção no funcionamento de uma comunidade ou sociedade, que ocasiona perdas humanas e/ou importantes perdas materiais, econômicas ou ambientais; que excedem a capacidade de uma comunidade ou sociedade afetada para fazer frente à situação mediante o uso de seus próprios recursos. (ESTRATÉGIA, 2009, p. 13-14);

De acordo com a Instrução Normativa nº 1/2012, os desastres podem ser classificados quanto à:

- **Intensidade:** quanto à Intensidade em dois níveis: Nível I – desastres de média intensidade e Nível II – desastres de grande intensidade;
- **Evolução:** quanto à Evolução são classificados: Desastres Súbitos ou de Evolução Aguda e Desastres Graduais ou de Evolução Crônica;
- **Origem:** quanto à Origem ou causa primária do agente causador podem ser: Naturais (deslizamentos, inundações, enxurradas, vendavais, seca e estiagem, erosão marinha, terremoto entre outros) e Tecnológicos (acidentes nucleares, acidentes com produtos perigosos, rompimento de represa, explosões, entre outros);

- **Periodicidade:** quanto à periodicidade, os desastres classificam-se: esporádicos e cíclicos ou sazonais.
- **Danos:** Resultado das perdas humanas, materiais ou ambientais infligidas às pessoas, comunidades, instituições, instalações e aos ecossistemas como consequência de um desastre (BRASIL, 2012); os danos são classificados abaixo:
 - **Danos Humanos:** São dimensionados em função do tipo de dano e o número de pessoas afetadas, cabendo especificar o número de: mortos, feridos, enfermos, desabrigados, desalojados e desaparecidos;
 - **Danos Materiais:** Correspondem aos bens imóveis e às instalações que foram danificadas ou destruídas em decorrência de um desastre, como: instalações de saúde, unidades habitacionais, estradas, escolas entre outras;
 - **Danos Ambientais:** Os principais se referem a: poluição ou contaminação do ar, da água ou do solo, prejudicando a saúde e o abastecimento, diminuição ou exaurimento sazonal e temporário da água, destruição parcial de parques e áreas de preservação ambiental e áreas de preservação permanente nacionais, estaduais ou municipais;
 - **Danos Econômicos:** Referem-se ao colapso dos seguintes serviços essenciais: assistência médica, saúde pública e atendimento de emergências médico-cirúrgicas, abastecimento de água potável, sistema de esgotamento sanitário, limpeza urbana, sistema de desinfestação e desinfecção do habitat e controle de pragas e vetores, geração e distribuição de energia elétrica, telecomunicações, transportes, distribuição de combustíveis, segurança pública e ensino.
 - **Situação de Emergência:** Corresponde a uma alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município, estado ou região, decretada em razão de desastre, comprometendo parcialmente sua capacidade de resposta (BRASIL,2012);
 - **Estado de Calamidade Pública:** Situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município, estado ou região, decretada em razão de desastre, comprometendo substancialmente sua capacidade de resposta (BRASIL,2012).

1.4. CLASSIFICAÇÃO E CODIFICAÇÃO BRASILEIRA DE DESASTRES

QUADRO 01 – DESASTRE – RESUMO DA CLASSIFICAÇÃO E CODIFICAÇÃO BRASILEIRA DE DESASTRES (COBRADE).

CATEGORIA	GRUPO	SUBGRUPO	TIPO	SUBTIPO	COBRADE
1. NATURAL	1. GEOLÓGICO	1. Terremoto	1. Tremor de terra	0	1.1.1.0
			2. Tsunami	0	1.1.1.2.0
		2. Emissão vulcânica	0	0	1.1.2.0.0
		3. Movimento de massa	1. Quedas, Tombamentos e rolamentos	1. Blocos	1.1.3.1.1
				2. Lascas	1.1.3.1.2
				3. Matacões	1.1.3.1.3
				4. Lajes	1.1.3.1.4
			2. Deslizamentos	1. Deslizamentos de solo e ou rocha	1.1.3.2.1
			3. Corridas de Massa	1. Solo/Lama	1.1.3.3.1
		4. Subsídências e colapsos	2. Rocha/Detrimento	1.1.3.3.2	
			0	1.1.3.4.0	
		4. Erosão	1. Erosão Costeira/Marinha	0	1.1.4.1.0
			2. Erosão de Margem Fluvial	0	1.1.4.2.0
			3. Erosão Continental	1. Laminar	1.1.4.3.1
	2. Ravinas			1.1.4.3.2	
	3. Boçorocas			1.1.4.3.3	
	2. HIDROLÓGICO	1. Inundações	0	0	1.2.1.0.0
		2. Enxurradas	0	0	1.2.2.0.0
		3. Alagamentos	0	0	1.2.3.0.0
	3. METEOROLÓGICO	1. Sistemas de Grande Escala/Escala Regional	1. Ciclones	1. Ventos Costeiros (Mobilidade de Dunas)	1.3.1.1.1
				2. Marés de Tempestade (Ressacas)	1.3.1.1.2
			2. Frentes Frias/Zonas de Convergência	0	1.3.1.2.0
		2. Tempestades	1. Tempestade Local/Convectiva	1. Tornados	1.3.2.1.1
				2. Tempestade de Raios	1.3.2.1.2
				3. Granizo	1.3.2.1.3
				4. Chuvas Intensas	1.3.2.1.4
				5. Vendaval	1.3.2.1.5
3. Temperaturas Extremas		1. Onda de Calor	0	1.3.3.1.0	
		2. Onda de Frio	1. Friagem	1.3.3.2.1	
	2. Geadas		1.3.3.2.2		
4. CLIMATOLÓGICO	1. Seca	1. Estiagem	0	1.4.1.1.0	
		2. Seca	0	1.4.1.2.0	
		3. Incêndio Florestal	1. Incêndios em Parques, Áreas de Proteção Ambiental e Áreas de Preservação Permanente Nacionais, Estaduais ou Municipais	1.4.1.3.1	
			2. Incêndios em áreas não protegidas, com reflexos na qualidade do ar	1.4.1.3.2	

	5. BIOLÓGICO	1. Epidemias	4. Baixa Umidade do Ar	0	1.4.1.4.0	
			1. Doenças infecciosas virais	0	1.5.1.1.0	
			2. Doenças infecciosas bacterianas	0	1.5.1.2.0	
			3. Doenças infecciosas parasíticas	0	1.5.1.3.0	
		2. Infestações/Pragas	4. Doenças infecciosas fúngicas	0	1.5.1.4.0	
			1. Infestações de animais	0	1.5.2.1.0	
			2. Infestações de algas	1. Marés vermelhas	0	1.5.2.2.1
				2. Ciano bactérias em reservatórios	0	1.5.2.2.2
			3. Outras Infestações	0	1.5.2.3.0	

CATEGORIA	GRUPO	SUBGRUPO	TIPO	SUBTIPO	COBRADE
2. TECNOLÓGICO	1. Desastres Relacionados a Substâncias radioativas	1. Desastres siderais com riscos radioativos	1. Queda de satélite (radionuclídeos)	0	2.1.1.1.0
		2. Desastres com substâncias e equipamentos radioativos de uso em pesquisas, indústrias e usinas nucleares	1. Fontes radioativas em processos de produção	0	2.1.2.1.0
		3. Desastres relacionados com riscos de intensa poluição ambiental provocada por resíduos radioativos	1. Outras fontes de liberação de radionuclídeos para o meio ambiente	0	2.1.3.1.0
	2. Desastres Relacionados a Produtos Perigosos	1. Desastres em plantas e distritos industriais, parques e armazenamentos com extravasamento de produtos perigosos	1. Liberação de produtos químicos para a atmosfera causada por explosão ou incêndio	0	2.2.1.1.0
			1. Liberação de produtos químicos nos sistemas de água potável	0	2.2.2.1.0
		2. Desastres relacionados à contaminação da água	2. Derramamento de produtos químicos em ambiente lacustre, fluvial, marinho e aquíferos	0	2.2.2.2.0
			3. Desastres Relacionados a Conflitos Bélicos	1. Liberação produtos químicos e contaminação como consequência de ações militares.	0
		4. Desastres relacionados a transporte de produtos perigosos	1. Transporte rodoviário	0	2.2.4.1.0
			2. Transporte ferroviário	0	2.2.4.2.0
			3. Transporte aéreo	0	2.2.4.3.0
			4. Transporte dutoviário	0	2.2.4.4.0
			5. Transporte marítimo	0	2.2.4.5.0
	6. Transporte aquaviário		0	2.2.4.6.0	
	3. Desastres Relacionados a Incêndios Urbanos	1. Incêndios urbanos	1. Incêndios em plantas e distritos industriais, parques e depósitos.	0	2.3.1.1.0
			2. Incêndios em aglomerados residenciais	0	2.3.1.2.0
	4. Desastres relacionados a obras civis	1. Colapso de edificações	0	0	2.4.1.0.0
		2. Rompimento/colapso de barragens	0	0	2.4.2.0.0
	5. Desastres relacionados a transporte de passageiros e cargas não perigosas	1. Transporte rodoviário	0	0	2.5.1.0.0
		2. Transporte ferroviário	0	0	2.5.2.0.0
		3. Transporte aéreo	0	0	2.5.3.0.0
		4. Transporte marítimo	0	0	2.5.4.0.0
		5. Transporte aquaviário	0	0	2.5.5.0.0

FONTE: <http://www.bombeiros.go.gov.br>

2. SITUAÇÃO E PRESSUPOSTO DE RISCO DO RECIFE

O objetivo nesta seção é fazer um panorama sobre o perfil de risco da cidade do Recife, tanto em seus aspectos físicos e espaciais, quanto de riscos e vulnerabilidades em situações de emergências e desastres.

Neste sentido, será inicialmente realizada uma breve explanação sobre os aspectos populacionais, físicos e climáticos; em seguida, faremos uma análise retrospectiva do perfil pluviométrico na cidade, que se caracteriza como a principal ameaça na cidade do Recife; para por fim fazer um levantamento do mapa de risco e das áreas de vulnerabilidade do município.

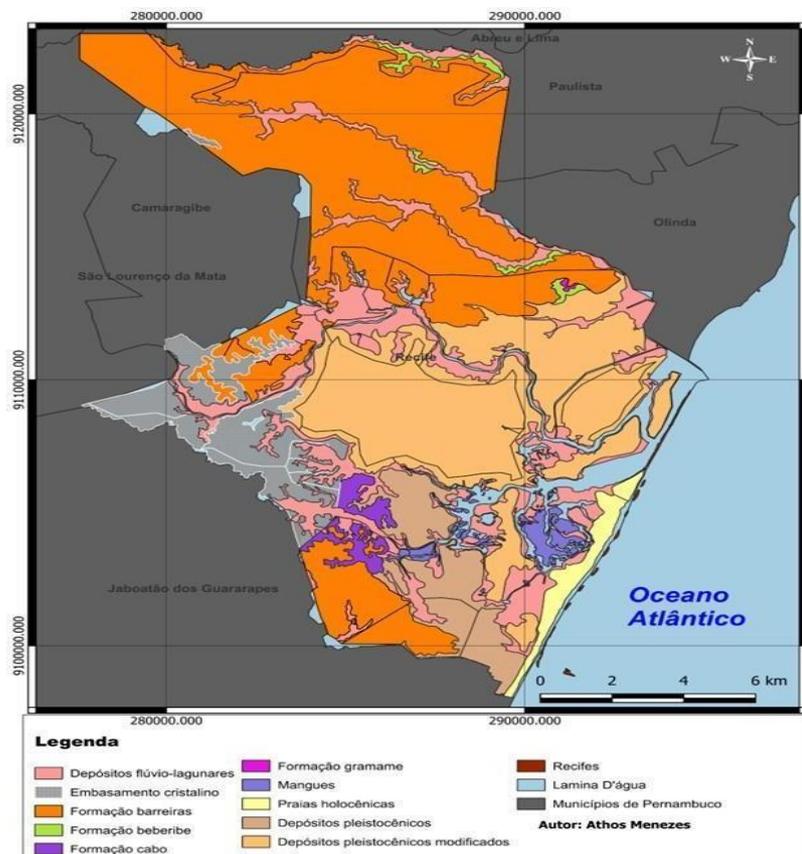
2.1 PERFIL DA CIDADE DO RECIFE

A cidade de Recife possui em torno de 1.488.920 milhão de habitantes, de acordo com o último Censo - IBGE- 2022, distribuída numa área de mais de 218,43 km² de área urbana, possuindo também uma população de 206.761 pessoas expostas em áreas de risco a inundações e deslizamentos, monitoradas pelo Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (CEMADEN).

Do ponto de vista geomorfológico, a cidade do Recife é marcada por duas grandes formas de relevo, sendo constituída por uma grande planície aluvial, cortada por três grandes rios (Rio Capibaribe, Rio Beberibe e Rio Tejiptó) e seus afluentes, com baixas declividades, com altitude média em relação ao nível do mar de quatro metros, sendo a cidade mais baixa do Brasil. Ao redor dessa planície, a cidade se envolve por diversas encostas, com declividade acentuada, classificada geologicamente como Formação Barreiras, o que proporciona a ocorrência de constantes processos erosivos, atrelado ao tipo de solo, elevada pela intensa ocupação construtiva acarretando a consequente frequência de deslizamentos.

A composição da área territorial da cidade está distribuída da seguinte forma: 67,43% são áreas de morros; 23,26% áreas de planícies; 9,31% aquáticas; e 5,58% são zonas especiais de preservação ambiental, sendo que 35% das famílias de Recife moram em áreas de morro.

FIGURA 02 - MAPA GEOLÓGICO DA CIDADE DO RECIFE - PE

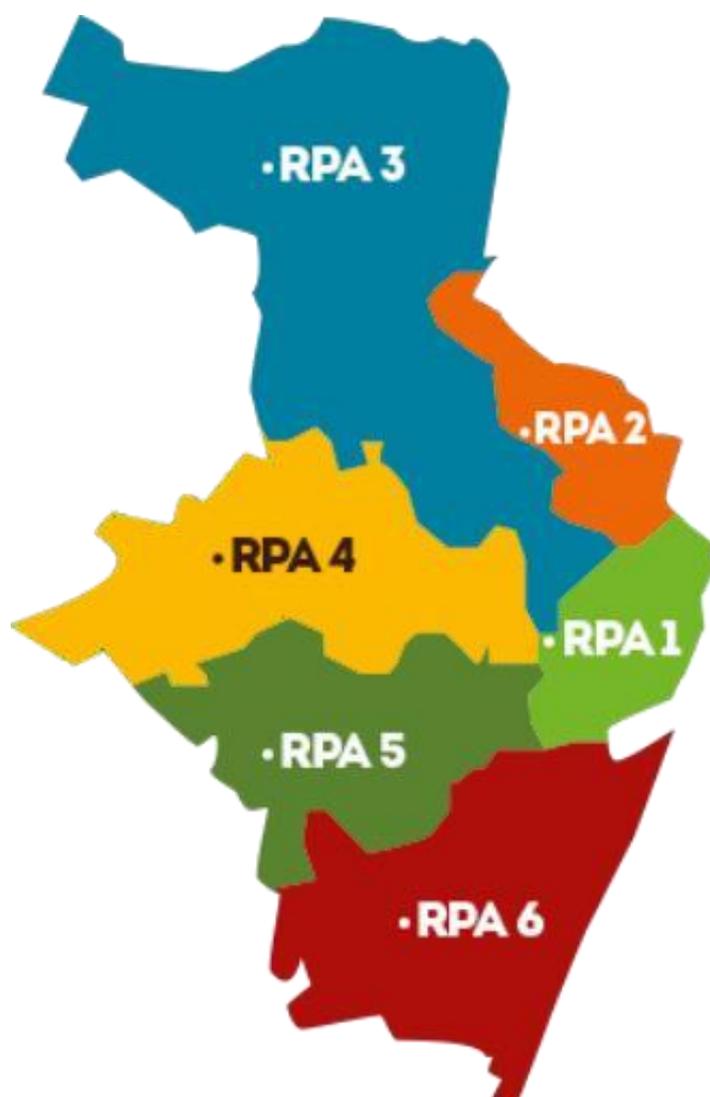


FONTE: PROMORAR, 2024.

O território recifense é subdividido em 94 bairros. Estes, por sua vez, encontram-se agrupados em diferentes Regionais Político-Administrativas (RPA), que são numeradas de 01 a 06 e possuem subdivisões, conforme indicado a seguir:

1. Região Centro - RPA 01;
2. Região Norte - RPA 02;
3. Região Nordeste - RPAs 03-A e 03-B;
4. Região Oeste - RPA 04;
5. Região Sudeste - RPA 05;
6. Região Sul - RPAs 06-A e 06-B.

FIGURA 03 - MAPA DAS REGIÕES POLÍTICO ADMINISTRATIVAS DA CIDADE DO RECIFE - PE



FONTE: VISIT.RECIFE.BR, 2023.

QUADRO 02 - BAIROS POR REGIÕES POLÍTICO ADMINISTRATIVAS DA CIDADE DO RECIFE - PE

RPA 01	Bairro do Recife; Santo Amaro; Boa Vista; Cabanga; Ilha do Leite; Paissandu; Santo Antônio; São José; Coelhos; Soledade; Ilha Joana Bezerra.
RPA 02	Arruda; Campina do Barreto; Encruzilhada; Hipódromo; Peixinhos; Ponto de Parada; Rosarinho; Torreão; Água Fria; Alto Santa Terezinha; Bomba do Hemetério; Cajueiro; Fundão; Porto da Madeira; Beberibe; Dois Unidos; Linha do Tiro.
RPA 03	Aflitos; Alto do Mandú; Alto José Bonifácio; Alto José do Pinho; Apipucos; Brejo da Guabiraba; Brejo de Beberibe; Casa Amarela; Casa Forte; Córrego do Jenipapo; Derby; Dois Irmãos; Espinheiro; Graças; Guabiraba; Jaqueira; Macaxeira; Monteiro; Nova Descoberta; Parnamirim; Passarinho; Pau-Ferro; Poço da Panela, Santana; Sítio dos Pintos; Tamarineira; Mangabeira; Morro da Conceição; Vasco da Gama.
RPA 04	Cordeiro; Ilha do Retiro; Iputinga; Madalena; Prado; Torre; Zumbi; Engenho do Meio; Torrões; Caxangá; Cidade Universitária; Várzea.
RPA 05	Areias; Barro; Bongü; Caçote; Coqueiral; Curado; Estância; Jardim São Paulo; Jiquiá; Mangueira; Mustardinha; San Martin; Sancho; Tejipió; Totó.
RPA 06	Boa Viagem; Brasília Teimosa; Imbiribeira; Ipsep; Pina; Ibura; Jordão; Cohab.

Sobre o clima, o Recife possui um clima tropical, com alta umidade relativa do ar e com temperaturas equilibradas ao longo do ano devido à proximidade com o mar. Em janeiro, possui as temperaturas mais altas, sendo a máxima de 30°C e a mínima de 22°C. O mês de julho possui as temperaturas mais baixas, sendo a máxima de 27°C e a mínima de 20°C, com muita precipitação.

2.1.1 ANÁLISE DO PERFIL PLUVIOMÉTRICO DA CIDADE

Segundo dados da Agência Pernambucana de Águas e Climas - APAC, os indicadores pluviométricos da cidade do Recife possuem um perfil de chuvas cíclicas que tendem a aumentar a partir do mês de março com uma média histórica dos últimos 12 anos de 210,01 mm de chuvas, atingindo o pico em junho com média histórica de 401,01 mm de chuvas no mês. Podemos observar que as áreas de riscos da cidade, neste período, sofrem intensa precipitação pluviométrica e que as ações de impermeabilização de morros e mitigação de riscos devem ser intensificadas previamente.

No ano de 2022, o município superou a média histórica, registrando no mês de maio um acumulado de 686,40 mm de chuvas, quando a média histórica para o mesmo período é de 291,00mm, ressaltando que 65% dessa chuva foi concentrada entre 24 e 28 de maio, em decorrência do evento extremo conhecido como Distúrbios Ondulatórios de Leste - DOL ou "Distúrbio de Ondas de Leste", causando perdas humanas, desalojando e desabrigando inúmeras famílias, ocasionando prejuízos materiais e ambientais, além de econômicos e sociais à população da cidade do Recife.

GRÁFICO 01 - ACUMULADO DE CHUVAS NA CIDADE DO RECIFE - PE



FONTE: APAC - Dados em mm, 2024.

PREVISÃO CLIMÁTICA PARA O PERÍODO DE MARÇO-ABRIL-MAIO/2025

Segundo a APAC, a previsão climática sazonal para o período de março a maio de 2025 foi baseada nos resultados de modelos numéricos de previsão climática para o referido trimestre, nas análises dos campos globais dos oceanos Pacífico Equatorial e Atlântico Tropical, assim como da atmosfera global.

Os modelos climáticos indicam resfriamento na região equatorial do Oceano Pacífico, sendo a probabilidade de aproximadamente 65% de ocorrência do evento La Niña com intensidade fraca no trimestre Março, Abril e Maio. No Atlântico Tropical, a previsão mostra um leve aquecimento na região sul e resfriamento ao norte, permanecendo favorável para as chuvas na região Nordeste.

Portanto, a previsão climática indica acumulado de chuva normal no setor leste do Estado e de normal a abaixo da média nas demais regiões, com temperaturas acima da climatologia em Pernambuco no trimestre março/abril/maio de 2025.

Vale ressaltar que, no trimestre, iniciam as chuvas na Região Metropolitana, Zona da Mata e Agreste, enquanto que no Sertão é a estação chuvosa, na qual tem seu término em abril. Podem ocorrer pancadas de chuvas isoladas de intensidade moderada a forte concentradas em poucos dias, seguidos de períodos com dias secos em todo o Estado.

CLIMATOLOGIA DA PRECIPITAÇÃO NO TRIMESTRE MARÇO - ABRIL - MAIO

A precipitação mensal por mesorregiões de Pernambuco pode ser observada na Tabela 1, mostrando o aumento gradativo da precipitação tanto temporal quanto espacial em Pernambuco.

Tabela 01: Valor médio da precipitação (mm) mensal por mesorregião em Pernambuco

Região	Março	Abril	Maio
Metropolitana do Recife	212,2	269,2	294,3
Mata	128,2	159,6	188,5
Agreste	90,6	103,0	104,7
Sertão	133,8	99,2	52,8
Fernando de Noronha	263,6	290,3	206,2

FONTE: APAC, 2025.

2.2. DIAGNÓSTICO DE RISCO DA CIDADE DO RECIFE

A Cidade do Recife possui uma topografia desafiadora, ocupando a 5ª maior população em áreas de risco no país, o que gira em torno de 206 mil habitantes (IBGE, 2010). Muitas delas estão localizadas em encostas declivosas, especialmente da Formação Barreiras, expostas ao perigo de deslizamentos.

De acordo com o Quarto Relatório do Intergovernmental Panel on Climate Change (IPCC), o município encontra-se vulnerável ao aumento médio do nível do mar, dos níveis de precipitação das chuvas e da elevação da temperatura média. Levando em consideração a alta densidade populacional de seu litoral, o percentual elevado de impermeabilização do solo e a sua baixa altitude.

Com base no estudo realizado no ano de 2019, sobre a Análise de Riscos e Vulnerabilidades Climáticas e Estratégia de Adaptação do Município do Recife - PE, afirma que historicamente, a cidade do Recife sofre com os extremos de precipitação sobre as áreas de ocupação inadequada, infraestrutura de drenagem insuficiente, que, por consequência, levam a ocorrências de inundações e deslizamentos.

Devido à condição geográfica, o município é único em relação a combinação da baixa topografia, justapostas às áreas com alta declividade, intensa urbanização, alta densidade demográfica e elevados valores ecológicos, turísticos e econômicos.

Este mesmo estudo aponta como principais riscos climáticos: inundações, deslizamento, doenças transmissíveis, ondas de calor, seca meteorológica e aumento do nível do mar.

Com o agravamento de eventos extremos associados às mudanças do clima, espera-se um aumento de eventos como alagamentos, intensificação das ondas de calor, maior proliferação de vetores de doenças e o aumento do nível médio do mar, o que torna evidente a urgência em entender os riscos aos quais a cidade está exposta e demonstrar como a cidade irá se adaptar e melhorar sua resiliência atual em cenários futuros de mudanças do clima (CAF, 2019).

Registra-se, historicamente, grandes ocorrências de deslizamentos de terra e inundações, como principais eventos adversos na cidade.

2.2.1. INUNDAÇÕES

Nos ambientes urbanos, as inundações causadas por chuvas intensas são os impactos mais comuns ocasionados por eventos climáticos.

De acordo com o Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN, inundações é o processo em que ocorre submersão de áreas fora dos limites normais de um curso de água em zonas que normalmente não se encontram submersas. O transbordamento ocorre de modo gradual em áreas de planície, geralmente ocasionado por chuvas distribuídas e alto volume acumulado na bacia de contribuição.

Assentamentos urbanos encontram-se geralmente localizados em áreas de planícies de inundação e, com o crescimento desordenado das cidades, têm sido observado um aumento progressivo da intensidade e alcance dos eventos de inundação, assim como o impacto destes na população. Somado à impermeabilização dos solos nas cidades está à falta de infraestrutura das cidades e o desmatamento da mata ciliar, ambos favorecem o aumento volumes de vazão e a velocidade de propagação da onda de inundação, que chegam às regiões onde os eventos hidrológicos constituem um risco de desastre natural para a população (CEMADEN, 2016).

FIGURA 04 – ESQUEMA DE INUNDAÇÃO



FONTE: CEMADEN, 2016.

Nas grandes cidades é comum atribuir o nome de inundação ao processo de alagamento urbano. Os **alagamentos** são caracterizados pela extrapolação da capacidade de escoamento de sistemas de drenagem urbana e conseqüente acúmulo de água em ruas, calçadas ou outras infraestruturas urbanas, em decorrência de precipitações intensas. Conseqüentemente, o alagamento não configura um desastre natural.

FIGURA 05 – SIMBOLOGIA INUNDAÇÕES E ALAGAMENTOS

Tipo	Simbologia
Inundações	
Alagamentos	

FONTE: CEMADEN, 2016.

No caso do Recife, os problemas relacionados à inundação datam da época do Brasil Colônia, a partir do processo de ocupação da planície aluvionar dos rios Capibaribe, Beberibe e Tejipió.

Algumas condições geomorfológicas e ambientais contribuem para essa ameaça ser amplamente distribuída, tais como o relevo plano, as baixas cotas de seu território, com altitudes dominantes entre 2,5 a 5 metros acima do nível médio do mar, a rede de drenagem da região, o lençol freático próximo à superfície e aflorante na estação chuvosa.

Os altos valores de risco estão concentrados nas regiões centrais do município ao longo dos rios Capibaribe, Beberibe e afluentes.

A Bacia Hidrográfica do Rio Capibaribe, próximo à foz, divide a área central da cidade do Recife. Ele atravessa alguns bairros, como: Várzea, Caxangá, Apipucos, Monteiro, Poço da Panela, Santana, Casa Forte, Torre, Capunga, Derby, Madalena.

O nível elevado do Rio Capibaribe atinge principalmente as áreas ribeirinhas, como as comunidades, Vila Arraes, Malvinas, Padre Henrique, Vila Felicidade, Novo Caxangá, Engenho Poeta, Nova Morada, Vila São João.

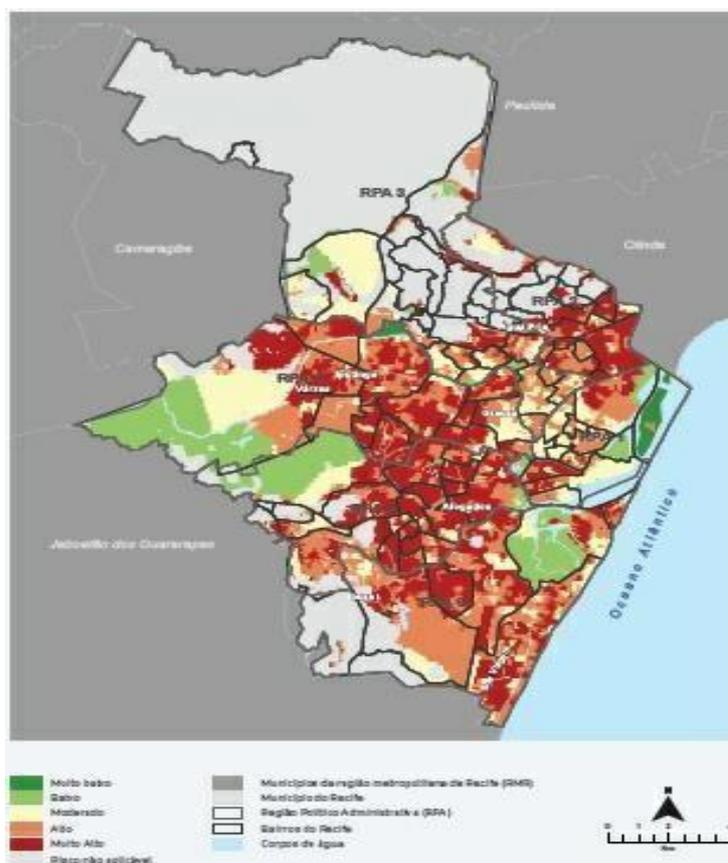
O Rio Tejipió, por sua vez, serve como divisa entre os municípios de Recife e Jaboatão. Em Recife, compreendendo os bairros do Curado, Coqueiral, Tejipió, Totó, Barro, Areias, Caçote, Iburá, Imbiribeira e Vila do Ipsep.

Em ocorrência de inundação, devido ao volume pluviométrico, atinge de forma mais recorrente as comunidades de Coripós, Sapo Nu, Comunidade da Baixa, Guarulhos, Inferninho 1 e 2, Cabeça de Vaca, Beirinha, Uchoa, Vila Maria Lucia.

Em relação ao Rio Beberibe, sua bacia hidrográfica tem 81 quilômetros quadrados e está situada inteiramente na Região Metropolitana do Recife, passando por Camaragibe, Recife e Olinda, sendo que 64,5% encontra-se em Recife, 21,29% no município de Olinda e 14,19% na cidade de Camaragibe (GONÇALVES, 2017).

Os bairros diretamente ligados ao Rio Beberibe são: Passarinho, Dois Unidos, Beberibe, Porto da Madeira, Cajueiro e Campina do Barreto. Ressaltando as comunidades mais vulneráveis as suas inundações, Comunidade Rio Morno, Beira do Rio, Vila Vintém, Dalva de Oliveira.

FIGURA 06 - MANCHA DE INUNDAÇÃO DA CIDADE DO RECIFE - PE



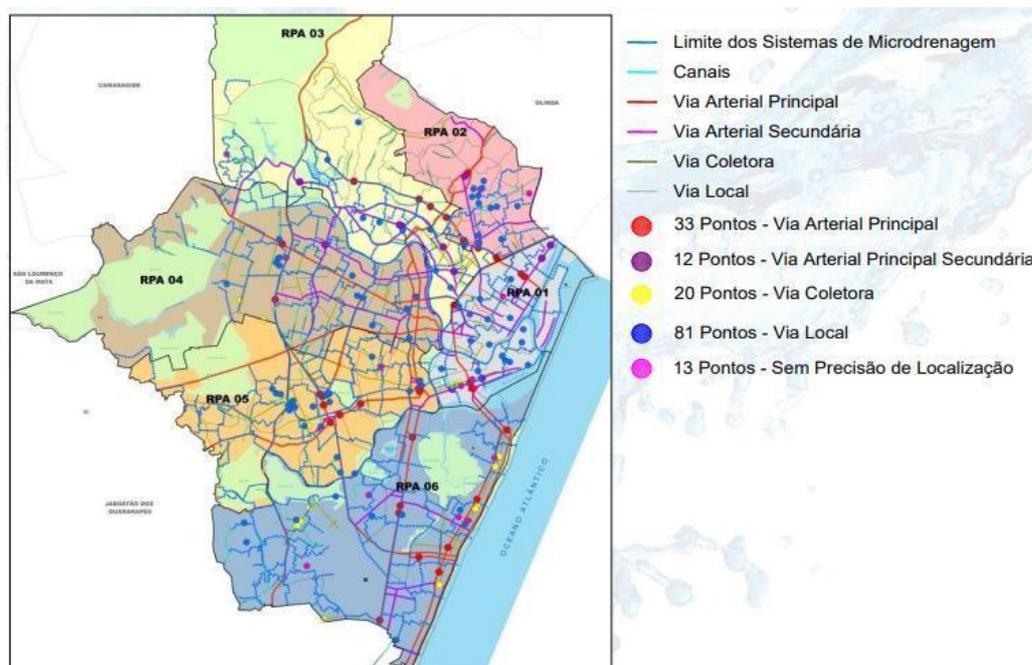
FONTE: ICLEI, 2019.

Importante considerar que além dos principais rios que cortam a Cidade do Recife, o município conta ainda com 99 canais, que são elementos artificiais de drenagem, totalizando 115.308 m de extensão.

Conforme o Plano Diretor de Drenagem do Recife - PDDR, o sistema de drenagem do Recife está dividido em macrodrenagem e microdrenagem:

- **Macro drenagem** - Está confinado entre o mar e os morros, onde correm os rios Capibaribe, Beberibe e Tejipiú, que possuem um mesmo estuário. Fazem parte ainda desta macrodrenagem os riachos Jiquiá, Curado, Morno, Camaragibe, Dondon e Moxotó;
- **Micro drenagem** - Rede composta por galerias e canaletas, apresenta extensão aproximada de 1.580 km.

FIGURA 07 - PONTOS CRÍTICOS DE ALAGAMENTO NA MICRODRENAGEM



FONTE: EMLURB, 2015.

2.2.2. DESLIZAMENTOS

Com base na definição do CEMADEN, movimento de Massa, também denominado como deslizamento, escorregamento, ruptura de talude, queda de barreiras, entre outros, se refere aos movimentos de descida de solos e rochas sob o efeito da gravidade, geralmente potencializado pela ação da água.

O Brasil é considerado muito suscetível aos movimentos de massa devido às condições climáticas marcadas por verões de chuvas intensas em regiões de grandes maciços montanhosos.

Nos centros urbanos os movimentos de massa têm tomado proporções catastróficas. Atividades humanas como cortes em talude, aterros, depósitos de lixo, modificações na drenagem, desmatamentos, entre outras, têm aumentado a vulnerabilidade das encostas para a formação desses processos.

Essa condição é agravada, principalmente, quando ocorrem ocupações irregulares, sem a infraestrutura adequada, em áreas de relevo íngreme.

Deste modo, considerando os mecanismos específicos e os diferentes materiais envolvidos, os movimentos de massa são classificados em quatro tipos principais: Quedas / Tombamentos / Rolamentos; Deslizamentos / Escorregamentos; Fluxo de Detritos e lama; e Subsidência e Colapsos. Contudo, os deslizamentos constituem o principal tipo de movimento de massa monitorado e alertado pelo CEMADEN.

Com relação aos deslizamentos de terra, trata-se um tipo de movimento de massa caracterizado pelo escorregamento de trechos de solo, pedaços de rocha e outros detritos ao longo de uma encosta, morro ou montanha. Quando a superfície de ruptura é curvada no sentido superior (em forma de colher) com movimento rotatório em materiais superficiais homogêneos, o movimento de massa é classificado como Deslizamento Rotacional. Quando o escorregamento ocorre em uma superfície relativamente plana e associada a solos mais rasos, é classificado como Deslizamentos Translacionais.

FIGURA 08 - ESQUEMA DE DESLIZAMENTO DE TERRA



FONTE: CEMADEN, 2016.

Eles são causados por fatores naturais, condicionados pelas fortes chuvas, pelas características relativas ao solo e ao relevo, e também por fatores antrópicos, entre os quais estão o desmatamento de encostas e as construções e cortes irregulares. Quando em áreas urbanizadas, os deslizamentos de terra implicam grandes perdas materiais e consequências graves para a população, como a destruição de suas residências, deixando pessoas desabrigadas e em algumas situações com vítimas fatais.

Em Recife, a ocupação nos morros se caracteriza por construções precárias. Dado o relevo da região, grande parte mais elevada do município está sujeita em algum grau à ameaça de deslizamento.

O déficit habitacional, e a densidade demográfica em conjunto com as concentrações de população sensível, são as maiores forças na definição das zonas com risco de deslizamento. O processo de ocupação desordenada de encostas com inclinações elevadas apenas acentua a vulnerabilidade de uma população (CAF, 2019).

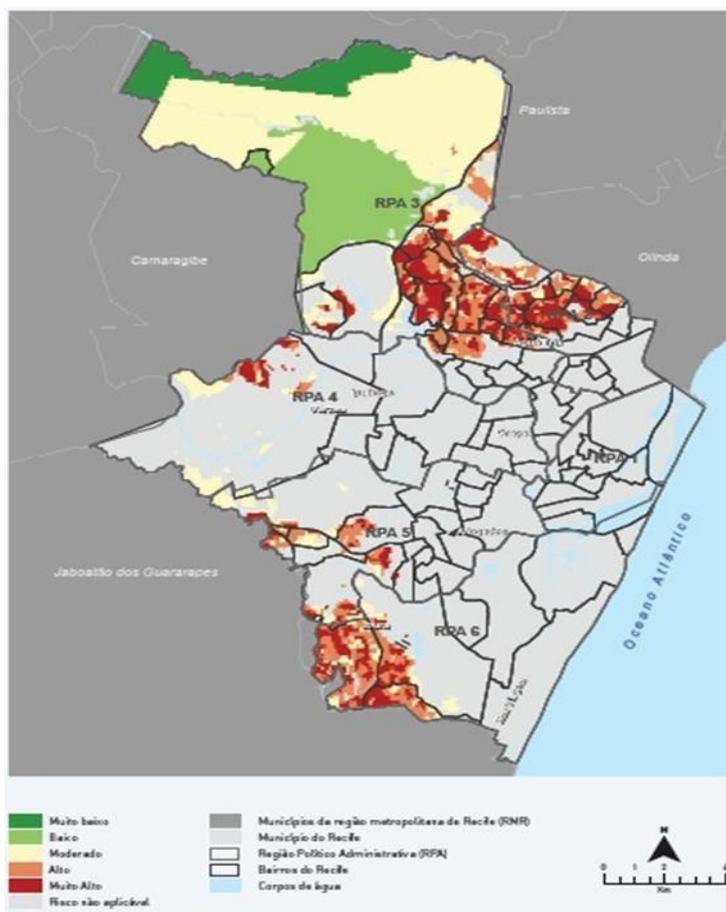
Considerando que 67,43% da composição da área territorial da cidade são formadas por áreas de morros, grande parte da população que ocupa os tabuleiros costeiros (morros) estão suscetíveis a deslizamentos.

É na Formação Barreiras em que se observa a maior incidência de casos de deslizamentos e erosões na RMR, particularmente em Recife, Camaragibe, Olinda e Jaboatão dos Guararapes, pelo fato de essas áreas terem sido adensadas através de ocupações espontâneas ou informais (OS MORROS DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE).

Esse fato tem origem no processo histórico de ocupação da cidade, em decorrência das enchentes registradas nas décadas de 40 e 50, as ocupações nos morros passaram a ser mais frequentes. No ano de 1951 já haviam ocupações na zona norte da Cidade, como: Morro da Conceição, Alto José do Pinho, Alto do Mandu, Bomba do Hemetério, Vasco da Gama, Água Fria, Alto José Bonifácio, Alto Santa Teresinha, algumas encostas no bairro de Casa Amarela e uma pequena parte ao sul do bairro de Nova Descoberta. Na zona sul, locais de morros nos bairros de Jordão e Ibura também já estavam ocupados.

Esses bairros concentram o maior número de áreas mais vulneráveis a deslizamento de acordo com a figura abaixo.

FIGURA 09 - MANCHA DE DESLIZAMENTO DA CIDADE DO RECIFE - PE



FONTE: ICLEI, 2019.

Na Figura 09, também é possível perceber ocupações na Zona Oeste, com registros mais recentes, considerando os bairros do Barro, Várzea, Coqueiral e Tejió.

Em 2022, os morros das zonas sul e oeste foram os mais afetados, devido um conjunto de fatores: concentração do volume de chuva sob as áreas, diversos assentamentos precários com habitações mais recentes, ausência de infraestrutura, drenagem e obras estruturais, conforme Figuras 10, que mostram os deslizamentos de grande porte em Vila dos Milagres, Barro e Jardim Monte Verde, Cohab.

FIGURA 10 - DESLIZAMENTOS DE GRANDE PORTE RECIFE 2025.



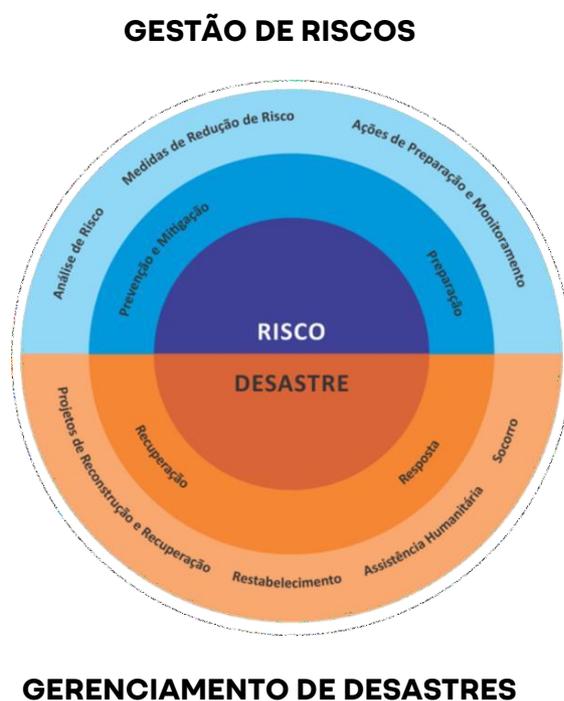
FONTE: SEDEC, 2025.

3. GESTÃO DE RISCO EM RECIFE

3.1. GESTÃO DE RISCO

Considerando as diretrizes e objetivos da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC, regulamentada pela LEI Nº 12.608/2012, às ações da Proteção e Defesa Civil estão voltadas para a redução dos riscos e gerenciamento de desastre, de acordo com as fases determinadas pela figura a seguir:

FIGURA 11: FASES DA GESTÃO DE RISCO E GERENCIAMENTO DE DESASTRES



FONTE: MIDR, 2024.

As ações de Proteção e Defesa Civil compreendem ações antecipatórias aos desastres, que devem ser executadas regularmente, como:

- **PREVENÇÃO** - Medidas e atividades prioritárias, anteriores à ocorrência do desastre, destinadas a evitar ou reduzir a instalação de novos riscos de desastre;
- **MITIGAÇÃO** - Medidas e atividades imediatamente adotadas para reduzir ou evitar as consequências do risco de desastre;

- **PREPARAÇÃO** - Medidas e atividades, anteriores à ocorrência do desastre, destinadas a otimizar as ações de resposta e minimizar os danos e as perdas decorrentes do desastre.

Essas ações compreendem um ciclo de gestão de risco de desastres, além daquelas ações que são realizadas durante e após os desastres denominadas ações de resposta e de recuperação, respectivamente, compreendendo, ambas, um ciclo de gerenciamento dos desastres.

3.2. GESTÃO DO RISCO EM RECIFE

Para a efetividade do Ciclo de Gestão em Proteção e Defesa Civil, as ações do órgão responsável pela gestão de risco municipal devem priorizar a redução do risco de desastres (prevenção, mitigação e preparação para os desastres), pois são essas ações as mais efetivas para:

- Mitigar os riscos de eventos adversos e desastre;
- Minimizar os impactos humanos, ambientais e materiais em decorrência de eventos adversos e desastres;
- Contribuir para o aumento da resiliência local a desastres.

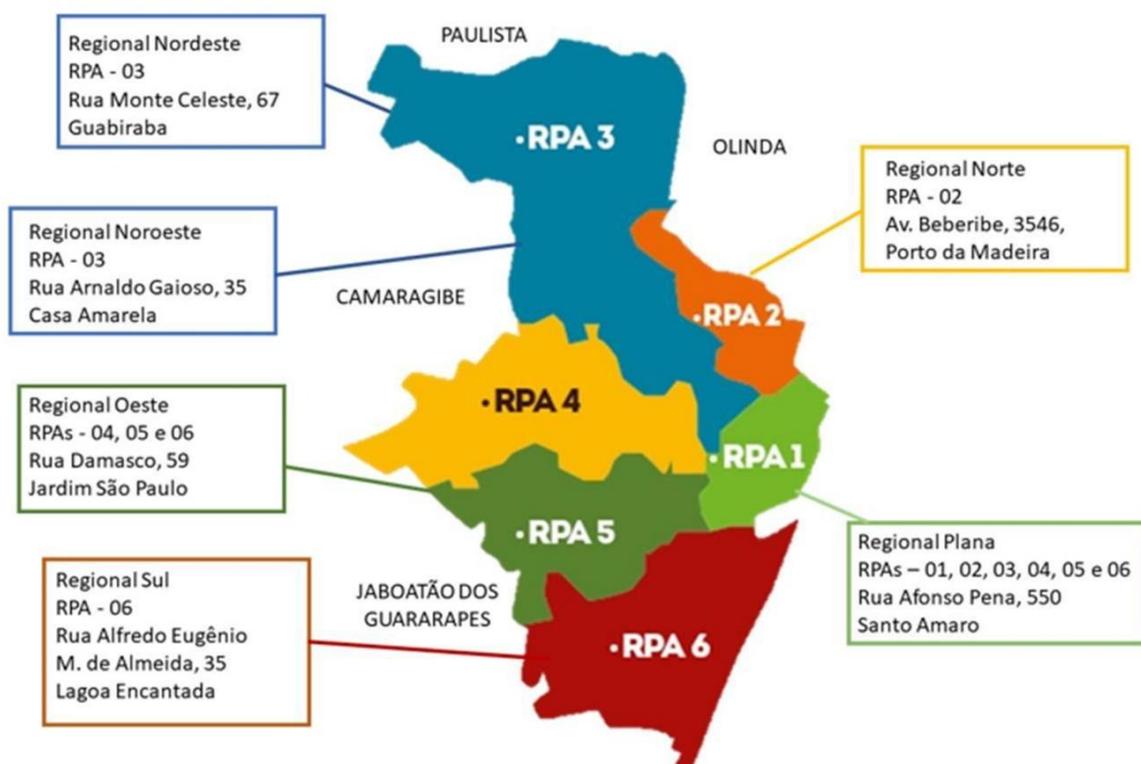
Em âmbito municipal, o órgão responsável pelas ações de Proteção e Defesa Civil é a Secretaria Executiva de Defesa Civil do Recife - SEDEC, que realiza uma gestão integrada dos riscos de desastres, tendo como eixos estratégicos:

- Defesa Civil permanente;
- Ação descentralizada;
- Administração de proximidade;
- Equipe multidisciplinar;
- Visão sistêmica dos espaços;
- Integração dos órgãos do sistema;
- Intervenção estrutural continuada;
- Participação direta da população;
- Construção de desenvolvimento local para redução de risco e desastres.

Como estratégia inicial para efetividade na gestão de risco, a SEDEC Recife se estruturou física e tecnicamente de modo a atender as especificidades da cidade e sua topografia desafiadora. Neste sentido, a SEDEC instalou estruturas físicas descentralizadas, situadas nas áreas de maior suscetibilidade a desastres, a fim de garantir eficiência nas ações de prevenção e maior agilidade nas respostas em situações emergenciais.

A Defesa Civil do Recife conta com um total de 06 (seis) Regionais de Atendimento, sendo 05 (cinco) distribuídas nas áreas de morro (Norte, Noroeste, Nordeste, Oeste e Sul) e 01 (uma) na planície, esta em particular, atuando em situações de alagamentos, risco tecnológico e produtos perigosos. A distribuição geográfica está representada na figura a seguir:

FIGURA 12 – MAPA DE DISTRIBUIÇÃO DAS REGIONAIS DESCENTRALIZADAS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL – SEDEC

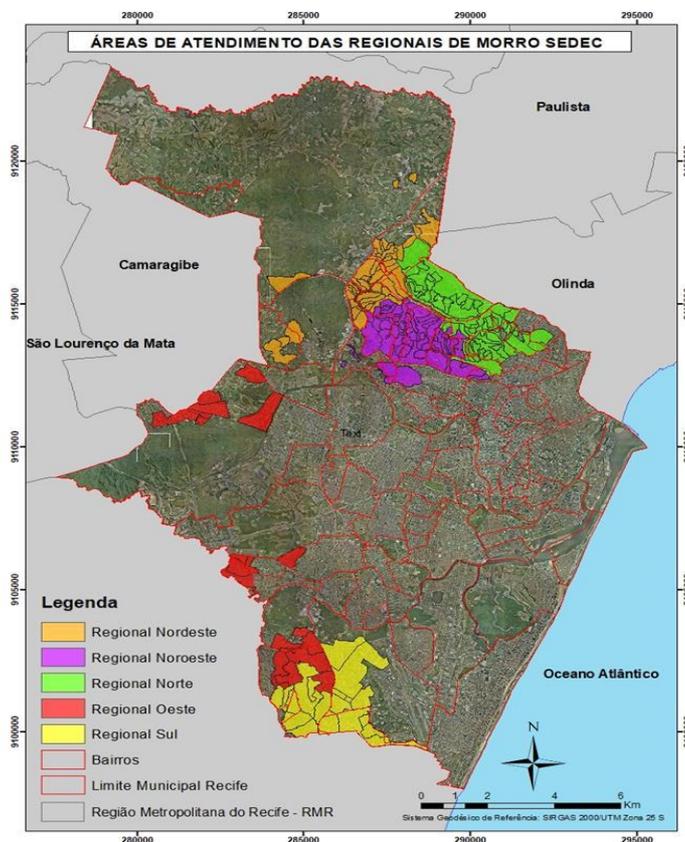


FONTE: SEDEC RECIFE, 2025.

As Regionais descentralizadas, distribuídas nos territórios críticos da cidade, possibilitam à SEDEC identificar e mapear os pontos de risco, realizar o monitoramento permanente, diagnosticar as condições socioeconômicas da população e propor soluções interventivas com vistas à redução de desastres, fortalecendo assim a governança e resiliência local.

As referidas Regionais possuem um corpo técnico multidisciplinar tanto de servidores efetivos, os quais foram inseridos por meio de concurso público específico para a Defesa Civil, quanto de servidores comissionados e profissionais terceirizados, de diversas áreas de atuação: serviço social, psicologia, engenharia civil, engenharia química, arquitetura, geologia e geografia.

FIGURA 13 – MAPA DAS ÁREAS DE ATENDIMENTO DAS REGIONAIS DE MORRO - SEDEC



FONTE: SEDEC RECIFE, 2023.

Além das 06 (seis) Regionais, a SEDEC dispõe de uma sede própria, a qual compreende as gerências de engenharia, de atenção social, de planejamento, administrativa, operacional e de monitoramento. Neste espaço também encontra-se em funcionamento 24h a Sala de Monitoramento da Defesa Civil, com equipe de supervisores e plantonistas que trabalham no período noturno e nos finais de semana, cuja função é acompanhar em tempo real as entradas das ocorrências através da Central de Atendimento, previsão meteorológica junto ao COP e demais órgãos da esfera federal e estadual de monitoramento, atualizar a plataforma digital, e emitir os sinais de alerta a população.

Dentro da estrutura da SEDEC Recife, encontra-se ainda a Central de Atendimento (0800 081 3400) que funciona 24h, para registro de solicitações da população, no que diz respeito a vistoria técnica preventiva e emergencial, monitoramento, colocação de lona plástica, pequenos serviços, avaliação para aplicação de Geomanta e execução de obras do Programa Parceria, dentre outras situações relacionadas a proteção e defesa civil. Abaixo temos a figura 14 com o número de contato telefônico disponibilizado para solicitações dos cidadãos.

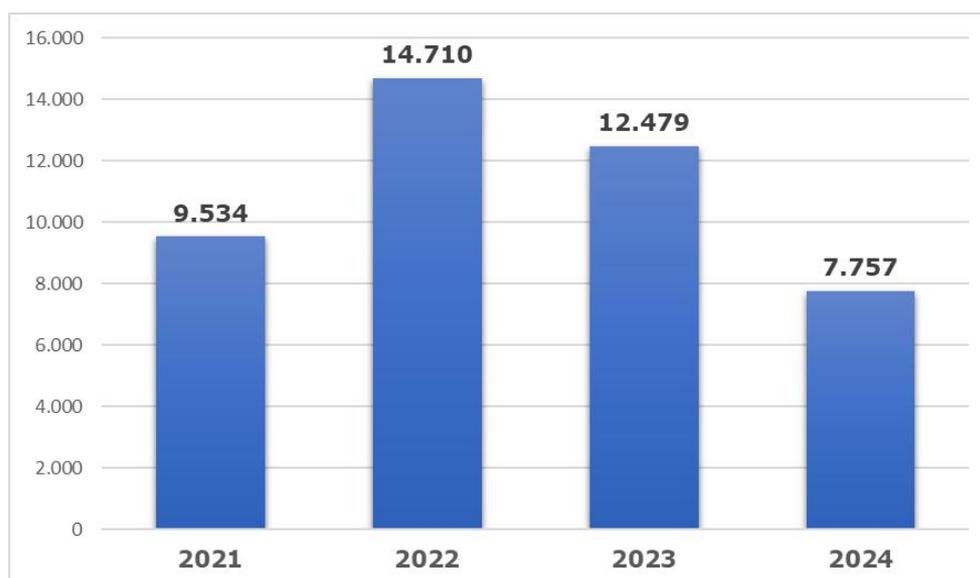
FIGURA 14 - CENTRAL DE ATENDIMENTO DA SEDEC/RECIFE



FONTE: SEDEC RECIFE 2025.

A SEDEC Recife recebe o comunicado da ocorrência através da central de atendimento 0800 081 3400 ou nas regionais, e procura obter as informações necessárias para preenchimento das fichas de ocorrências próprias.

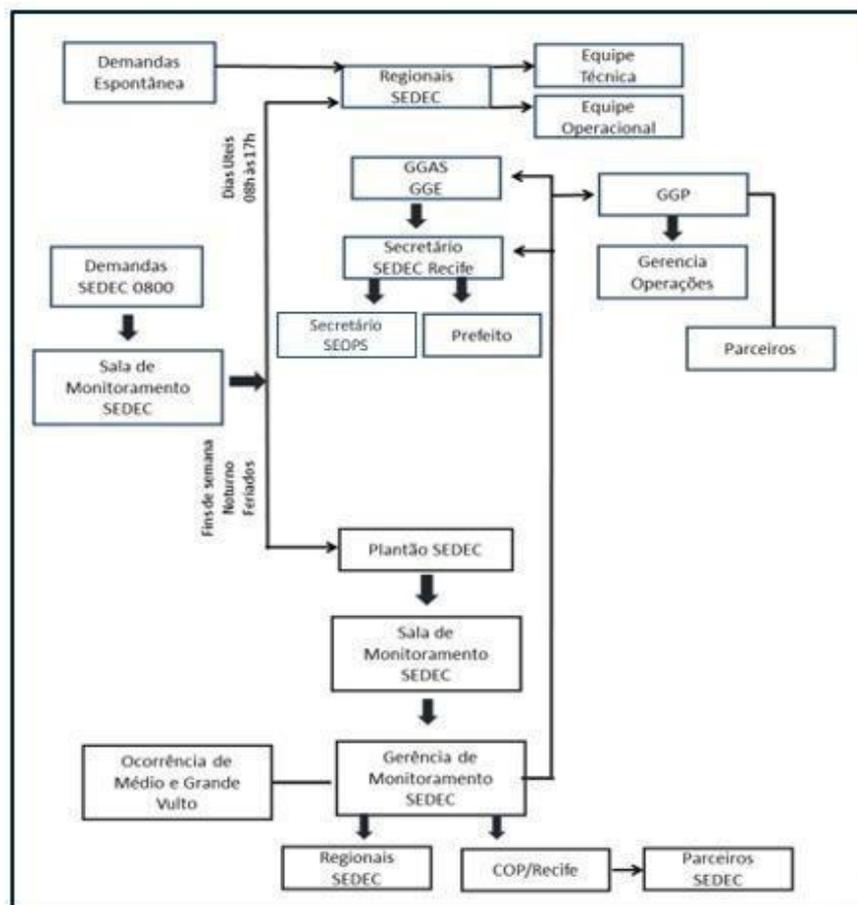
GRÁFICO 02 - TOTAL DE SOLICITAÇÕES CALL CENTER



FONTE: SEDEC RECIFE 2025.

Assim que a ocorrência emergencial for confirmada, deverá ser informado o porte da mesma e o desdobramento para mobilização da equipe, que seguirá o fluxograma a seguir:

FIGURA 15 - FLUXOGRAMA DE SOLICITAÇÕES E OCORRÊNCIAS REGISTRADAS PELA CENTRAL DE ATENDIMENTO



FONTE: SEDEC RECIFE, 2025.

Ainda dentro da estrutura, a SEDEC dispõe de 02 (dois) galpões próprios para armazenamento de lonas plásticas, materiais e donativos utilizados nas ações de ajuda humanitária.

Com essa estruturação, a Defesa Civil do Recife vem atuando de forma sistêmica, desenvolvendo ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação, visando atender as diretrizes da Lei nº 12.608/2012.

3.2.1. AÇÕES PREVENTIVAS

Referem-se às ações destinadas a reduzir a ocorrência e a intensidade de desastres, por meio da identificação, do mapeamento e do monitoramento de riscos, ameaças e vulnerabilidades locais, incluindo a capacitação da sociedade em atividades de defesa civil, entre outras estabelecidas pela Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDC.

Dentre as ações preventivas realizadas pela SEDEC Recife destacamos: o monitoramento das áreas de risco, as vistorias, as atividades socioeducativas e formativas realizadas junto à população.

3.2.1.1. MONITORAMENTO DAS ÁREAS DE RISCO

O monitoramento das áreas de risco é uma das atividades desenvolvidas pela equipe da Defesa Civil do Recife, nos territórios onde a possibilidade de ocorrência de eventos adversos é mais contundente, tendo como base, o histórico de desastres e a identificação de um quantitativo elevado de situações de risco classificados como alto e muito alto.

A atividade tem caráter multidisciplinar e interdisciplinar, pois se propõe a envolver um olhar técnico do domínio da engenharia, da geologia e da arquitetura, somado ao olhar psicossocial. Neste sentido, o objetivo precípua é identificar os pontos de risco de uma determinada área e seus fatores de vulnerabilidade, observando e reavaliando repetitiva e continuada, dados técnicos no tempo e no espaço, utilizando métodos comparativos, com o propósito de conhecer todas possíveis variáveis de um processo ou fenômeno e garantir respostas coerentes e oportunas e, ao mesmo tempo, comunicar e sensibilizar as famílias quanto à percepção dos riscos existentes e as ações mitigadoras de risco que precisam ser adotadas tendo em vista evitar acidentes.

Torna-se necessário distinguir que essa atividade é realizada nas áreas de morro e planície, com visitas sistemáticas, através de metas pré-estabelecidas pela Secretaria Executiva de Defesa Civil, abrangendo uma área/localidade em sua completude.

Metodologicamente a atividade é planejada pela equipe das seis Gerências das Regionais de engenharia e social, momento em que são definidas as áreas e as estratégias de intervenção, sendo estas, demandadas para execução pelas equipes técnicas de engenharia, geologia e arquitetura e psicossocial lotadas nas 06 (seis) Regionais de atendimento descentralizado da Defesa Civil do Recife.

Em campo, a metodologia se efetiva pela realização de visitas técnicas a todos os imóveis inseridos na área definida para intervenção.

Durante as visitas, as equipes de engenharia se dedicam a verificar e avaliar as situações de risco, as quais, relacionadas aos fatores ambientais e antropogênicos, são mapeadas e/ou sistematizadas para receberem futuras intervenções mitigadoras de risco. As intervenções poderão ser executadas pela equipe operacional da Defesa Civil como a colocação de lona plástica, roçagem, capinação, aplicação de Geomanta ou articuladas para execução junto a outros órgãos parceiros.

As equipes sociais atuam na Ação Porta a Porta, identificando famílias, a fim de verificar as condições de vulnerabilidade socioambiental frente ao risco existente, propondo encaminhamentos com vistas a garantir a proteção, segurança, melhores condições de habitabilidade e direitos, fazendo a interlocução com as demais políticas públicas.

Analisando em sua completude, a atividade de monitoramento se apresenta como essencial para o processo de reconhecimento das áreas e acompanhamento dos processos mitigadores e evolutivos dos riscos.

A SEDEC Recife monitora 199 localidades das áreas de morro, por meio das 06 (seis) Regionais, de acordo com sua área de abrangência.

FIGURA 16 - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR AVALIANDO RISCO NAS ÁREAS DE MORRO



FONTE: SEDEC RECIFE, 2025.

Em relação ao risco geológico (encosta), a SEDEC RECIFE atribui 04 (quatro) classificações:

- **Risco Baixo (R1):** Neste caso não se observam evidências de instabilidade. Não há indícios de desenvolvimentos de processos de instabilização de encostas. Mantidas as condições existentes não se espera ocorrências de eventos destrutivos no período de um ano.
- **Risco Médio (R2):** Observa-se evidências de instabilidade. Processos de instabilização em estágio inicial de desenvolvimento. Mantidas as condições existentes é reduzida a possibilidade de ocorrência de eventos destrutivos no período de chuvas intensas e prolongadas.
- **Risco Alto (R3):** Observa-se a presença significativa de evidências de instabilidade, tipo: trincas no solo, degraus de abatimento de talude, etc. Processo de instabilização em pleno desenvolvimento, com possível evolução. Mantidas as condições existentes é perfeitamente possível a ocorrência de eventos destrutivos durante períodos de chuvas intensas e prolongadas no período de um ano.
- **Risco Muito Alto (R4):** As evidências de instabilidade como feições erosivas, proximidade da moradia das cristas do talude, trincas no solo, dentre outras, são expressivas. Processos de instabilização em avançado estágio de desenvolvimento. É a condição mais crítica, sendo impossível monitorar a evolução do processo dado

seu elevado estágio de desenvolvimento. Mantidas as condições existentes é muito provável a ocorrência de eventos durante o período de chuvas, havendo necessidade de interdição e desocupação do local.

Em relação ao risco Hidrológico (áreas alagáveis e inundação), a SEDEC RECIFE atribui 04 (quatro) classificações:

- **Risco Baixo (R1):** O setor apresenta condições potenciais para o desenvolvimento de processo de inundação, embora os eventos de inundação sejam pouco frequentes, não tendo sido verificadas ocorrências de eventos significativos nos últimos 05 anos.
- **Risco Médio (R2):** O setor apresenta eventos frequentes de inundação, com registro ou relatos de moradores indicando a ocorrência de pelo menos 01 evento significativo nos últimos 05 anos.
- **Risco Alto (R3):** O setor apresenta frequência elevada de ocorrências de inundação, com registro ou relatos de moradores indicando ocorrência de 02 eventos significativos nos últimos 05 anos.
- **Risco Muito Alto (R4):** O setor apresenta frequência extremamente elevada de ocorrências de inundações, com registros ou relatos de moradores indicando ocorrência de 03 eventos no período de 05 anos.

Após o levantamento dos pontos e análise da intervenção mais adequada, inicia-se o processo de implementar soluções para mitigação dos riscos, objetivando sempre contemplar um maior número de famílias.

3.2.1.2. MAPEAMENTO DE CENÁRIOS DE RISCO DA CIDADE

As ações de Defesa Civil dependem de informações sobre o território e suas características de riscos para poder planejar e executar suas ações. Assim, compreender o perfil de risco da cidade do Recife é fundamental.

Durante o ano, é realizado um intenso e constante trabalho de mapeamento das áreas susceptíveis a desastres, dando suporte para o planejamento de ações de prevenção e minimização. Muitas dessas informações têm um foco gerencial, dando base para as ações de resposta e gerenciamento.

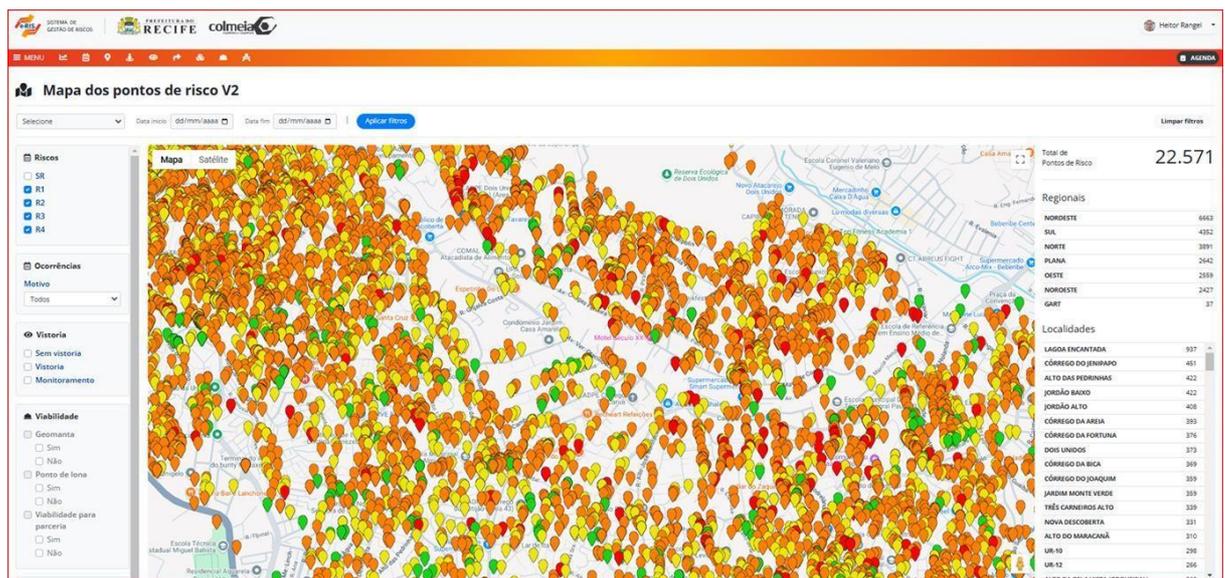
Objetivando aprimorar a sistematização dos dados coletados pela equipe técnica em área, a SEDEC/Recife implantou no ano de 2019 uma plataforma on-line, Sistema E-ris, como ferramenta essencial de gestão de risco.

A plataforma on-line de gestão das informações da Defesa Civil é um sistema que propõe o monitoramento de todos os processos, oportunizando o acompanhamento célere e atualizado das informações pertinentes aos pontos e situações de risco existentes na Cidade, bem como dos resultados das ações realizadas pelas equipes da SEDEC, através do trabalho descentralizado desenvolvido nas 06 (seis) regionais.

Qualificado como um Sistema de monitoramento vivo, o mesmo pressupõe a necessidade contínua de ser alimentado como condição de permitir a atualização das informações em tempo real. Para tanto, a estruturação de uma Central de Monitoramento e a presença de técnicos capacitados trabalhando em regime de plantão se apresenta como essencial, pois possibilita a emissão de relatórios de demandas e alertas aos gestores da SEDEC Recife, oportunizando o planejamento e, quando necessário, o redirecionamento de ações preventivas e de resposta.

Dessa forma, os pontos de riscos da cidade, mapeados e atualizados anualmente, por meio do trabalho da equipe técnica no território, estão sendo inseridos em tempo real no Sistema E-ris, possibilitando a visualização do cenário, a identificação da família e intervenções necessárias.

FIGURA 17 - MAPA DE RISCO, SISTEMA E-RIS



FONTE: SISTEMA E-RIS/SEDEC RECIFE, 2024.

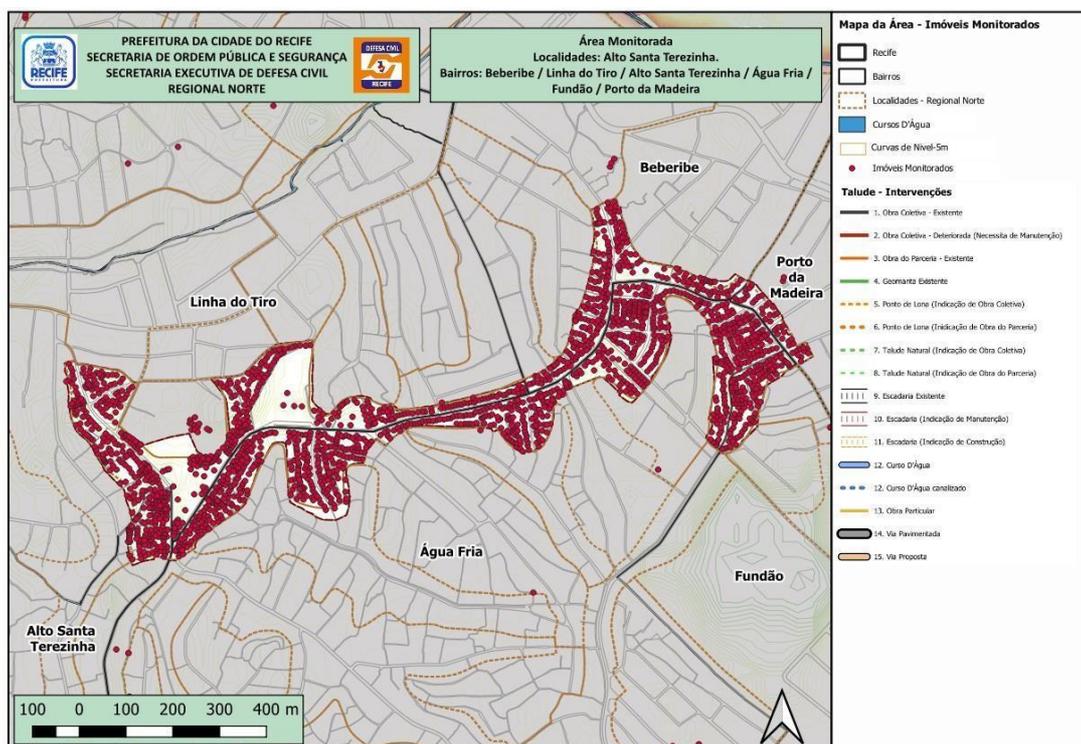
As informações do mapa de risco são extraídas do trabalho das equipes da SEDEC nos territórios, com as atividades de vistorias e principalmente do monitoramento nos locais mais críticos e susceptíveis a desastres.

FIGURA 18 – APP MOBILE - AGENDA



FONTE: SISTEMA E-RIS/SEDEC RECIFE, 2024.

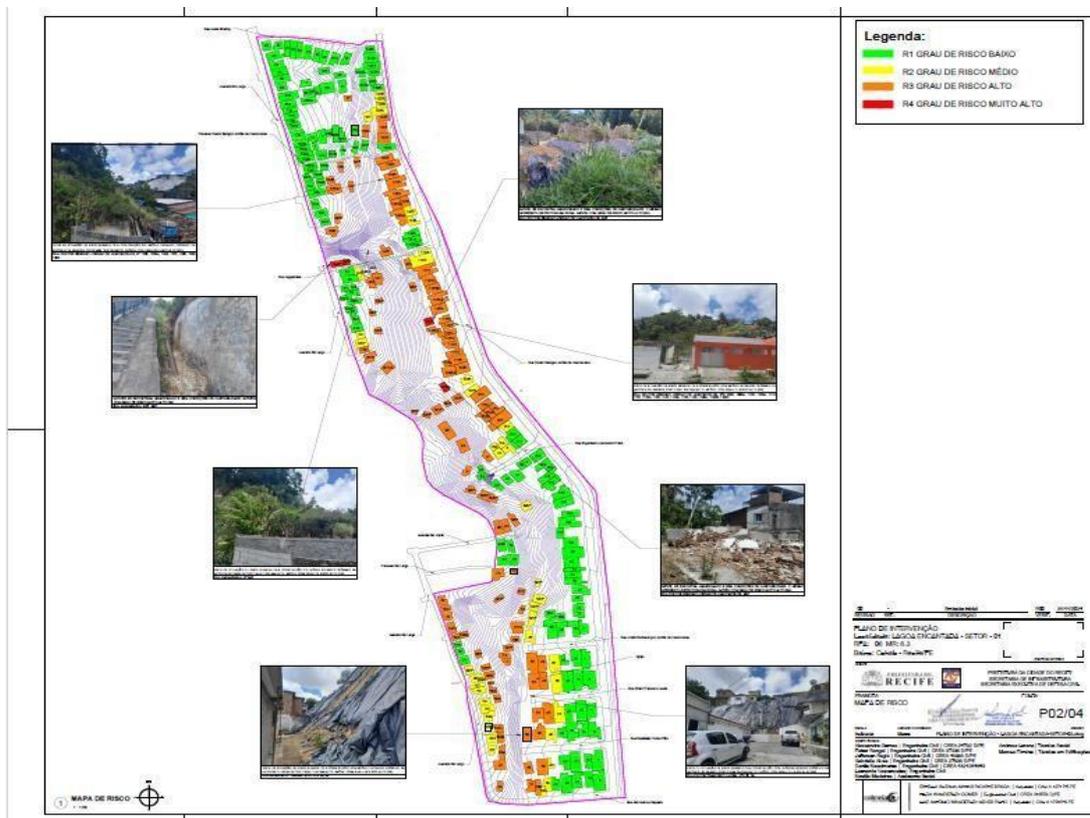
FIGURA 19 – MAPEAMENTO LOCALIDADE ALTO SANTA TEREZINHA



FONTE: SEDEC RECIFE, 2024.

Além do monitoramento constante, a SEDEC está ampliando o número de Planos de Intervenção das localidades, que consiste em um estudo aprofundado das áreas suscetíveis a risco no município, informando as possíveis soluções para mitigação dos mesmos. No total, existem 72 Planos de Intervenção em áreas com histórico de deslizamentos, conforme ilustrações do mapeamento elaborado no Córrego do Marreco, no bairro da Guabiraba, na região nordeste do Recife.

FIGURA 20 - PLANO DE INTERVENÇÃO LAGOA ENCANTADA - COHAB



FONTE: SEDEC RECIFE, 2024.

Considerando o mapeamento realizado pela SEDEC, registra-se as localidades/bairros com maior concentração de pontos de risco de deslizamento de terra.

QUADRO 03 - LOCALIDADES POR REGIONAL COM MAIOR CONCENTRAÇÃO DE PONTOS DE RISCO ALTO (R3) E MUITO ALTO (R4) EM ÁREA DE MORRO.

REGIONAL	LOCALIDADE	BAIRRO
Nordeste	Córrego Da Areia	Nova Descoberta
Nordeste	Sítio dos Macacos	Guabiraba
Nordeste	Córrego Da Bica	Passarinho
Nordeste	Córrego do Joaquim	Nova Descoberta
Noroeste	Córrego do Caruá	Vasco da Gama
Noroeste	Alto do Brasil	Alto José Bonifácio
Noroeste	Córrego Do Beijú	Nova Descoberta

Noroeste	Alto do Cruzeiro	Nova Descoberta
Norte	Cavalcante Petribú	Dois Unidos
Norte	Sítio/Alto do Rosário	Dois Unidos
Norte	Córrego Do Deodato	Água Fria
Norte	Alto do Maracanã	Dois Unidos
Oeste	Barreiras	Várzea
Oeste	Pantanal	Barro
Oeste	Vila dos Milagres	Barro
Oeste	Jardim Monteverde	Cohab
Sul	Vila do Sesi	Ibura
Sul	Alto da Bela Vista	Ibura
Sul	Alto da Jaqueira	Jordão
Sul	Lagoa Encantada	Cohab
Sul	Jordão Baixo	Jordão

FONTE: SEDEC RECIFE, 2024.

Em relação às áreas alagáveis, de acordo com o histórico de ocorrências registradas nos últimos 05 (cinco) anos, a Defesa Civil do Recife mapeou 54 comunidades com risco de alagamento.

FIGURA 21 - MAPEAMENTO ÁREAS ALAGÁVEIS



COMUNIDADE MELVIN JONES - VÁRZEA

FONTE: SEDEC RECIFE, 2022.

Considerando aquelas que apresentam Risco Alto (R3) e Risco Muito Alto (R4), foram mantidas as 52 comunidades com recorrência de alagamentos, como mostra a QUADRO 04 a seguir:

QUADRO 04 - COMUNIDADES SITUADAS EM ÁREAS ALAGÁVEIS COM RISCO HIDROLÓGICO ALTO (R3) E ALTO (R4) EM ÁREA DE PLANÍCIE

REGIONAL	COMUNIDADE	BAIRRO
PLANA	COMUNIDADE RIO MORNO (TRECHO QUE NÃO SOFREU INTERVENÇÃO)	DOIS UNIDOS
PLANA	COMUNIDADE BEIRA-RIO	BEBERIBE
PLANA	RUA ANTÔNIO TIBÚRCIO, RUA ARÃO BOTLER, RUA BELO HORIZONTE, RUA NOVA BETÂNIA, RUA PARÁ	CAJUEIRO
PLANA	COMUNIDADE DALVA DE OLIVEIRA	PORTO DA MADEIRA
PLANA	OCUPAÇÃO BEIRA RIO	PORTO DA MADEIRA
PLANA	RIO BEBERIBE - PRAÇA DA CONVENÇÃO - RUA URIEL DE HOLANDA, AV. BEBERIBE	BEBERIBE
PLANA	FAVELA BEIRA-RIO	C. DO BARRETO
PLANA	COMUNIDADE BEIRA-RIO GENERAL LABATUT	DOIS UNIDOS
PLANA	FAVELA DA RUA GUARANY	LINHA DO TIRO
PLANA	VILA MIGUEL ARRAES	PORTO DA MADEIRA
PLANA	COMUNIDADE VILA FELIZ	CAJUEIRO
PLANA	VILA VINTÉM - POR TRÁS DO JOSUÉ PINTO	BREJO BEBERIBE
PLANA	COMUNIDADE VILA CANAÃ / VILA BOA VISTA / VILA INDEPENDÊNCIA	GUABIRABA
PLANA	COMUNIDADE VILA SÃO JOÃO - AÇUDE DE APIPUCOS	APIPUCOS
PLANA	COMUNIDADE VILA MONTEIRO - APIPUCOS - RIO CAPIBARIBE	APIPUCOS

PLANA	MALVINAS - RUA DES. RODOLFO AURELIANO	VÁRZEA
PLANA	COMUNIDADE MELVIN JONES	VÁRZEA
PLANA	COMUNIDADE PADRE HENRIQUE - RUA NELSON RAPOSO, RUA PE. HENRIQUE, 1º TRAVESSA PADRE HENRIQUE, 2º TRAVESSA PADRE HENRIQUE	VÁRZEA
PLANA	RUA APULEU VIEIRA	VÁRZEA
PLANA	BECO DO ÓLEO - AV. QUINZE DE NOVEMBRO - VILA ARRAES	VÁRZEA
PLANA	VILA ARRAES	VÁRZEA
PLANA	COMUNIDADE NOVO CAXANGÁ - RUA ENGENHO POETA	CAXANGÁ
PLANA	COMUNIDADE POETA VICÍCIUS DE MORAIS - RUA CORONEL MÁRIO LIBÓRIO E RUA ANA LÚCIA	CAXANGÁ
PLANA	COMUNIDADE VILA FELICIDADE	CAXANGÁ
PLANA	COMUNIDADE NOVA MORADA (ALGUNS TRECHOS)	CAXANGÁ
PLANA	AV. ENGENHEIRO ABDIAS DE CARVALHO - AV. DO FORTE, FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ, CHESF	CORDEIRO/ MADALENA
PLANA	RIO TEJIPIÓ - RUA CORIPÓS E TRAVESSAS DA RUA CORIPÓS, RUA ROSÁRIO DE MINAS, RUA CUSTÓDIA E TRAVESSAS DA RUA CUSTÓDIA, RUA JOÃO DE	COQUEIRAL

	SOUZA CANTO (BARRACA DE FERRO).	
PLANA	RIO TEJIPIÓ - RUA GUANABARA, RUA ALCANTARA, RUA DR. JOSÉ CARNEIRO, RUA PROFESSOR JOSÉ RUTILHO	COQUEIRAL
PLANA	RIO TEJIPIÓ - RUA SARGENTO WILSON VIANA, RUA LOURENÇO BEZERRA, RUA BEMVENUTO CELINE, RUA JURUPATAM, RUA ARACAJU, RUA MATOSO DA CÂMARA	TEJIPIÓ
PLANA	RIO TEJIPIÓ - RUA ARGINA AGUIAR E TRAVESSAS DA RUA ARGINA AGUIAR (CONHECIDO COMO LOCA)	TEJIPIÓ
PLANA	RIO TEJIPIÓ - RUA ANANIAS CATANHO (PROXIMO A PONTE DA AV. CENTRAL), RUA MARUMBI, RUA CHAPECÓ, RUA HORTELÃ, RUA IPATINGA, RUA ALTO PIQUIRI (TRECHO PRÓXIMO A PONTE).	TOTÓ
PLANA	RIO TEJIPIÓ - COMUNIDADE SAPO NU COM VILA CAMPONESA	TOTÓ
PLANA	CANAL GUARULHO - RUA PROFESSOR ZENIA GUERRA, RUA BRAGANÇA, RUA ARTUR BARRETO LINS, RUA MAJOR FELICIO, RUA MUSSUREPE, RUA MARIA JESUS BRAZIL MATOS, RUA JOSÉ DE ALMEIDA SEIXAS, RUA ANA PIRES CUSTOSA, RUA LEANDRO BARRETO (NO TRECHO DO VIADUTO)	JARDIM SÃO PAULO
PLANA	RUA PIRACICABA, RUA ITALACY, RUA REALEZA, RUA REAL, RUA JERICÓ, RUA EUSÉBIO MATOS	JARDIM SÃO PAULO
PLANA	AV. SÃO PAULO NO VIADUTO DA ESTAÇÃO WERNEK	JARDIM SÃO PAULO
PLANA	COMUNIDADE DA BAIXA	JARDIM SÃO PAULO
PLANA	BEIRA CANAL RODOMAI - RUA ALEXANDRITA, RUA DINIZ	JARDIM SÃO PAULO

PLANA	INFERNINHO 1 E 2	JARDIM SÃO PAULO
PLANA	COMUNIDADE CABEÇA DE VACA (AV. GENERAL SAN MARTIN)	SAN MARTIN
PLANA	COLÉGIO VISÃO - AV. ESTÂNCIA, RUA PROFESSOR JOSÉ RUFINO, RUA JOÃO TEXEIRA, RUA PROFESSOR CALDAS FILHO, AV. CENTRAL E RUAS ADJACENTES.	ESTÂNCIA
PLANA	JARDIM UCHÔA - RUA JOÃO PAULO II CANAL DAS LARANJEIRAS	AREIAS
PLANA	CANAL DAS LARANJEIRAS - RUA SANTA JOANA D'ARC, RUA OIAPOQUE, RUA JUPIATA, RUA RIO SOLIMÕES.	AREIAS
PLANA	COMUNIDADE DA BEIRINHA	JIQUEIÁ
PLANA	COMUNIDADE DA BEZINHA	JIQUEIÁ
PLANA	COMUNIDADE DO VIETNÃ - RUA LEILA FELIX KARAM	SAN MARTIN
PLANA	AV. DOIS RIOS	IBURA DE BAIXO
PLANA	AV. DOM HELDER - ENTRADA DO NÚCLEO, LINHA DO TREM	IBURA DE BAIXO
PLANA	AV. RECIFE, RUA ALAGOAS, RUA ABDIAS CABRAL DE MOURA, VILA ARQUITETA MARIA LÚCIA E ADJACÊNCIAS	IPSEP
PLANA	AV. MASCARENHAS DE MORAES - DER E BANCO ITAU	IMBIRIBEIRA
PLANA	RUA RIO PAJEU - BEIRA CANAL	IBURA DE BAIXO
PLANA	COMUNIDADE BORBOREMA - RUA CEL AVIADOR ROBERTO PESSOA RAMOS	SETÚBAL
PLANA	COMUNIDADE SITINHO	IBURA DE BAIXO
PLANA	RUA RIO MOXOTÓ, RUA ALHANDRA	IBURA DE BAIXO

FONTE: SEDEC RECIFE, 2024.

3.2.1.3. AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS DE COMUNICAÇÃO DE RISCO - PORTA A PORTA

Nestas ações, as profissionais da equipe social que compõem o corpo técnico da Defesa Civil visitam as áreas classificadas como Risco Alto (R3) e Risco Muito Alto (R4) para ocorrências de deslizamentos e inundação, orientando os moradores de cada residência sobre o risco, práticas seguras e proteção ao meio ambiente.

As ações de comunicação de risco Porta a Porta são realizadas de janeiro a abril, período que antecede a quadra chuvosa, visando o enfrentamento diante das ameaças e grandes volumes de chuva na cidade. E consiste em realizar visitas nas localidades que apresentam maior risco, para orientação aos moradores sobre os alertas de chuvas, os pontos de abrigo e demais práticas seguras, com vistas a salvaguardar a vida da população.

Durante a ação, a equipe também cadastra os moradores para receber alerta via SMS emitido pela SEDEC/Recife e são disponibilizados materiais educativos.

FIGURAS 22 – MATERIAIS INFORMATIVOS DEFESA CIVIL DO RECIFE



Apresentação

A Prefeitura do Recife, através da **Secretaria Executiva de Defesa Civil (Sedec)**, faz ações preventivas nas áreas vulneráveis a deslizamentos de terra e alagamentos para evitar ou minimizar acidentes. Além da realização de atividades educativas e de sensibilização junto à população, os imóveis identificados em áreas de risco são monitorados permanentemente.

Esta cartilha foi produzida para fortalecer essa proposta, oferecendo orientações para que cada morador possa adotar práticas seguras em áreas de risco já ocupadas, tornando-se responsável pela autodefesa e vivendo com mais segurança e qualidade de vida.

CENTRAL DE ATENDIMENTO 24H E GRATUITO 0800 081 3400

Como se proteger de deslizamentos de terra nas áreas de morro?

- Não fazer cortes e aterros nas barreiras.
- Não recupere áreas de risco desocupadas e interditadas pela secretaria executiva de defesa civil, para evitar possíveis acidentes.
- Não jogue nem queime lixo nas encostas porque isso pode causar deslizamentos e atrol raios, baratas e escorpões.
- Não plante bananeiras nas encostas porque acumulam água no solo, aumentando os riscos de deslizamentos.
- Não plante árvores de grande porte nas encostas, como coqueiro, jacarandá e mangueira, pois sobrecarregam o solo aumentando o risco de deslizamentos.
- Não retire ou danifique a lona plástica pois ela evita que o solo fique encharcado no período das chuvas.
- Não jogue água da sua casa nem acumulada das chuvas direto na barreira, para não encharcar a terra e aumentar o risco de deslizamento.

CENTRAL DE ATENDIMENTO 24H E GRATUITO 0800 081 3400

EM SEGUIDA, LIGUE PARA A SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL.

↓

0800 081 3400
(LIGAÇÃO GRATUITA 24 HORAS)

AÇÃO INVERNO
RECIFE

FIQUE ALERTA!

SE SUA RESIDÊNCIA ESTIVER EM RISCO, É IMPORTANTE SAIR IMEDIATAMENTE DO LOCAL.

0800 081 3400
(LIGAÇÃO GRATUITA 24 HORAS)

AÇÃO INVERNO
RECIFE

FONTE: SEDEC RECIFE, 2025.

3.2.1.4. AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS NAS ESCOLAS

O trabalho educativo voltado para a comunicação de risco de desastres nos espaços educacionais do município, tem contribuído para ampliar a discussão em torno dos efeitos dos eventos climáticos e para disseminar o movimento em prol da mudança de cultura nas comunidades escolares mais vulneráveis.

Com essa perspectiva, a SEDEC Recife realiza anualmente 300 Ações Informativas, de forma preventiva, nas Escolas Municipais e Estaduais que estão inseridas geograficamente em áreas de risco, para atender diretamente crianças e adolescentes e indiretamente o corpo docente e familiares.

A Ação tem como estratégia apresentar de forma didática e lúdica o papel da Defesa Civil, as ameaças e vulnerabilidades presentes no município, destacando a importância da adoção de práticas seguras a fim de mitigar os riscos e reduzir os prejuízos em decorrência de situações de desastres.

O processo de construção da metodologia e planejamento das ações é desenvolvido pela equipe social das 06 (seis) Regionais Descentralizadas de Atendimento, com a participação da equipe multidisciplinar, ainda no primeiro bimestre. As primeiras ações acontecem no primeiro mês do ano letivo, mediante agendamento prévio com os gestores escolares.

Durante as ações são utilizadas ferramentas audiovisuais, jogos educativos, experimentos em maquetes e entrega de materiais informativos, como cartilhas, folders e ímãs.

FIGURAS 23 - AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS NAS ESCOLAS



FORNTE: SEDEC RECIFE, 2024.

3.2.1.5. NÚCLEOS DE PROTEÇÃO DEFESA CIVIL - NUPDEC'S COMUNITÁRIOS E MULHERES

Os Núcleos de Proteção e Defesa Civil - NUPDEC's Comunitários e Mulheres surgiram como estratégia de aproximação e participação comunitária no Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil. Consistem em realização de atividade formativa que abrangem temáticas como mudanças climáticas, redução de risco e desastres, defesa civil e resiliência, a perspectiva de gênero frente às situações de desastres, suporte psicológico em situações de emergências e desastres, o papel da Saúde nas

emergências e desastres racismo ambiental, de primeiros socorros, segurança no lar, evacuação de áreas, e Simulados de preparação para emergências e Desastres.

Os NUPDEC's tem como objetivo capacitar a população para atuar nas ações da Estratégia de Redução de Riscos e gerenciamento dos desastres nas áreas de morros e planícies da cidade do Recife de forma integrada com o Sistema de Proteção e Defesa Civil. Busca o desenvolvimento e o fortalecimento da resiliência comunitária, das parcerias e o controle social da população.

Os NUPDEC's promovem treinamento de atores da sociedade civil para atuação conjunta nas comunidades, através da mobilização social para participação ativa dos sujeitos envolvidos que propagam a cultura da prevenção aos riscos e a capacidade da população superar as adversidades da vivência em áreas de risco, morro e alagados.

FIGURAS 24 - OFICINAS NUPDEC'S



FONTE: SEDEC RECIFE, 2024/2025.

Os Núcleos são divididos geograficamente nas áreas Norte, Sul e Mulheres, com o público feminino como foco para atuação na prevenção e resposta aos desastres, compreendendo a população atendida pelas 06 Regionais da SEDEC.

A formação tem início no mês fevereiro, com a realização de oficinas em parceria da Universidade Católica de Pernambuco - UNICAP e demais secretarias municipais e encerra na primeira quinzena de abril, período que antecede a abertura da quadra chuvosa.

Ao final da formação, os participantes são certificados como Curso de Extensão da UNICAP, e serão direcionados para as atividades de Proteção e Defesa Civil de forma voluntária na sua área de representatividade.

FIGURA 25 - CERTIFICAÇÃO FORMAÇÃO NUPDEC'S



FONTE: SEDEC RECIFE, 2024.

3.2.2 AÇÕES DE MITIGAÇÃO

Entende-se por mitigação as medidas destinadas a diminuir ou limitar a configuração de situação de risco.

Em âmbito municipal, a SEDEC Recife promove uma série de ações voltadas para a mitigação dos pontos de risco da cidade, a fim de garantir maior segurança à população.

3.2.2.1. SERVIÇOS OPERACIONAIS

Cada Regional da SEDEC dispõe de equipe operacional voltada para atividades de roçagem, capinação, erradicação de árvores de pequeno porte e colocação e reposição de lonas plásticas, estes serviços tem como objetivo a mitigação do risco.

FIGURAS 26 - EQUIPE OPERACIONAL REALIZANDO SERVIÇOS DE MITIGAÇÃO DE RISCO



CORTES DE VEGETAÇÃO DE PEQUENO PORTE



COLOCAÇÃO DE LONAS PLÁSTICAS



CAPINAÇÃO E ROÇAGEM

FONTES: SEDEC RECIFE, 2025.

3.2.2.2. SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE GEOMANTA

A Geomanta é um composto geotêxtil de PVC, com proteção UVA e UVB e elevada resistência a tração longitudinal e transversal, que atende as principais normas para compostos geossintéticos, tem como vantagem:

- Baixa necessidade de manutenção;
- Alta durabilidade;
- Baixo custo de execução em comparação às obras estruturadoras;
- Rápida aplicação;
- Possibilidade de aplicação em qualquer tipo de formação geológica da encosta;
- Possibilidade de aplicação em taludes de até 90 graus de inclinação e de grande extensão;
- Ser um produto impermeável;
- Flexível, moldando-se facilmente as irregularidades do talude.

A Geomanta é uma eficiente ferramenta para, além de estabilizar taludes onde não houve acidentes, ser também utilizada em situações emergenciais, onde há necessidade de estancar um processo erosivo de grande porte, restabelecendo a normalidade do setor e a segurança das famílias.

Em 2024 foram aplicados 50 pontos de geomanta em taludes de médio e grande porte, totalizando uma área de 32.961,15 m², beneficiando 357 imóveis, nas localidades abaixo:

QUADRO 05 - LOCALIDADES COM PONTOS DE GEOMANTA

LOCALIDADES	BAIRROS	TOTAL DE PONTOS
CÓRREGO DA FORTUNA	DOIS IRMÃOS	2
CÓRREGO DO LEÔNCIO	LINHA DO TIRO	1
CÓRREGO JARDIM PRIMAVERA	BREJO DA GUABIRABA	4
BARREIRAS	VARZÉA	1
UR-10	COHAB	2
OLHO D'ÁGUA	NOVA DESCOBERTA	2
ALTO DO BRASIL	ALTO JOSÉ BONIFACIO	1
CÓRREGO DO ABDIAS	LINHA DO TIRO	1
JORDÃO BAIXO	JORDÃO	1
ALTO SÃO SEBASTIÃO	CÓRREGO DO JENIPAPO	1
ALTO DO EUCALÍPTO	NOVA DESCOBERTA	1
TOTÓ	TEJIPIO	1
ROSA SELVAGEM	VARZÉA	1
LAGOA ENCANTADA	IBURA	2
NOVA DESCOBERTA	NOVA DESCOBERTA	2
CÓRREGO DO DEODATO	ÁGUA FRIA	4
SANCHO	COQUEIRAL	1
ALTO DA JAQUEIRA	JORDÃO	1
JARDIM SÃO PAULO	JARDIM SÃO PAULO	1
CÓRREGO JOSÉ GRANDE	ALTO JOSÉ BONIFACIO	3
UR-07	VARZÉA	4
CÓRREGO CENTRAL	LINHA DO TIRO	1
UR-01	COHAB	1
ALTO DO RESERVATÓRIO	NOVA DESCOBERTA	1
TRÊS CARNEIROS	IBURA	1
JARDIM MONTE VERDE	COHAB	1
CÓRREGO DO JENIPAPO	CÓRREGO DO JENIPAPO	1
CÓRREGO DO TIRO	LINHA DO TIRO	1
JARDIM TERESOPÓLIS	VARZÉA	1
APIUCOS	APIUCOS	1
CÓRREGO MANOEL DAS MENINAS	BREJO DA GUABIRABA	1
CÓRREGO PASTOR BENOBY	BOMBA DO HEMETÉRIO	1
VASCO DA GAMA	VASCO DA GAMA	1
CÓRREGO DO BEIJU	NOVA DESCOBERTA	1

FIGURAS 27 - PONTOS GEOMANTA APLICADOS



FONTE: SEDEC RECIFE, 2024.

3.2.2.3. OBRAS PROGRAMA PARCERIA

O Programa Parceria é responsável pela execução de obras de pequeno e médio porte nas áreas de morro e planície da cidade com a ampla participação da comunidade, visando à redução do risco e melhoria da qualidade de vida da população.

Iniciou sua execução na Prefeitura do Recife no ano de 2001, mas a partir de 2014 passou a ser inserido no escopo de atividades da Secretaria Executiva de Defesa Civil - SEDEC, em cumprimento ao que determina a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, considerando as linhas de atuação objetivando a prevenção e mitigação de risco na Cidade.

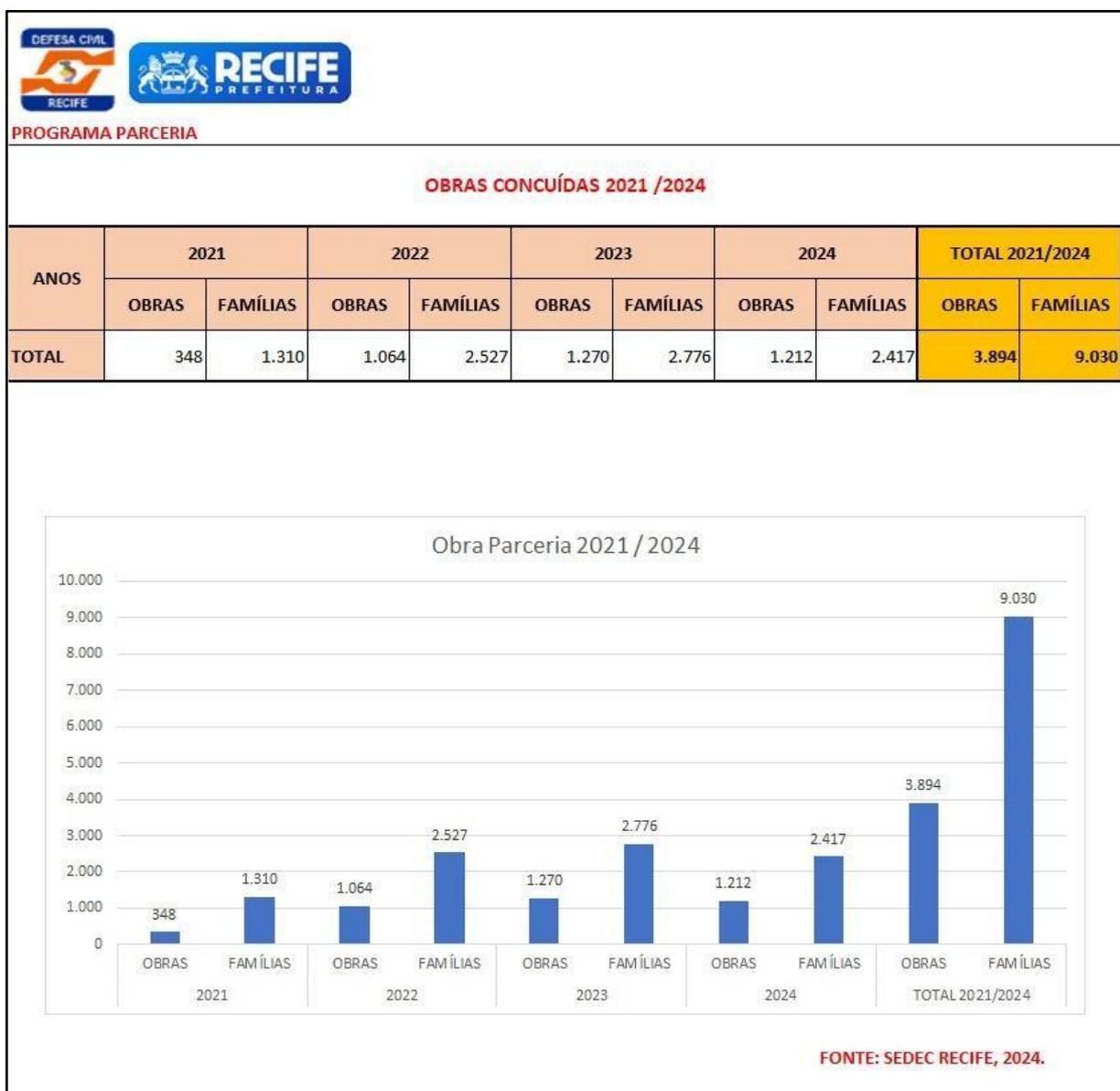
O Programa Parceria realiza obras de tratamento de encostas, por meio de técnicas de rip rap, alvenaria armada e tela argamassada; melhoria habitacional em moradias danificadas em virtude de algum sinistro ou em situação de risco, sem, contudo, incluir intervenção na parte hidráulica e elétrica; e melhoria da infraestrutura (acessos, drenagem, corrimão, fossa séptica).

A definição destas técnicas tem como primazia promover melhores condições de habitabilidade às famílias atendidas por esse programa, portanto, essas soluções também podem ser associadas, formando composições mistas, que são definidas a partir da análise do cenário encontrado, da área atendida, como também do anseio dos moradores.

Para execução dessas obras é necessária a corresponsabilidade do poder público e das famílias beneficiárias, onde o poder público, através da SEDEC, é responsável pela elaboração do projeto de intervenção da obra esclarecendo a Metodologia do Programa às famílias e a concordância destas. Pactuando permanentemente as responsabilidades, o fornecimento de materiais e o acompanhamento técnico de engenharia e social até a conclusão dos serviços; e as famílias responsabilizando-se pela mão de obra, que pode ser familiar, contratada ou mista.

Desta forma, a execução das obras é feita pela população com o apoio técnico da Prefeitura. A Prefeitura do Recife ao longo dos anos vem ampliando o número de intervenções estruturais (tratamento de encostas, melhoria habitacional e melhoria da infraestrutura) nas residências localizadas em áreas de morros e planícies deste município, garantindo mais segurança para famílias atendidas, conforme podemos observar a tabela abaixo:

TABELA 02 - OBRAS DE PARCERIA CONCLUÍDAS



FIGURAS 28 - OBRAS PROGRAMA PARCERIA



ANTES



DEPOIS



ANTES



DEPOIS

FONTE: SEDEC RECIFE, 2024

3.2.3. AÇÕES DE PREPARAÇÃO

3.2.3.1. AÇÃO INVERNO

A Prefeitura do Recife lança anualmente, na fase de preparação, que antecede a quadra chuvosa, a Ação Inverno que representa um conjunto de intervenções destinadas a minimizar os impactos das chuvas na cidade.

Entre as medidas planejadas estão ações de micro e macrodrenagem, contenção de encostas, prevenção e monitoramento em áreas de risco, mutirões e eliminação de pontos críticos de alagamento, entre outras atividades.

As primeiras ações iniciam ainda em janeiro, com a limpeza dos canais, e ganham reforço para o período mais chuvoso da cidade, envolvendo mais de 3.000 servidores de diversas secretarias e órgãos municipais, caso haja necessidade.

Estão previstas ações da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB) voltadas para o inverno, incluindo recuperação de escadarias, melhorias na rede de drenagem, limpeza de canais e mitigação de pontos críticos de alagamento.

A Defesa Civil integra a Ação Inverno, intensificando ações que iniciam no mês de janeiro. Além da aplicação de geomanta nos taludes e obras do Programa Parceria, são realizados mutirões em diversas localidades para promoção de serviços como cobertura dos taludes com lonas plásticas, capinação e roçagem, poda e remoção de árvores de pequeno porte não recomendadas em áreas de risco, comunicação de risco e vistorias. Também são realizados os simulados de preparação para emergências e desastres, mapeamento dos pontos de apoio e rotas de fuga.

3.2.3.2. MUTIRÃO COMUNITÁRIO AÇÃO INVERNO SEDEC RECIFE

Os Mutirões Comunitários consistem em potencializar numa mesma área de risco diversas ações e serviços de prevenção, preparação e mitigação, que estão no escopo da Secretaria Executiva de Defesa Civil, visando o atendimento célere das demandas da população e garantindo maior proteção às famílias residentes, durante a quadra chuvosa no município.

A atividade faz parte da Ação Inverno e inclui ações como vistorias técnicas para avaliação de risco, recomendações de serviços e intervenções necessárias; comunicação de risco porta a porta com os moradores com entrega de material informativo com orientações sobre medidas preventivas e emergenciais; colocação de lona plástica nos taludes para evitar saturação do solo durante as chuvas; serviços de roçagem e capinação, assim como poda e corte de árvores de pequeno e médio porte em risco.

O objetivo geral dos Mutirões Comunitários é preparar as áreas de Risco Alto (R3) e Muito Alto (R4) e a população para resposta adequada frente a ocorrência de Emergências e Desastres no Recife, como também realizar o monitoramento dos pontos de risco e identificar as possíveis intervenções necessárias:

- Realizar serviços de prevenção e mitigação do risco;
- Ação conjunta com toda equipe da SEDEC numa mesma localidade;
- Sensibilizar os moradores das áreas de risco para Situação de Emergências e Desastres;
- Desenvolver o processo de preparação das áreas de risco Alto (R3) e Muito Alto (R4) e suas comunidades para a Resposta aos eventos adversos e desastres durante o período de inverno;
- Fortalecer a participação comunitária, formar parcerias e trocar experiências dentro da percepção dos riscos vivenciados pelas comunidades e fortalecer a construção da Resiliência e Proteção Comunitária.

FIGURA 29 – MUTIRÃO NAS ÁREAS DE MORRO



FONTE: SEDEC RECIFE, 2025.

No ano de 2023, a ação de Mutirão realizado pela Defesa Civil do Recife foi premiada pela Campanha do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional “Boas Práticas em em Proteção e Defesa Civil”, considerando as melhores práticas que o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, por meio das Coordenadorias Estaduais e Municipais de Proteção e Defesa Civil, vem desenvolvendo. Iniciativas que apresentam resultados consistentes, satisfatórios, inovadores, replicáveis e adaptáveis a outras realidades.

FIGURA 30 - PRÊMIO BOAS PRÁTICAS



FONTE: SEDEC RECIFE, 2025.

3.2.3.3. SIMULADOS DE PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS E DESASTRES

Os Simulados de Preparação para Emergências e Desastres se caracterizam como exercícios práticos que implicam na mobilização de recursos e pessoas para avaliar, em tempo real, o processo de remoção de pessoas de áreas com risco de desastres.

Objetiva, entre outros aspectos, avaliar as ações realizadas, os recursos empreendidos e promover a capacitação e treinamento das equipes para enfrentar adequadamente uma situação de emergência. Além disso, a relevância dos simulados está na preparação das comunidades para reduzir perdas e minimizar o sofrimento humano em virtude dos desastres.

A organização destes exercícios depende da qualidade das relações entre as agências de prevenção e resposta entre si, com as comunidades e da própria organização comunitária, pensando nisso a SEDEC Recife uniu a realização dos Simulados a Formação dos Núcleos de Proteção e Defesa Civil Comunitários Norte, Sul e Mulheres como forma de construir e manter as relações com as comunidades e suas lideranças ao longo das ações de prevenção e proteção civil.

FIGURAS 31 – SIMULADOS DE PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS E DESASTRES



SIMULADO TRÊS CARNEIROS - COHAB, 2024.



SIMULADO PANTANAL - BARRO, 2024.



SIMULADO CÓRREGO DA JOSÉLIA - NOVA DESCOBERTA, 2024.

Antes da realização do simulado, as equipes da SEDEC realizam o trabalho conjunto com os órgãos municipais e com a comunidade, durante todo processo, seguindo as referidas etapas:

- Visita conjunta com os órgãos municipais às 06 (seis) áreas de risco onde serão realizados os simulados;
- Delimitação do setor que será desocupado durante o simulado;
- Identificação dos equipamentos para ponto de encontro e apoio das famílias;
- Realizar a ação porta a porta na área para sensibilizar e orientar os moradores sobre o exercício simulado;
- Cadastrar o número de telefone dos moradores para recebimento do alerta SMS de evacuação de área;
- Definir e sinalizar a rota de fuga;
- Distribuir material informativo com as etapas do simulado, mapa de rotas de fuga e ponto de encontro.

FIGURAS 32 - SINALIZAÇÕES DOS SIMULADOS



Abaixo temos o quadro com as localidades atendidas por exercícios Simulados na cidade do Recife.

QUADRO 06- LOCALIDADES ATENDIDAS COM O SIMULADO DE PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS E DESASTRES NO RECIFE

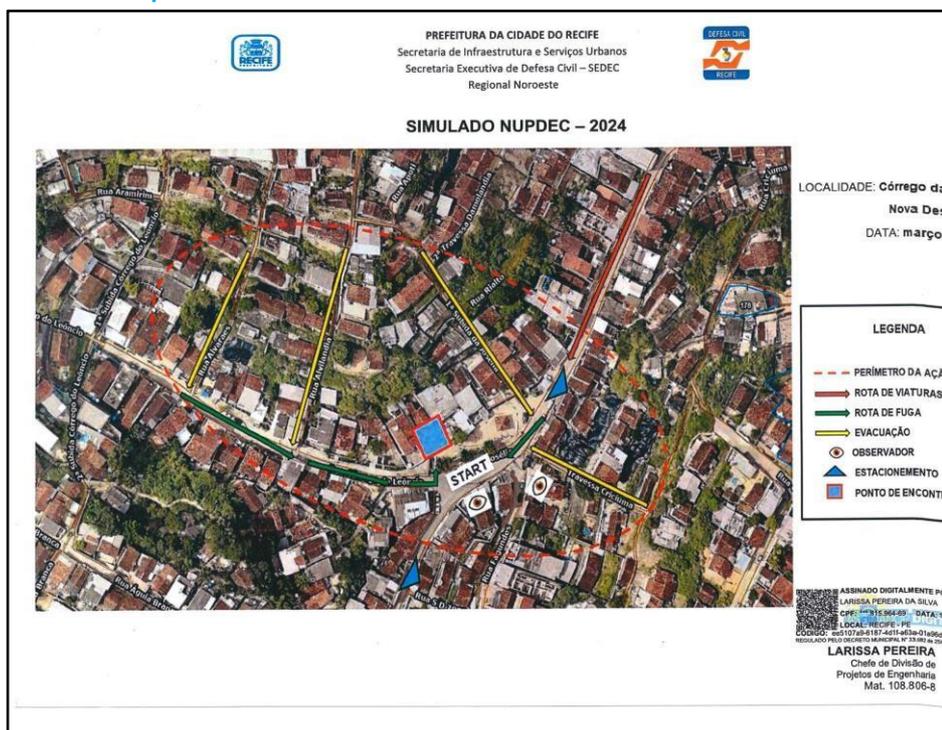
ANO	LOCAL	BAIRRO
2022	CÓRREGO DO BEIJU	NOVA DESCOBERTA
	JORDÃO	JORDÃO
	ALTO DO EUCALIPTO	VASCO DA GAMA
	JARDIM MONTE VERDE	COHAB
2023	CÓRREGO LEÔNICIO RODRIGUES	DOIS UNIDOS
	LAGOA ENCANTADA	COHAB
	SÍTIO DOS MACACOS	DOIS IRMÃOS
	CORIPÓS	COQUEIRAL
2024	CÓRREGO DO INÁCIO	NOVA DESCOBERTA
	CÓRREGO DA JOSÉLIA	NOVA DESCOBERTA
	CÓRREGO ANTÔNIO RODRIGUES	BOMBA DO HEMETÉRIO
	TRÊS CARNEIROS	COHAB
	PANTANAL	BARRO
	DANCING DAYS	IMBIRIBEIRA
JARDIM UCHOA	AREIAS	

FONTE: SEDEC RECIFE, 2024.

Os Simulados são realizados pela Secretaria Executiva de Defesa Civil com a participação de diversos órgãos e sociedade civil:

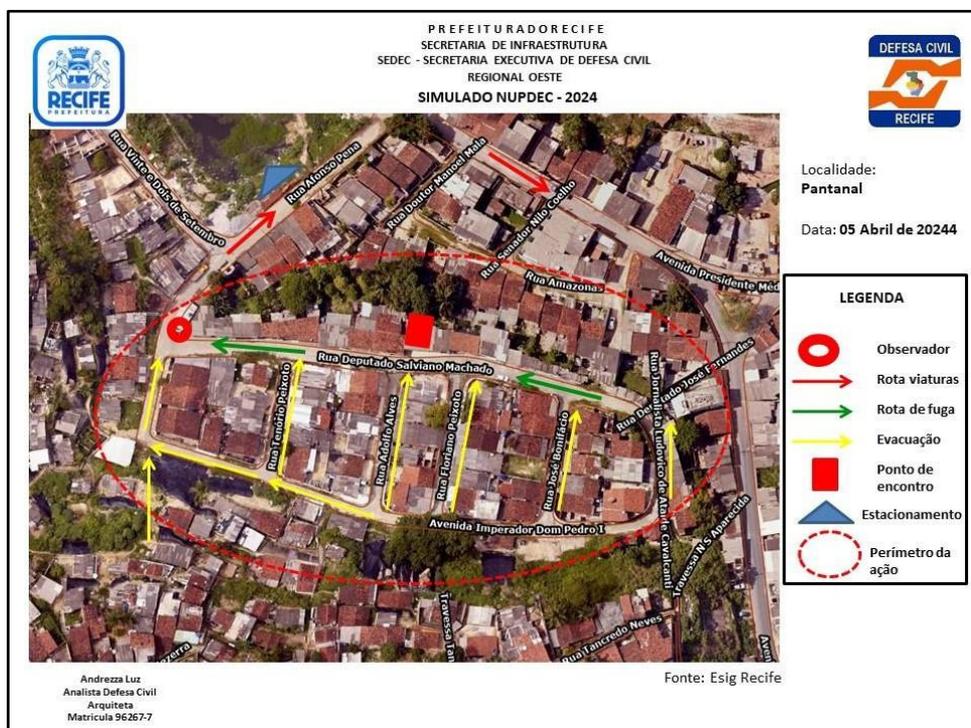
- SAMU;
- CTTU;
- Guarda Municipal;
- Secretaria de Assistência;
- Secretaria de Saúde;
- SEGOV;
- Secretaria Executiva de Controle Urbano;
- EMLURB;
- Setor de Geoprocessamento;
- Agentes NUPDEC's;
- Moradores das áreas de risco.

FIGURA 33 - CROQUI COM ROTA DE FUGA DO SIMULADO CÓRREGO DA JOSÉLIA, NOVA DESCOBERTA



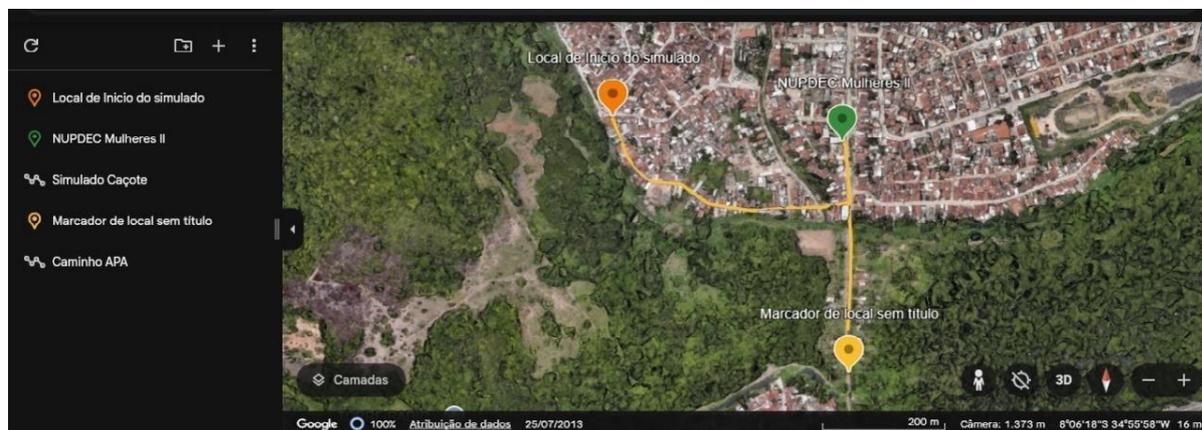
FONTE: SEDEC RECIFE, 2024.

FIGURA 34 - CROQUI COM ROTA DE FUGA DO SIMULADO PANTANAL



FONTE: SEDEC RECIFE, 2024.

FIGURA 35 - CROQUI COM ROTA DE FUGA PARA SIMULADO JARDIM UCHÔA



FONTE: SEDEC RECIFE, 2024.

Para o ano de 2025 serão realizados nove Simulados de Preparação para Emergências e Desastres, sendo 07 Simulados de localidade e 02 de Simulados de Evacuação em escolas.

4. GERENCIAMENTO DE DESASTRES EM RECIFE

Compreende o planejamento, a coordenação e a execução das ações de resposta e de recuperação.

O Gerenciamento de Desastres requer dentro da organização do município uma governança estruturada e eficiente no que se refere a capacidade técnica, logística e operacional para as ações de resposta e de restabelecimento da normalidade.

As ações de resposta são executadas imediatamente após a ocorrência do desastre e normalmente segue uma sequência lógica de procedimentos que podem balizar o planejamento e a execução do Plano de Contingência, sendo agrupadas em: ações de socorro, assistenciais às comunidades atingidas e reabilitação do cenário com o restabelecimento dos serviços essenciais.

Considerando a probabilidade de ocorrência de eventos adversos diante da emergência climática, agravada pela condição de vulnerabilidade do município, que a gestão local vem adotando em larga escala, um conjunto de ações voltadas para respostas céleres e coordenadas, a fim de salvar vidas e preservar a vida da população e reduzir os impactos causados pelos desastres.

4.1. SISTEMA DE MONITORAMENTO E ALERTA EM RECIFE

O Sistema de Monitoramento e Alerta de Desastres em Recife tem como objetivo analisar a rede de instrumentos meteorológicos, hidrológicos e geotécnicos, gerenciar as potenciais ameaças e riscos, e implementar as ações que visem garantir o alerta antecipado e a resposta de forma célere e precisa, a fim de reduzir os impactos dos eventos adversos em âmbito municipal.

Sua estrutura atual é composta pelo Centro de Operações do Recife – COP, que gerencia as informações e tomadas de decisões que impactam na dinâmica da Cidade e pela Central de Monitoramento 24h da Secretaria Executiva de Defesa Civil, que garante o gerenciamento dos riscos e gestão de desastres nos territórios.

4.1.1 CENTRO DE OPERAÇÕES DO RECIFE – AÇÃO INVERNO

Além das competências da Secretaria Executiva de Defesa Civil prevista na PNPDEC, o gerenciamento de desastres, sejam eles causados por eventos climáticos ou por outras situações adversas que venham a impactar na dinâmica da cidade, será coordenado pelo Centro de Operações do Recife (COP).

Uma das atividades do COP é reunir todas as etapas do processo de gerenciamento de crises relacionadas a questões climáticas, com respostas imediatas em situações de emergência no período de chuvas. O COP integrará 13 órgãos públicos da administração pública direta e indireta, cujos serviços afetam diretamente a rotina da cidade do Recife. Entre eles estão a Secretaria Executiva de Defesa Civil (SEDEC), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Assistência Militar do Recife, Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife (CTTU) e Secretaria de Saúde (SESAU), entre outros.

Em estações chuvosas, que tradicionalmente ocorrem após o mês de março, são registrados os maiores índices de precipitação e, dependendo da variação das marés, a cidade sofre com as possibilidades de alagamentos devido à geomorfologia local. Assim, como forma de otimizar a operacionalização de respostas aos riscos e ocorrências provocadas pelas chuvas, o COP contemplará protocolos e recursos previstos para adoção em cada estágio operacional, a saber Normalidade, Mobilização, Atenção, Alerta e Alerta Máximo.

Os estágios operacionais são, também, balizadores para orientações à administração pública municipal como um todo e aos residentes do Recife

Nesse sentido, o COP monitorará permanentemente a cidade e promoverá a comunicação com a população, a imprensa e a sociedade civil sobre o contexto de ocorrências provocadas por condições climáticas agravadas. O Centro também orientará a população sobre como agir em cada estágio operacional e fará a gestão de ativos e recursos humanos, materiais e financeiros para as atividades da Ação Inverno.

O objetivo central do COP, portanto, é que a execução das ações para prevenção e mitigação de desastres sejam integradas visando à resposta eficiente às emergências, de forma preventiva e reativa, a partir da prestação de socorro, ações para a segurança de pessoas em situação de risco, assistência social, obras para recuperação das comunidades e diversas outras ações, de modo a viabilizar o retorno ao estágio de normalidade na cidade.

O COP também permite a gestão da comunicação interna e externa, o gerenciamento e a otimização de ativos e recursos, bem como a tomada de decisão baseada em dados e evidências, a partir da integração de treze órgãos, com as seguintes atribuições:

QUADRO 07 - LISTA DE ÓRGÃOS COMPONENTES DO CENTRO DE OPERAÇÕES INTEGRADAS DO RECIFE

ÓRGÃO	ATRIBUIÇÕES
Secretaria de Ordem Pública de Segurança (SEOPS)	Responsável pela coordenação do COP.
Secretaria-Executiva de Defesa Civil (SEDEC)	Responsável pelas atividades de Defesa Civil.
Autorarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife (CTTU)	Responsável pela gestão da mobilidade urbana.
Guarda Civil Municipal Do Recife (GCM)	Responsável pelas atividades da Guarda Municipal.
Secretaria Executiva de Controle Urbano (SECON)	Responsável pela gestão do Controle Urbano.

Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB)	Responsável pelas atividades de manutenção e conservação.
Secretaria de Saúde (SESAU)	Responsável pela gestão da assistência em saúde.
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)	Responsável pela gestão das atividades de atendimento de urgência e emergência em saúde.
Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome (SAS)	Responsável pelas atividades Assistência Social
Secretaria de Direitos Humanos e Juventude (SDHJ)	Responsável pelas políticas Municipais de Direitos Humanos e Juventude.
Secretaria de Articulação Política e Social (SEAPS)	Responsável pela articulação territorial.
Assistência Militar	Responsável pela articulação com as Forças Armadas e auxiliares.
Gabinete de Imprensa (GABIMP)	Responsável pela comunicação com a população (imprensa).
Gabinete de Comunicação (GABICOM)	Responsável pelo desenvolvimento do modelo de comunicação institucional.

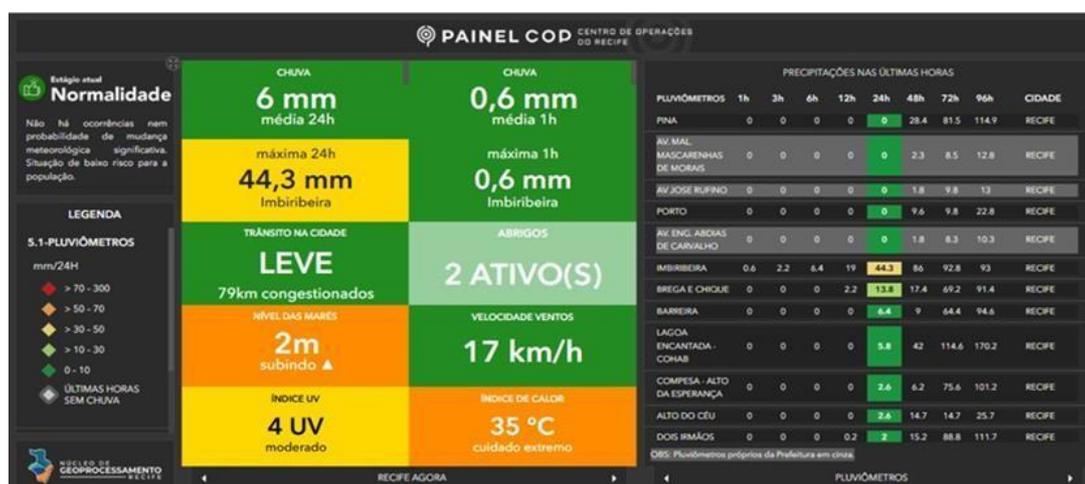
Com o advento do COP, foram incorporadas novas ferramentas que contam com o auxílio da tecnologia e integração de dados, como o aplicativo de ocorrências e o painel do COP com informações dos pluviômetros, tábua de maré, pontos de alagamento, congestionamento, dentre outros.

A população tem acesso a essas informações no site da Ação Inverno (acaoinverno.recife.pe.gov.br), que congrega um resumo das iniciativas realizadas pela Prefeitura do Recife para prevenção aos danos e às perdas nos períodos chuvosos na cidade.

O site disponibiliza um mapa interativo por meio do qual os cidadãos poderão visualizar as intervenções do Programa Parceria na cidade, bem como as obras em encostas, que visam à prevenção de deslizamentos.

Na página sobre o COP, qualquer interessado poderá visualizar o Painel do COP (Figura 36), o qual disponibiliza, em tempo real, dados dos pluviômetros da cidade, indicadores de trânsito, alagamentos, abrigos disponíveis e acidentes, além de previsão de tempo e de marés.

FIGURA 36 – PAINEL DISPONÍVEL NO SITE DO AÇÃO INVERNO/COP



FONTE: COP, 2025.

4.1.2. NÍVEIS DE CRITICIDADE E ESTÁGIOS OPERACIONAIS NO RECIFE

Do ponto de vista da previsão, entende-se que o sistema de monitoramento e alerta precisa estar interligado com os sistemas de monitoramento nacional por meio de órgãos como o Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres – CENAD, o Centro Nacional de Monitoramentos e Alertas de Desastres Naturais – CEMADEN, responsáveis pelo monitoramento de desastres naturais e pela emissão dos alertas de acordo com a intensidade do evento adverso, classificados como moderado, alto e muito alto; e com os órgãos estaduais de monitoramento hidrometeorológico e previsões de tempo e clima, de modo a receber informações céleres e precisas, que deverão ser amplamente divulgadas à população com vistas à redução de risco de desastre.

Assim, o sistema de monitoramento e previsão em Recife inserido no COP está estruturado de forma integrada e articulada com as instâncias de abrangência nacional, com a APAC – Agência Pernambucana de Águas e Clima, que é o Órgão do Estado de Pernambuco responsável pelo monitoramento hidrometeorológico.

Os níveis de avisos meteorológicos emitidos pela Agência Pernambucana de Águas e Climas – APAC estão divididos da seguinte forma:

- **Estado de Observação** – Chuva prevista ou observada com intensidade moderada, com menor probabilidade de causar impactos;
- **Estado de Atenção** – Previsão de condição significativa dos fenômenos meteorológicos com risco moderado a alto e com potencial severo;
- **Estado de Alerta** – Previsão de condição extrema dos fenômenos meteorológicos com risco muito alto e intensidade excepcional.

Para o melhor entendimento da população da cidade do Recife, os estágios operacionais previstos pelo COP estão divididos em 5 níveis, da seguinte forma:

Normalidade - Nesse estágio, não há ocorrências e é muito baixo o risco de desatuação que provoque alteração significativa no dia do recifense. No entanto, os prognósticos de chuva e situação meteorológica seguem sob monitoramento, para identificação de quaisquer riscos que alterem.

- **Mobilização** - A previsão de chuvas em combinação com o nível da maré demonstra que há probabilidade baixa ou média de haver ocorrências que interfiram no funcionamento da cidade. O impacto na rotina é baixo e o risco observado é baixo ou médio. Neste estágio, não se descarta a possibilidade do fenômeno alertado e, caso ocorra, espera-se impacto baixo para a população.

- **Atenção** - A probabilidade de haver ocorrências aumenta para nível médio ou alto, por conta da combinação de condições da maré, das chuvas e dos ventos. Em pelo menos uma área da cidade, já existem algumas ocorrências na mobilidade, como vias alagadas e congestionadas. O risco e o impacto observados são de nível médio. Neste estágio, a probabilidade de haver ocorrências aumenta para nível médio ou alto.

Alerta - A situação meteorológica se agrava e há muitas ocorrências em diferentes locais da cidade, exigindo resposta imediata das equipes municipais por todo o Recife. O risco e o impacto observados são de nível alto. Neste estágio, o risco e o impacto observados são de nível alto.

- **Alerta Máximo** - As ocorrências causadas pelas chuvas e situação meteorológica extrapolam o nível de alerta e o Gabinete de Alerta Máximo é ativado para reforçar a atuação do COP Ação Inverno. O risco e o impacto observados são de nível muito alto. Uma maior força-tarefa da Prefeitura é acionada para mais ampla e imediata resposta às ocorrências, para contornar a crise e viabilizar a volta da normalidade à cidade. Existe probabilidade muito alta de ocorrência do fenômeno alertado e com potencial para causar grande impacto na população.

As ações que serão desenvolvidas para cada Estágio Operacional estão listadas no Quadro 08 a seguir:

QUADRO 08 - DETALHAMENTO DAS ETAPAS DE AVISOS

ESTADO	CONDIÇÕES	AÇÕES DESENVOLVIDAS
NORMALIDADE	Previsão de chuvas inferior a 30 mm	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Acompanhamento dos prognósticos de chuva e clima; Preparação do plano de contingência e reuniões com os parceiros para a definição das estratégias adotadas e da forma de participação dos mesmos; ▪ Realização de pequenos serviços, como roçagem e cobertura dos taludes de maior risco com lona plástica; ▪ Abertura da Ação Inverno; ▪ Realização das ações porta a porta, concomitante, ao monitoramento e vistorias técnicas das áreas de risco de deslizamentos e alagamento/enchente; ▪ Divulgação de boletim de condições climáticas no site da Ação Inverno e nas redes sociais da Prefeitura.

<p>MOBILIZAÇÃO</p> 	<p>Previsão de chuvas acima de 30mm em até 24h; Nível da maré em 1,20 metros</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Comunicação aos órgãos parceiros e os NUPDEC's da abertura do nível de Mobilização e das perspectivas sobre nível de risco e impacto; ▪ Convocação dos componentes do COP Ação Inverno; Divulgação sobre estágio de Mobilização no site da Ação Inverno e nas redes sociais da Prefeitura.
<p>ATENÇÃO</p> 	<p>Previsão de chuvas moderadas em 24h.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Emissão de alarmes/alertas via SMS, whatsapp e mídias sociais, mobilização dos NUPDEC's; ▪ Divulgação sobre estágio de Mobilização no site da Ação Inverno e nas redes sociais da Prefeitura; ▪ Disparo de release para rede de mídia especializada sobre mudança de status para Atenção, posicionamento oficial e procedimentos a serem adotados para cada grupo da população; ▪ Intensificação das vistorias nos pontos de monitoramento; ▪ Equipes em regime de plantão permanente na sede da SEDEC; ▪ Retirada das famílias dos pontos de risco mais elevado Risco 3 (Alto), com encaminhamentos das famílias para casa de parentes e/ou abrigo institucional, caso necessário; ▪ Entrega de donativos emergenciais às famílias desalojadas.
<p>ALERTA</p> 	<p>Previsão de chuvas fortes em até 24h; Chuvas contínuas e concentradas com solos saturados; Incidência de acidentes correlacionados às intensidades das chuvas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reenvio de alarme/alerta através de mensagens via SMS, mídias e redes sociais, e NUPDEC's; Acionamento do Plano de Contingência mediante à ocorrência de desastres de médio e de grande impacto; ▪ Decretação do estado de alerta pelo Chefe do COP; Divulgação sobre estágio de Alerta no site da Ação Inverno e nas redes sociais da Prefeitura; ▪ Disparo de release para rede de mídia especializada sobre mudança de status para Alerta, posicionamento oficial e procedimentos a serem adotados para cada grupo da população; ▪ Atendimento aos veículos de imprensa (reativo); Vistorias emergenciais para avaliação de risco e danos; ▪ Cadastramento das famílias afetadas; ▪ Acionamento da equipe ampliada, com reforço das equipes e do suporte para a retirada das famílias em situação de risco iminente; ▪ Atendimento emergencial às vítimas dos desastres; Coordenar das ações de socorro e assistência humanitária à população atingida em parceria com os órgãos parceiros do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, colocando todas as informações e registros dos eventos no sistema S2ID; ▪ Abertura de novos pontos de abrigo, com encaminhamento de famílias abrigadas para equipamentos comunitários; ▪ Mutirão de entrega de donativos às famílias afetadas.

ALERTA MÁXIMO



Registros de chuvas fortes em até 24h; Chuvas contínuas e concentradas com solos saturados; Registro de acidentes correlacionados às intensidades das chuvas, com danos e vítimas.

- Mudança de estágio operacional informada pelo COP; Acionamento do Gabinete de Crise;
- Divulgação sobre estágio de Alerta no site da Ação Inverno e nas redes sociais da Prefeitura;
- Disparo de release para rede de mídia especializada sobre mudança de status para Alerta, posicionamento oficial e procedimentos a serem adotados para cada grupo da população;
- Atendimento aos veículos de imprensa (ativo e reativo);
- Verificação de necessidade de veiculação de informes pago na mídia televisiva e de rádio;
- Decretação da Situação de Emergência (SE), em situações de desastres de nível I e II, ou Estado de Calamidade Pública (ECP), em situações de desastres de nível III, por parte do Prefeito da Cidade do Recife- PE, segundo Instrução Normativa N° 02, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016, Secretaria Nacional de Defesa Civil - Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional;
- Acionamento de todo Sistema de Proteção e Defesa Civil para apoio às ações da SEDEC;
- Vistorias emergenciais para avaliação de risco e danos;
- Cadastramento das famílias afetadas;
- Reforço das equipes e do suporte para a retirada das famílias em situação de risco iminente;
- Atendimento emergencial às vítimas dos acidentes; Coordenar das ações de socorro e assistência humanitária à população atingida em parceria com os órgãos parceiros do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, colocando todas as informações e registros dos eventos no sistema S2ID;
- Abertura de todos os pontos de abrigo, com encaminhamento de famílias abrigadas para equipamentos comunitários e escolas públicas.

QUADRO 09 – PROBABILIDADES DE IMPACTOS DE EVENTOS ADVERSOS COP

ESTÁGIO	OCORRÊNCIAS ATUAIS	PROBABILIDADE	IMPACTO	RISCO
NORMALIDADE	-	Muito Baixa	Muito Baixo	Muito Baixo
MOBILIZAÇÃO	-	Baixa/Média	Médio	Baixa/Médio
ATENÇÃO	Poucas	Média/Alta	Médio	Médio
ALERTA	Muitas	Alta	Alto	Alto
ALERTA MÁXIMO	Muitas	Alta	Muito Alto	Muito Alto

FONTE: COP, 2023.

Abaixo são reproduzidas imagens utilizadas para avisos à população a respeito dos estágios operacionais da cidade, os quais são amplamente divulgados no site da Ação Inverno e nas redes sociais da Prefeitura, deixando a população informada de como deve proceder em cada estágio operacional.

FIGURA 37 - COMUNICAÇÃO VISUAL DOS ESTÁGIOS OPERACIONAIS COP



4.1.3. CENTRAL DE MONITORAMENTO SEDEC

A Central de Monitoramento da SEDEC funciona 24h com equipe de supervisores em tempo integral e plantonistas noturnos e fins de semanas, cuja função é acompanhar em tempo real as entradas das solicitações e ocorrências através do Call Center, monitorar a previsão meteorológica junto ao COP e demais órgãos competentes, atualizar a plataforma digital, acionar as equipes dos territórios, atender as ocorrências noturnas e de finais de semana e emitir os sinais de alerta à população via SMS e plataforma IDAP.

4.1.4. EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS DE MONITORAMENTO DA CIDADE

O Sistema de Monitoramento e Alerta do município, por meio do COP e SEDEC, acompanhará também os índices pluviométricos da Cidade do Recife e as movimentações de massa por meio dos equipamentos instalados nos territórios pelos Centros Nacionais, visando a emissão de alerta, conforme quadros 08 e 09.

O município do Recife conta com 07 (sete) plataformas de Coleta de Dados Geotécnicas (PCDs Geo) instaladas pelo Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (Cemaden) - unidade de pesquisa do Ministério da Ciência e Tecnologia e Inovações (MCTI), por meio do projeto RedeGeo.

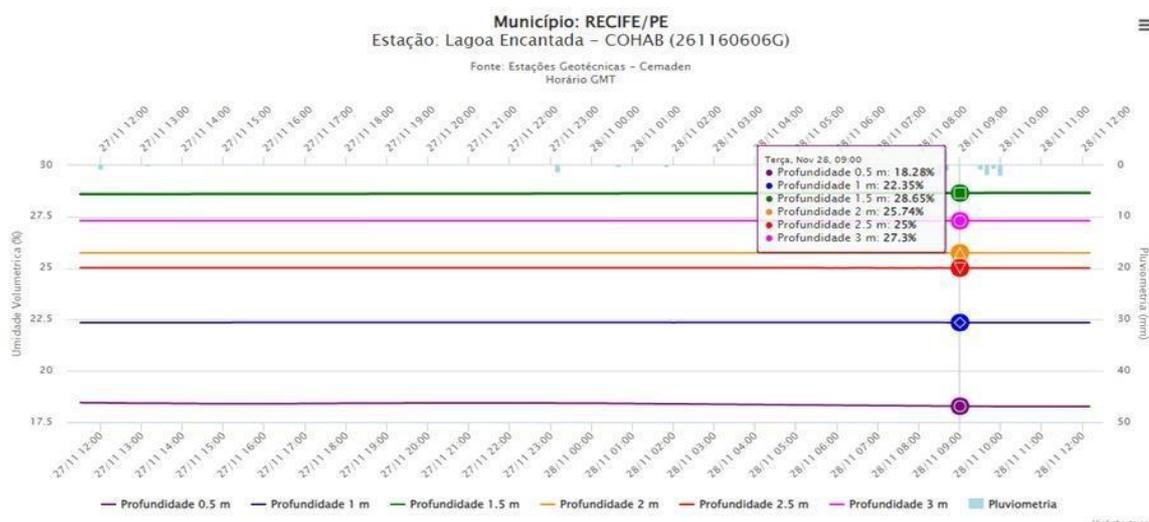
Os PCDs passaram por manutenção em novembro de 2024 e tem como objetivo realizar o monitoramento do nível de chuva e umidade do solo, nas áreas de risco de deslizamentos em encostas urbanas, para envio de dados on-line ao CEMADEN, que emitirá o alerta ao município afetado.

QUADRO 10 - ESTAÇÕES GEO/SENSORES NA CIDADE DO RECIFE

CÓDIGO PCD	MUNICÍPIO	DATA DE INSTALAÇÃO	NOME CADASTRADO	ENDEREÇO COMPLETO	LATITUDE	LONGITUDE	RESPONSÁVEL
261160603G	RECIFE	24 maio, 2019	Brega e Chique	Rua Tiguaçu, Várzea Brega e Chique, 32, UR7 Várzea / Brega Chique, CEP 50960-120	-8.038048	-34.979298	Maria das Dores da Silva
261160604G	RECIFE	1 junho, 2019	Barreira	Rua Abaíra, 160, Barreira / Várzea UR7, CEP 50980-090	-8.024215	-34.964622	Marilene Lima Vieira
261160606G	RECIFE	28 maio, 2019	Lagoa Encantada - COHAB	Rua Gonçalves Crespo, 137, Lagoa Encantada - COHAB, CEP 51280-370	-8.117840	-34.950142	Jorge Cazan
261160611G	RECIFE	14 março, 2021	UR12 - COHAB II	Rua da Goiabeira, 1979, UR12, Ibura - COHAB	-8.124606	34.954162	José Marcos Alves de Lima
261160616G	RECIFE	31 outubro, 2023	COMPAZ - Alto Sta. Terezinha	Centro Comunitário da Paz - COMPAZ Governador Eduardo Campos / Av. Aníbal Benévolo s/n - Linha do Tiro, CEP: 52131-000	-8.009190	34.902819	Mayse Cavalcante
261160613G	RECIFE	7 novembro, 2023	COMPESA - Alto da Esperança	Reservatório Alto da Esperança / Rua da Mata 419, CEP: 52160-060	-7.995841	34.915624	Ricardo Barreto Vasconcelos
261160615G	RECIFE	1 novembro, 2023	COMPESA - Alto da Brasileira	Reservatório Alto da Brasileira / Praça do Anfiteatro - Rua Alto do Reservatório, 1568, CEP: 52091-610	-8.001254	34.935572	Ricardo Barreto Vasconcelos

FONTE: CEMADEN, 2024.

FIGURA 38 - MODELO ESQUEMÁTICO DE AVISO DE SATURAÇÃO DO SOLO



FONTE: CEMADEN, 2024.

QUADRO 11 - ESTAÇÕES PLUVIOMÉTRICAS NO RECIFE

Cód. IBGE/APAC	ID ESTAÇÃO	ID APAC	ID HISTÓRICO	LOCAL	ESTAÇÃO	LAT	LON	ALT	OPERAÇÃO
261160603A	1174	3960018	2007	Recife	Estação Experimental UFRPE	-8,018378	-34,947058	10,343065	CEMADEN
261160604A	1177	3960216	2010	Recife	USF Alto Bela Vista-Ibura	-8,123583	-34,941528	76,652519	CEMADEN
261160605A	1178	3960016	2011	Recife	UPA de Nova Descoberta	-8,001917	-34,941528	94,746437	CEMADEN
261160606A	1179	3950923	2012	Recife	Dois Unidos	-7,996278	-34,909167	19,006242	CEMADEN
261160607A	1180	3960024	2013	Recife	Alto do Céu	-8,012	-34,892	52,04	CEMADEN
261160609A	1181	3960222	2014	Recife	UPA da Imbiribeira	-8,120975	-34,913983	8,682788	CEMADEN
261160610A	1182	3960019	2015	Recife	Alto Mandú	-8,024	-34,927	35,12	CEMADEN
261160619A	1213	3960121	2046	Recife	San Martin	-8,073	-34,925	7	CEMADEN
261160608A	1237	3960017	2070	Recife	Córrego do Jenipapo	-8,007	-34,936	26,2	CEMADEN
261160612A	1259	3950916	2092	Recife	Guabiraba	-7,994	-34,936	35,36	CEMADEN
261160613A	1260	3960022	2093	Recife	Morro da conceição	-8,019	-34,915	58,6	CEMADEN
261160614A	1261	3960027	2094	Recife	Campinha do Barreto	-8,013	-34,881	10,2	CEMADEN
261160615A	1262	3960213	2095	Recife	Ibura	-8,122	-34,955	85,4	CEMADEN
261160617A	1264	3960126	2097	Recife	Pina	-8,099	-34,887	5,8	CEMADEN
261160618A	1265	3960025	2098	Recife	Torreão	-8,037	-34,884	7,92	CEMADEN
261160621A	1275	3960217	2108	Recife	Arelas	-8,102	-34,929	9,48	CEMADEN
261160623A	1437,666667	3960023	TPLU001	Recife	Santo Amaro	-8,04491	-34,87518	1,00	APAC

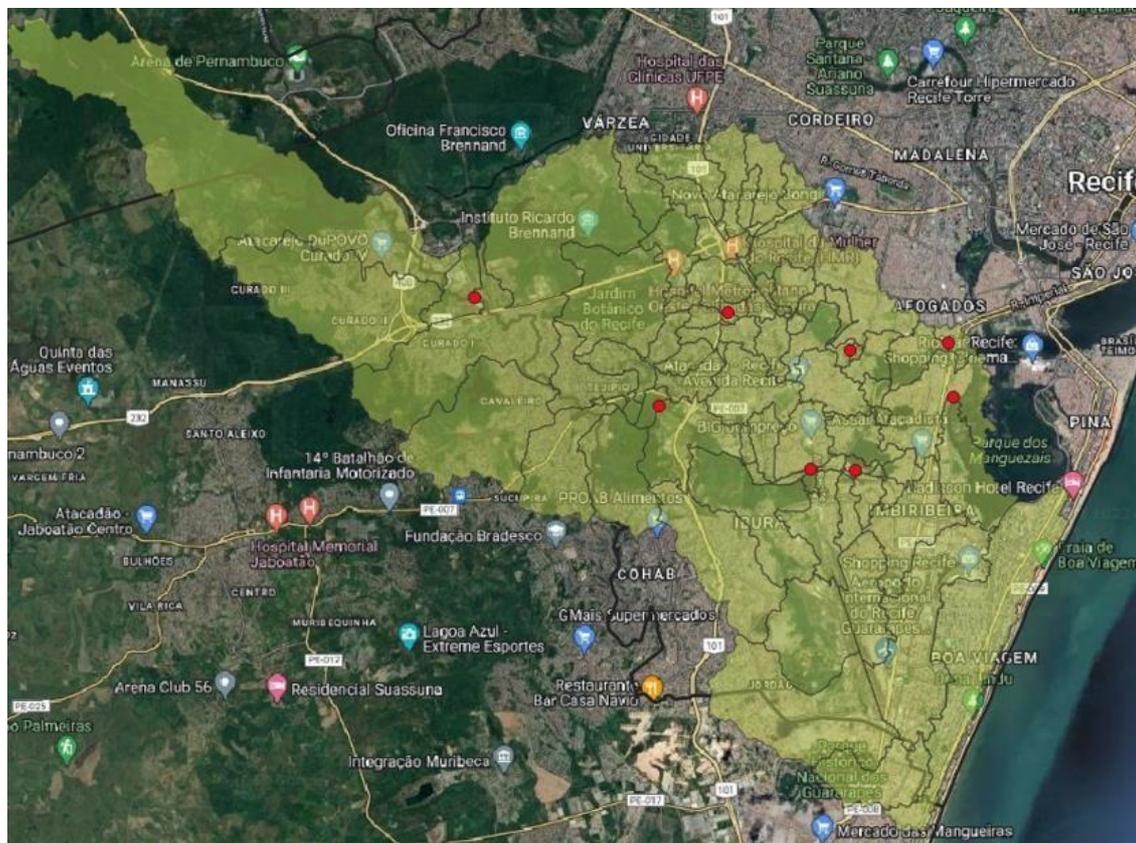
FONTE: APAC, 2024.

QUADRO 12 - EQUIPAMENTOS PARA MEDIÇÃO DO NÍVEL DO RIO AO LONGO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO TEJIPIÓ

Rio Tejipió	EMLURB - Diretoria de Limpeza Urbana;
	Creche Estrela da Manhã - Dancing Days
Rio Jiquiá	Escola de Referência em Ensino Médio Professor Trajano De Mendonça;
	Galpão Transportadora - Rua São Miguel (privada);
	SEPUL - Ponte Motocolombó
Rio Jordão	Empresa Marcolan Imbiribeira (privada).

FONTE: PROMORAR, 2024.

FIGURA 39 - EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO DO RIO TEJIPIÓ



FONTE: https://drive.google.com/file/d/1ufSorLD1waO5POGfMuxi9DRW-Ykex_Oe/view?usp=drive_link (Mapa geológico do Recife)

4.1.5. SISTEMA DE ALERTA ANTECIPADO

O Sistema de Monitoramento e Alerta da Cidade emite os avisos e alertas para a população por meio dos seguintes canais de comunicação:

Alerta SMS: Emissão de mensagem de texto com informações referentes a previsão hidrometeorológica (conforme boletim emitido pelo COP), de modo que adotem as práticas seguras ou façam a evacuação do local, conforme orientação prestada previamente pelas equipes que realizam o monitoramento do território. A SEDEC tem uma totalização de disparos de alertas para 44.167 mil pessoas cadastradas;

Redes Sociais: As informações no IG @prefeituradorecife são atualizadas constantemente como forma de Comunicar o Risco e socializar informações relevantes com os usuários em tempo real, uma vez que são ferramentas de acesso amplo.

FIGURA 40 – APP WHATSAPP OFICIAL DA PREFEITURA



App Whatsapp: WhatsApp oficial da Prefeitura (81 99117.1407).

Home page: A Prefeitura do Recife divulgou o Alerta Chuva como um novo serviço disponível à população. São informações disponibilizadas no site <https://acaoinverno.recife.pe.gov.br/>, que traz também outras informações importantes sobre as diversas frentes de preparação e de enfrentamento aos possíveis danos causados pelas águas das chuvas.

FIGURA 41 – HOME PAGE OFICIAL DA PREFEITURA



AVISO EM TEMPO REAL

Cadastramento no Conecta Recife.

Vinculação ao alerta da APAC

Envio compulsório a depender do alerta.

Ainda mais facilidade no contato com a Defesa Civil.

Os cinco graus de alerta, que variam entre 'normalidade' e 'alerta máximo', são enviados de acordo com a previsão do tempo destacando as orientações necessárias a serem seguidas nos casos de maior risco.

Além disso, ainda são emitidos alertas pela plataforma **IDAP** (Interface de Divulgação de Alertas Públicos) que é uma ferramenta do MIDR operada pelas Defesas Civas de todo o Brasil. Estes alertas podem ser enviados por meio de SMS, Telegram, TV por assinatura, Google Alertas Públicos e WhatsApp.

O MIDR disponibiliza um curso online gratuito sobre o uso da ferramenta, que dois (2) Agentes da Sedec Recife já participaram, estando aptos para emitir os alertas.

Outra inovação do MIDR, prevista para aplicação em Recife ainda este ano, será o sistema Cell Broadcast, denominado internacionalmente como alerta de emergência sem fio. Em casos de riscos extremos, o alerta será emitido com um sinal sonoro no celular, ainda que o aparelho esteja no modo silencioso. Outra grande diferença é que não é necessário o cadastro prévio ou a indicação de um CEP de interesse.

4.2. ETAPAS DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

A especificação dos elementos necessários para a Ativação do Plano de Contingência fundamenta-se no registro pluviométrico da chuva acumulada nos meses que antecedem o período mais crítico do inverno e nos acidentes decorrentes dessa chuva, e ainda nas previsões de chuva intensa em curtos períodos emitidos pelo COP.

Nos últimos anos, as mudanças nas condições climáticas têm mostrado que as irregularidades e distribuição heterogênea dos volumes intensificam em algumas áreas os eventos de deslizamento e alagamento. Em 2022, o índice pluviométrico diário, juntamente com o número de ocorrências registradas, reflete valores inferiores a 400 mm de chuva acumulada, mas efetivamente observou-se a ocorrência de deslizamentos de terra com índices pluviométricos a partir de 200 mm de chuva acumulada em 24h.

A justificativa para redução quanto aos índices pluviométricos, segundo os estudiosos, decorre da quebra do equilíbrio natural entre o solo e o ambiente, decorrente das intervenções antrópicas (poluição das águas, desmatamento, acúmulo de lixo nas encostas, ocupação de áreas com declividade maior que 25% e outras), que contribuem para acelerar o processo erosivo.

O histórico de chuvas mostra que há um perfil cíclico nas chuvas na cidade do Recife, que concentram a maior intensidade nos meses de abril, maio, junho e julho.

4.2.1. PRÉ-ATIVAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

Entende-se como a etapa de pré-impacto o período em que há um alerta de potencial situação anormal, logo, da probabilidade de ocorrência de situações emergenciais.

Neste período, serão intensificadas as ações de preparação ao risco pelas Regionais descentralizadas da SEDEC.

Abaixo indicamos os procedimentos realizados pelas regionais descentralizadas em relação a grandes precipitações pluviométricas:

- Intensificação do Monitoramento das áreas de risco com o aumento das equipes de plantões (noturno e de final de semana);
- Realização de Vistorias Técnicas Emergenciais;
- Intensificação do processo de impermeabilização de morros com a colocação das lonas plásticas;
- Retirada das famílias das áreas potencialmente vulneráveis a desastres; Emitir alertas à população, conforme Plano de Comunicação do COP.

4.2.2. CRITÉRIOS PARA ATIVAÇÃO DO PLANO

A especificação dos elementos necessários para a ativação do plano de contingência fundamenta-se no registro pluviométrico acumulado em relação aos eventos hidrológicos, nos meses que antecedem o período mais crítico do inverno e nos incidentes decorrentes dessa chuva, e ainda nas previsões de chuva intensa em curtos períodos, emitido pelo órgão responsável (APAC).

4.2.2.1. PRINCIPAIS CRITÉRIOS PARA ATIVAÇÃO DO PLACON SEDEC RECIFE

- Avisos do COP;
- Avisos da APAC;
- Quantitativo dos índices pluviométricos precipitados em 06h, 12h e 24h;
- Acréscimo dos números das solicitações via Call Center nos períodos de 06h, 12h e 24h;
- Cruzamento dos índices pluviométricos, em relação aos quantitativos de chamados;
- Aumento dos números de deslizamentos no município;
- Ampliação dos pontos de alagamentos nas manchas monitoradas na cidade;
- Alerta do CENAD e CEMADEN para movimentação de massas e riscos hidrológicos;
- Necessidades de retiradas das famílias em áreas de riscos;
- Interrupção dos serviços essenciais, como fornecimento de água, energia elétrica e etc.;
- Dentre outros tópicos relacionados ao sistema de defesa civil municipal.

Tendo em vista a experiência da SEDEC Recife e o acompanhamento de dados pluviométricos x solicitações, como ilustrado no quadro abaixo, é recomendável o acionamento do plano de contingência já a partir de 200 mm no período de 06 h, pois o impacto do acumulado pluviométrico no solo é considerável para o risco de deslizamentos.

QUADRO 13 – CHUVAS X SOLICITAÇÕES SEDEC RECIFE

Mês/Ano	2021 Precipitação	Solicitações SEDEC	2022 Precipitação	Solicitações SEDEC	2023 Precipitação	Solicitações SEDEC	2024 Precipitação	Solicitações SEDEC
Janeiro	57,50mm	402	224,70mm	1.092	76,10mm	736	67,80mm	643
Fevereiro	108,40mm	863	84,80mm	542	332,00mm	1.801	167,40mm	1.128
Março	234,10mm	1.304	368,80mm	1.614	286,80mm	2.165	79,50mm	848
Abril	494,10mm	1.797	193,30mm	818	218,20mm	1.224	225,50mm	1.168
Maiο	573,80mm	1.779	686,40mm	3.295	238,40mm	1.832	268,50mm	1.060
Junho	232,50mm	562	531,40mm	3.597	441,50mm	1.491	464,50mm	1.130
Julho	257,20mm	520	201,80mm	1.126	211,00mm	963	140,50mm	446
Agosto	346,10mm	913	241,50mm	864	122,20mm	593	67,65mm	378
Setembro	48,60mm	327	48,50mm	519	59,90mm	467	79,30mm	360
Outubro	39,60mm	262	50,90mm	353	18,70mm	319	25,00mm	224
Novembro	28,80mm	321	65,60mm	525	33,20mm	341	8,50mm	166
Dezembro	117,90	484	46,60mm	365	148,70mm	597	31,70mm	206
Acumulado	2.538,60mm	9.534	2.627,80mm	14.710	2.186,70mm	12.479	1.625,85mm	7.757

FONTE: SEDEC, 2025.

4.2.3. AUTORIDADES PARA ATIVAÇÃO DO PLANO

O Plano será ativado pelo Prefeito da Cidade do Recife, pelo Secretário de Ordem Pública e Segurança, pelo Secretário Executivo de Defesa Civil ou pelo Chefe do COP que, após identificarem as situações de intensificação das chuvas ou cenários de desastres de grande proporção, ativarão os parceiros e procedimentos previstos no plano de contingência.

4.2.4. PROCEDIMENTOS APÓS A ATIVAÇÃO

Após o Plano de Contingência ser ativado, deverão ser desencadeadas as seguintes ações como: a designação do responsável pela operacionalização do plano de contingência; o plano de chamadas deverá ser ativado e contatado; o Gabinete de Crise deverá ser formado, as informações de mobilização dos órgãos parceiros, que passarão a deslocar os recursos previstos para apoio às ações da Defesa Civil do Recife, deverão ser efetivadas.

Inicialmente, será deslocada equipe técnica para avaliação da situação de emergência, dos riscos envolvidos à comunidade e equipe de resposta na área afetada.

No contexto de previsão de chuvas acima de 30 mm em até 24h, com adição do nível da maré a partir de 1,2m, há a mobilização do COP, onde serão direcionadas todas as informações e demandas de operações de resposta, e de onde partirão todas as decisões e todos os pronunciamentos à imprensa ou relatórios técnicos.

Também no COP se realiza a coordenação das ações de campo e atendimento inicial das vítimas e famílias afetadas, deliberações quanto à solicitação de recursos e apoio de parceiros. Nestas situações, há o acionamento dos respectivos chefes de divisões (Engenharia e Social) das cinco regionais de morro e uma de planície, que passarão a deslocar recursos para a demanda conforme orientação da SEDEC.

A partir do estágio operacional de Alerta Máximo, é ativado o Gabinete de Crise, onde serão desenvolvidas atividades estratégicas com a participação do Prefeito, do Secretário de Ordem Pública e Segurança e os titulares dos órgãos que integram o COP.

Em situações que demandem suporte de parceiros, tanto na assistência às famílias como na etapa de socorro logo após o desastre, o acionamento será definido pela coordenação do Gabinete de Crise, que terá um coordenador da operação de resposta designado pelo Secretário Executivo de Defesa Civil do Recife para aquela situação pontual.

Abaixo segue os principais procedimentos realizados durante a ativação do Plano de Contingência:

- Acionamento do Plano de Contingência;
- Instituição do Gabinete de Crise;
- Decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública se necessário e conforme a avaliação e análise do evento adverso;
- Emitir alerta de evacuação para a população que reside em áreas de risco mais atingidas pelo evento e mantê-la informada sobre os riscos, renovando-o quando necessário;
- Comunicação com os NUPDEC's e demais órgãos do Sistema de Proteção e Defesa Civil, Municipal, Estadual e Federal;
- Intensificação do monitoramento meteorológico;
- Realização de vistorias técnicas emergenciais para avaliação de risco e danos;
- Aumento do quantitativo de técnicos, agentes operacionais, encarregados de turmas, supervisores e veículos nas regionais da SEDEC para resposta ao desastre;
- Acionamento das equipes parceiras de socorro (Corpo de Bombeiros e SAMU);
- Mobilização das equipes de demolição e remoção de escombros;
- Verificação junto a CTTU quais as melhores vias de acesso e evacuação das áreas de risco;
- A realização de análise e mapeamento das áreas mais atingidas, com identificação das ameaças, suscetibilidade e vulnerabilidade social, orientando o isolamento das áreas em risco;
- Manter a população informada sobre área de risco e possíveis ocorrências de eventos secundários, bem como protocolos de prevenção e alertas sobre as ações de resposta e emergências em andamento;
- Realizar a retirada de família em situação de risco e encaminhar para alojamento e/ou abrigamento temporário;
- Acompanhamento dos abrigos emergenciais junto com a SAS para assistência à população em situação de desastre;

- Viabilizar junto à SAS local adequado para abrigamento dos animais de estimação, com cadastramento dos respectivos donos, vacinação e alimentação;
- Acompanhar junto à SAS a organização dos locais para coleta, distribuição e controle dos donativos e suprimentos para resposta a emergência;
- Manter o Sistema Nacional De Proteção e Defesa Civil (S2id) informado sobre os danos provocados pelas chuvas e acionar ajuda estadual e federal se necessário;
- Registro das ocorrências de movimento de massa, alagamentos, inundações, incêndios e demais eventos adversos no S2id;
- Acompanhar junto com a Secretaria de Saúde e SAS e SDHJ as famílias em situação de luto e identificação das pessoas em óbito junto com IML;
- Acompanhar a reestruturação de serviços essenciais que possam ser atingidos pelo evento como: energia elétrica, água potável, comunicação, rede de esgoto, coleta de lixo, suprimento de alimentos, combustível e demais;
- Acompanhar o andamento da limpeza, descontaminação, desinfecção das escolas, prédios públicos, casas e logradouros públicos (Mercados, Igrejas Etc.) atingidos pelo evento;
- Orientar o início da avaliação dos danos e prejuízos ocasionados pela chuva e a elaboração de laudos técnicos e do relatório de resposta ao desastre.

5. AÇÕES DE RESPOSTAS AOS DESASTRES

Resposta são medidas emergenciais, realizadas durante ou após o desastre, que visam ao socorro e à assistência da população atingida e ao retorno dos serviços essenciais (BRASIL, 2014).

5.1. AÇÕES DE RESPOSTA

Conforme a Lei 12.608/2012, às ações de resposta compreendem um conjunto de medidas que visam à provisão de serviços de socorro, assistência e reabilitação dos cenários, incluindo o restabelecimento dos serviços essenciais, durante ou após um desastre. São medidas emergenciais que objetivam o atendimento à população.

Nesse sentido, as operações de respostas da SEDEC frente à situação de desastres relacionados a cenários de deslizamentos de terra, alagamentos e inundações serão realizadas levando em consideração a intensidade e os impactos causados.

Em se tratando de eventos adversos com consequências de maior gravidade, pode ser então decretada à Situação de Emergência e/ou o Estado de Calamidade Pública, de acordo com as instruções da Secretaria Nacional de Defesa Civil – Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional.

5.1.1. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

- **Site Ação Inverno e Conecta Recife:** Por meio destes canais, a população poderá registrar uma ocorrência e solicitar um atendimento emergencial, cuja demanda será encaminhada à Secretaria Executiva de Defesa Civil do Recife - SEDEC ou demais órgãos, a fim de tomar as medidas cabíveis para solucionar o chamado;

- **Registro das ocorrências e solicitações:** Por meio da Central de Atendimento da SEDEC, 0800 081 3400, com funcionamento 24h, são registradas todas as ocorrências (deslizamentos, alagamentos, inundações, imóveis com danos entre outras) e solicitações de atendimentos ou serviços (vistoria técnica, colocação de lona plástica, roçagem) informadas pela população e encaminhadas para as Regionais descentralizadas de acordo com os territórios, para atendimento da demanda de forma emergencial;

- **Painel de Ocorrências do COP :** para o monitoramento em tempo real de dados relevantes relacionados a criticidade da cidade o COP possui um painel de ocorrências que sintetiza os dados do sistema de gerenciamento, de forma que durante as operações da Ação Inverno seja possível ter uma visualização clara e dinâmica do cenário. Neste painel, estão compiladas as informações de status das ocorrências, tipo de ocorrência, resumos por órgão e por protocolo, a lista das ocorrências e o mapa onde estão plotados os pontos que indicam o local do evento. Todas essas informações podem ser filtradas por data e órgão.

FIGURA 42 - FLUXOGRAMA DE OCORRÊNCIAS REGISTRADAS NO COP



- **Alerta SMS:** Emissão de mensagem de texto com informações referentes à previsão e avisos hidrometeorológicos, de modo que sejam adotadas práticas seguras pela população, inclusive com a evacuação do local, conforme orientação prestada previamente pelas equipes da Secretaria Executiva de Defesa Civil que realizam o monitoramento do território. A SEDEC tem uma totalização de disparos de alertas para 44 mil pessoas cadastradas;
- **Visita Técnica Social Emergencial:** Realização de cadastro da família por meio do instrumental (físico ou digital), para obtenção das informações considerando a perspectiva de assistência humanitária e inclusão em benefícios socioassistenciais. Informar com clareza o risco atribuído em conjunto com a engenharia e os encaminhamentos necessários;
- **Vistoria Técnica Engenharia Emergencial:** Analisar estruturas, perfil geológico e hidrológico, objetivando classificação do risco, avaliação dos danos e recomendações necessárias quanto a segurança da população;
- **Isolamento da área:** Evacuação, delimitação e isolamento da área atingida e possível desvio de trânsito para manter o acesso dos recursos de socorro, além da mobilidade das pessoas e profissionais durante a resposta a emergência.
- **Mapeamento das Áreas Atingidas por eventos adversos e/ou desastres:** Mapear de forma emergencial as áreas severamente atingidas para avaliação de danos e proposição de ações estruturadoras;

- **Serviços de Mitigação de Risco:** Intensificar a colocação de lonas plásticas nas áreas descobertas, com risco de deslizamento, além de atender as emergências de remoção de entulhos, roçagem e cortes de árvores de pequeno e médio porte. Além de executar serviços de demolição e remoção de escombros;

- **Reestruturação dos Serviços:** Acompanhar a reestruturação de serviços essenciais que possam ser atingidos pelo evento como: energia elétrica, água potável, comunicação, rede de esgoto, coleta de lixo, suprimento de alimentos, combustível e demais;

- **Interdição e desocupação de imóveis ou áreas de risco:** Após vistoria técnica da SEDEC, em que foi atribuído grau de Risco Muito Alto (R4) ao imóvel ou área atingida, recomenda-se a interdição e desocupação do local, cuja notificação de risco é emitida pela SECON.

FIGURAS 43 - VISTORIAS EMERGENCIAIS



FONTE: SEDEC, 2025.

5.1.2. AÇÕES DE SOCORRO E ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS AFETADAS

As Ações de Socorro e Assistência aos afetados por eventos adversos e desastres são ações imediatas de resposta aos desastres com o objetivo de socorrer a população atingida, incluindo a busca e salvamento, os primeiros socorros, o atendimento pré-hospitalar e o atendimento médico de urgência, que devem ser realizados por um conjunto de órgãos. Após a confirmação da ocorrência adversas e/ou desastre são deflagradas as seguintes ações para minimizar o sofrimento da população atingida:

- **Cadastramento da População Atingida:** Informações pertinentes às famílias, como composição de membros, renda, benefícios, doenças/comorbidades; locais de abrigo/alajamento e condições de saúde dos envolvidos.
- **Remoção de famílias em situação de risco iminente ou desastre:** Encaminhar famílias, cujos imóveis foram interditados diante do risco, para casa de parente ou abrigo público PCR de forma emergencial, identificando a necessidade de retirada dos pertences e deslocamento para um local seguro. A

remoção das famílias acontecem com o apoio logístico de mudança e guarda de pertences de acordo com a demanda observada.

- **Assistência Humanitária:** Prestar assistência por meio de entrega de donativos emergenciais às famílias desalojadas, de retirada de documentos, de encaminhamento para abrigos até retorno ao local de origem ou inclusão em benefícios;
- **Acompanhamento às famílias:** Promover o acompanhamento das famílias desabrigadas e desalojadas, das famílias em situação de luto e identificar as pessoas em óbito junto com IML;
- **Inclusão em serviços e benefícios socioassistenciais:** Auxílio funeral, pecúnia, emissão de 2ª via da documentação, Cadastramento no Programa Bolsa Família.
- **Inclusão no Benefício Auxílio Moradia:** Promover a inclusão das famílias no Auxílio Moradia, de acordo com os critérios de concessão definidos pela Lei Municipal N° 18.936 de 08 de junho de 2022.

FIGURAS 44 - AÇÕES DE SOCORRO E ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS AFETADAS



FONTE: SEDEC, 2025.

5.1.2.1. ABRIGAMENTO ÀS FAMÍLIAS ATINGIDAS POR EVENTOS ADVERSOS E DESASTRES

Conforme instituído na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, os municípios têm como competência organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança.

Na Cidade do Recife, a organização e administração dos abrigos provisórios são de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, tendo a cooperação dos demais órgãos do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil e de entidades públicas e privadas.

Conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Brasília, 2014), os abrigos temporários estão inseridos na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, classificados como Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, que visam promover apoio e proteção à população atingida por situações de emergência e calamidade pública, com a oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais, conforme as necessidades detectadas.

Abrigo Provisório: É uma unidade de serviço de proteção social especial de alta complexidade, pública ou privada, que atende pessoas ou famílias desabrigadas (BRASIL, 2012).

A Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome tem o papel de realizar o gerenciamento direto dos abrigos temporários nos equipamentos institucionais públicos, devendo contar com uma equipe para organização das necessidades gerais dos abrigados, cadastrar as famílias abrigadas, identificar as necessidades de encaminhamentos, realizando escuta qualificada e acolhedora.

O gerenciamento tem como objetivo criar as condições necessárias para suprir as demandas internas e melhorar a qualidade de vida dos abrigados.

No caso das instituições privadas, as mesmas serão gerenciadas pela própria administração do espaço, com o apoio efetivo da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, por meio da oferta de suprimentos e alimentação de pronto consumo.

De forma conjunta, as Secretarias de Assistência Social e Combate a Fome, a Secretaria Executiva de Defesa Civil, A Secretaria de Saúde e o COP/Recife realizam um mapeamento prévio dos equipamentos públicos e comunitários (associações, igrejas, ONGs, Escolas profissionalizantes, dentre outros) existentes na cidade, que prestam atendimento emergencial à população afetada, com posterior visitas aos locais para verificação dos espaços e definição de protocolo junto às equipes do município.

FIGURAS 45 - VISITA DE CAMPO PARA VALIDAÇÃO DE ABRIGOS EMERGENCIAIS



FONTE: SEDEC, 2025.

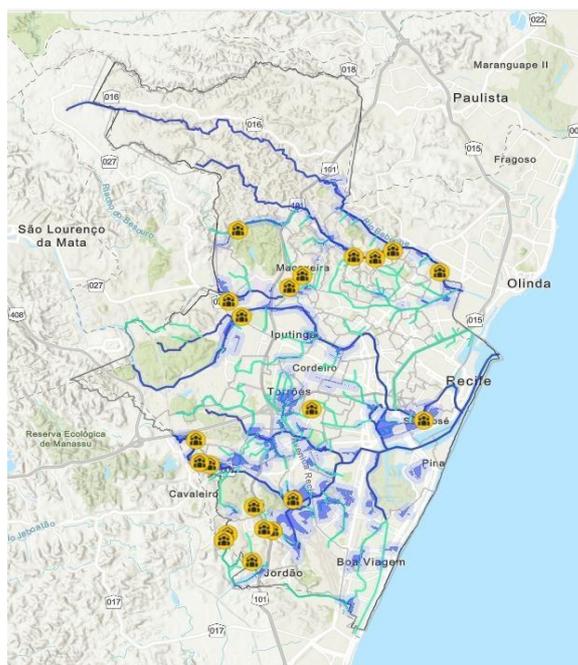
Nas visitas de validação dos equipamentos para abrigamento emergencial são considerados os seguintes critérios para a instalação dos abrigos provisórios:

- Avaliação do espaço físico - Vistoria preliminar das condições do espaço físico;
- Tipo e característica da edificação - Número de pavimentos, compartimentos do espaço, sanitários, reservatórios de água potável, etc.;
- Infraestrutura - Água, luz, banheiros, cozinha, dormitórios, área de recreação, ventilação, etc.;
- Condições de higiene e limpeza - Orienta-se que o abrigo tenha chuveiros, pias, entre outros.
- Delimitações do espaço físico - Capacidade de acolhimento, com condições adequadas de temperatura, segurança, privacidade e acessibilidade;
- Segurança - São medidas para evitar pequenos desentendimentos, garantir a vigilância e a disposição de animais nos lugares estabelecidos.

Para o inverno de 2025, serão utilizados 42 locais de abrigamento provisório para atender e acolher às famílias em situação de risco, em razão de possíveis eventos adversos ou desastres provocados por chuvas intensas, superando a capacidade de 4.000 pessoas abrigadas.

Os abrigos provisórios mapeados e cadastrados na ação inverno, devem ser **ATIVADOS** de acordo com a necessidade, considerando o volume de chuva, o registro de ocorrências e estágios operacionais, com ampla divulgação no site Ação Inverno, redes sociais da Prefeitura do Recife e por meios dos Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil - NUPDEC. A relação com os 12 principais equipamentos, que serão ativados de forma prioritária, consta no anexo do documento.

FIGURA 46 - MAPA DOS ABRIGOS DESCENTRALIZADOS



FONTE: COP, 2025.

O acesso aos abrigos deve ocorrer de forma espontânea ou mediante encaminhamento da Defesa Civil, a partir da avaliação de risco e recomendação de desocupação do imóvel, conforme Protocolo de Abrigamento em anexo.

Para efetivar o controle e segurança de acesso dos abrigos, devem ser considerados os seguintes aspectos:

- Só devem ser admitidas nos abrigos pessoas que realmente tenham sido atingidas pelo desastre ou que estejam em áreas de alto risco que necessitem evacuação ou sob iminente ameaça e não tenham outra possibilidade de acolhimento;
- Todas as pessoas abrigadas devem ser cadastradas. O controle das pessoas, como entrada e saída, ainda que por tempo reduzido, deve ser registrado;
- As pessoas que tiverem função no abrigo deverão portar plaquetas de identificação, com nome e função;
- O acesso de pessoas no abrigo deverá ser estritamente limitado aos abrigados e ao pessoal de assistência, devidamente identificado.

Os abrigos emergenciais provisórios devem realizar as respectivas atividades essenciais:

- Recepcionar, triar e categorizar as famílias desabrigadas;
- Estabelecer e regular as rotinas de um abrigo;
- Coordenar atividades de promoção da saúde, ações educativas e recreativas;
- Estabelecer os horários de café, almoço, jantar e recolhimento noturno;
- Planejar e executar medidas para o retorno das famílias às suas vidas cotidianas.

A saída das famílias dos abrigos provisórios estará associada à possibilidade de retorno às suas vidas cotidianas, retorno ao imóvel, remoção para casa de parentes ou demais encaminhamentos aos benefícios municipais, conforme critérios de inserção.

5.1.4 AÇÕES DE PROTEÇÃO INTEGRAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PESSOAS IDOSAS E PESSOA COM DEFICIÊNCIA EM SITUAÇÃO DE RISCOS E DESASTRES

Com base no Protocolo Nacional Conjunto para Proteção Integral a Crianças e Adolescentes, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência em Situação de Riscos e Desastres, sancionado no ano de 2013 pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, as ações de respostas adotadas pelo município do Recife terão como premissa a prioridade de atendimento aos grupos mais vulneráveis, garantindo qualidade dos serviços e proteção integral, conforme protocolos em anexo.

5.1.5. ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA

Os impactos dos desastres estão relacionados aos prejuízos e aos danos humanos, ambientais e materiais. Os danos materiais podem ser minimizados por meio da assistência humanitária, que inclui a oferta de suprimentos emergenciais, a fim de garantir condições básicas às famílias vítimas de desastres.

Conforme a Lei 12.608/2012, o Município, o Estado e o Governo Federal devem adotar medidas necessárias para garantir os direitos básicos e a dignidade humana à pessoa afetada por desastres.

A Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, por meio do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres, instituiu o Estoque Estratégico para Assistência Humanitária, em atendimento emergencial das comunidades afetadas por desastres classificados na Codificação Brasileira de Desastre em todo o território nacional.

Diante dos cenários de risco e na fase de preparação, os municípios devem organizar os suprimentos para Assistência Humanitária aos desalojados, desabrigados ou aos demais afetados. Para os atendimentos emergenciais, os suprimentos mais demandados são:

- Cesta básica;
- Kit de limpeza;
- Kit higiene;
- Colchões de solteiro.

Em Recife, durante uma situação de desastre, a Secretaria Executiva de Defesa Civil - SEDEC em conjunto com a Secretaria de Assistência e Combate à Fome são os responsáveis por prestar assistência humanitária à população afetada.

A assistência humanitária é destinada às famílias que foram afetadas por desastres, sendo elas em grande maioria, identificadas pela SEDEC durante o atendimento emergencial.

Os itens são disponibilizados de imediato às famílias que precisam se alojar provisoriamente em casa de parentes, uma vez que o imóvel foi atingido ou precisou ser desocupado preventivamente.

Em caso de desastre de grande impacto, as entregas podem ser realizadas com o apoio de demais secretarias, de forma descentralizada e nos pontos de entrega, de acordo com a área afetada.

FIGURA 47 – SUPRIMENTOS EMERGENCIAIS DE ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA



FONTE: SEDEC, 2025.

Promoção da coleta, distribuição e controle dos donativos e suprimentos em situações de desastre:

Para o recebimento de doações de alimentos, a Prefeitura do Recife inaugurou o Banco de Alimentos, localizado no Compaz Dom Helder Câmara (Rua Lourenço de Sá, 140 - Ilha Joana Bezerra). Os interessados em doar alimentos deverão entregá-los no Banco. A distribuição dos alimentos para a população é realizada a partir de entidades oficialmente cadastradas que realizam trabalho social diretamente com a população, como ONGs ou Organizações Sociais.

5.1.6. RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS DA PREFEITURA DURANTE EVENTOS ADVERSOS E DESASTRES

Durante o período de chuvas intensas e das ações de resposta aos desastres, a Prefeitura do Recife disponibiliza um efetivo de forma ampliada, integrada e coordenada, visando o atendimento imediato das ocorrências e prestação de assistência às famílias atingidas.

Além do corpo técnico da Defesa Civil (geólogos, geógrafos, engenheiro civis, assistentes sociais, psicólogos, arquitetos, técnicos de edificações e equipe operacional) atuando na avaliação e mitigação de risco e danos, as equipes dos órgãos do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil entram em campo, reforçando os atendimentos de acordo com as competências e responsabilidades definidas nos protocolos em anexo.

QUADRO 14 - RECURSOS / LOGÍSTICA DISPONÍVEL DA SEDEC - RECIFE

INFRAESTRUTURA SEDEC	QUANTIDADE
SEDE	01
REGIONAIS	06
GALPÕES/ BANCO DE MATERIAIS E LONAS	02
CAMINHÕES	07
CAMINHONETES	44
CARROS	27

RECURSOS HUMANOS	QUANTIDADE
SEDEC	399
PCR	3.000

FONTE: SEDEC, 2025.

SUPRIMENTOS	QUANTIDADE
CESTA BÁSICA	10.000
COLCHÕES	10.000

KIT HIGIENE	10.000
KIT LIMPEZA	10.000

FONTE: SAS, 2025.

5.1.7 DESMOBILIZAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

Após a normalização das situações emergenciais ou a redução dos índices pluviométricos a níveis seguros, o plano de contingência deve ser desativado, desmobilizando os parceiros e recursos que fortaleceram as ações de Proteção e Defesa Civil no período de emergência. Neste sentido, também, da mesma forma que na ativação, seguirá critérios, deverá ser realizado por atores com autoridade para tal, como também seguirá alguns procedimentos para a volta ao *status quo*.

5.1.7.1. CRITÉRIOS PARA DESMOBILIZAÇÃO

A desmobilização das ações e deslocamento de recursos previstos no plano de contingência só deverá ser realizada quando: as precipitações pluviométricas, entre os meses de setembro e outubro, estiverem em níveis abaixo de 150 mm mensais; em situações de desastres, quando todas as ações de socorro, assistência às famílias e reabilitação do cenário de desastre estiverem sob controle.

5.1.7.2. AUTORIDADES PARA DESMOBILIZAÇÃO

A desmobilização do período de alerta máximo será feita pelo Prefeito ou pelo Secretário Executivo de Defesa Civil do Recife, após identificação do período de volta à normalidade dos índices pluviométricos.

No caso de situações de emergência e desastres, a desmobilização será realizada pelo Secretário Executivo de Defesa Civil ou pelo Coordenador designado para operacionalizar o Plano de Contingência na situação emergencial.

5.1.7.3. PROCEDIMENTOS PARA DESMOBILIZAÇÃO

Após a decisão da desmobilização do Plano de Contingência, em função da volta da normalidade e segurança global da população, alguns procedimentos deverão ser tomados como:

- O Gabinete de Crise deverá ser desativado;
- Os órgãos parceiros deverão acionar seus protocolos internos para retorno dos recursos;
- O plano de chamada deverá ser desativado;
- Deverá ser realizado Debriefing envolvendo todos os órgãos componentes do COP;
- As informações deverão ser compiladas em relatórios.

6. ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS SIMPDEC NAS AÇÕES DE RESPOSTA

6.1. SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SIMPDEC

Visando a efetividade das ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e reconstrução, a SEDEC Recife estruturou o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil da seguinte forma:

- **Equipe Base:** composta pela equipe multidisciplinar da SEDEC, sendo responsável por coordenar as ações de proteção e defesa civil em âmbito municipal;
- **Equipe Ampliada:** demais órgãos municipais, que são acionados para dar suporte nas ações de preparação e emergenciais, como: Diretoria Executiva de Controle Urbano - DIRCON, Empresa de Urbanização do Recife - URB, Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB; Assistência Social, Saúde, Meio Ambiente, Habitação, Guarda Municipal, Companhia de Trânsito e Transporte Urbano, Saneamento, Educação entre outras.
- **Equipes de Apoio:** Órgãos da esfera estadual, com especificidades de atuação, como: Neoenergia de Pernambuco, Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, Corpo de Bombeiros e Secretaria Executiva de Proteção de Defesa Civil de Pernambuco - SEPDEC, esta última, caso ultrapasse a capacidade do município de atender as situações de desastres;
- **Equipes Voluntárias:** estruturada pela sociedade civil, prioritariamente os grupos específicos que foram capacitados pela SEDEC Recife, como: Núcleo de Proteção e Defesa Civil Comunitário - NUPDEC Norte, Sul e Mulheres, Agentes Jovens do NUPDEC, lideranças comunitárias; e sociedade civil organizada.

Com a SEDEC na coordenação e articulação, estes órgãos são devidamente acionados e suas atribuições definidas em cada etapa do ciclo de gestão. Diversas reuniões e encontros são realizados a fim de mobilizar o sistema integrado e reforçar o papel de cada ente para não haver sobreposição de ações e assim alcançar o melhor resultado e celeridade do atendimento à população.

O Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil da Cidade do Recife abrange um grande número de órgãos e setores da administração pública, demandando uma definição clara das atribuições de cada participante, para garantir a eficiência do trabalho integrado, evitando superposição de esforços e vazios de ação. O diagrama abaixo mostra os diferentes níveis de participação.

FIGURA 48 – ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O SIMPDEC – RECIFE

SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



FONTE: SEDEC RECIFE 2025.

As atribuições e responsabilidades dos Órgãos do SIMPDEC - Recife estão descritas a seguir:

6.2. ÓRGÃOS INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

6.2.1 SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL (CEL. BM. CASSIO SINOMAR QUEIROZ DE SANTANA)

- Encaminhar informações para mudança de Estágios de Defesa Civil e/ou situação de emergência e/ou estado de calamidade para decretação pelo prefeito;
- Encaminhar, se necessário, relatório circunstanciado ao prefeito, para decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública;
- Manter o prefeito permanentemente informado das ocorrências e previsões meteorológicas;
- Prover suporte para o funcionamento das Ações do sistema de Proteção e Defesa Civil;
- Articular as secretarias de governo para responder às emergências;
- Encaminhar relatórios ao Secretário da SEOPS;
- Reunir todas as informações sobre a situação da cidade;
- Elaborar e revisar anualmente o Plano de Contingência - PLACON;
- Definir o esquema de funcionamento das Regionais da SEDEC e de todos os outros "parceiros" envolvidos em cada ação desencadeada, considerando suas especificidades;

- Determinar os procedimentos das equipes técnicas ampliadas nas emergências;
- Encaminhar relatório ao Secretário da SIHAB para subsidiar a decisão de autorizar a concessão do Auxílio Moradia;
- Fornecer dados sobre ocorrências de acidentes e previsões de chuvas;
- Manter as esferas Estadual e Federal do Sistema de Defesa Civil informadas sobre as ocorrências;
- Fazer encaminhamento de Avaliação de Danos (S2ID/ SEDEC - MI), para o caso de decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública;
- Acionar a Guarda Municipal para a proteção dos bens das famílias atingidas por acidentes ou removidas sob risco, quando em situação de abrigo e/ou sob atendimento da Prefeitura;
- Fornecer declarações à imprensa.

GERÊNCIA GERAL DE ENGENHARIA (ELAINE HAWSON)

- Elaborar relatórios técnicos para manter informada e subsidiar as decisões do Secretário Executivo de Defesa Civil;
- Providenciar documentos oficiais de Avaliação de Danos (S2ID), para o caso de decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública;
- Garantir suporte técnico às Regionais da SEDEC, no controle e gerenciamento das ações mitigadoras dos fatores de risco;
- Garantir suporte técnico às Regionais da SEDEC, no atendimento às ocorrências de desastres confirmados.

GERÊNCIA GERAL DE ATENÇÃO SOCIAL (GISELLE VIEIRA)

- Providenciar documentos oficiais de Avaliação de Danos (S2ID), para o caso de decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública;
- Garantir suporte técnico às Regionais da SEDEC, no atendimento às ocorrências de desastres confirmados;
- Acompanhar as ações das Regionais Descentralizadas;
- Articular com os órgãos internos e externos da PCR, Secretaria de Assistência Social e Combate à fome, Direitos Humanos e Saúde, em conformidade com a Gerência Geral de Atenção Social, para atendimento das emergências;
- Desenvolver atividades de assistência humanitária e acolhimento das famílias em vulnerabilidade social e afetadas por desastres socioambientais;
- Gerenciar a Promoção da coleta, distribuição e controle dos doativos e suprimentos em situações de desastre;

- Gerenciar o fluxo de abrigo em conjunto com a Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e Secretaria de Saúde para atendimentos às famílias vítimas de desastres;
Gerenciar os encaminhamentos aos benefícios socioassistenciais e concessão do Auxílio Moradia às famílias atendidas pela SEDEC, no contexto de desastres;
- Acompanhar os dados referentes às famílias afetadas, desalojadas, desabrigadas e vítimas.

GERÊNCIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO (PATRÍCIA FERRAZ)

- Planejar e dar suporte operacional às ações de resposta realizadas pelas Regionais da SEDEC;
- Munir o Secretário Executivo de Defesa Civil com todas as informações e dados necessários para divulgação;
- Articulação com as Secretarias envolvidas nas Ações de Resposta, objetivando melhor interação entre elas;
- Realizar o Preenchimento do Formulário de Informações de Desastre - FIDE, no Sistema S2ID da Defesa Civil Nacional;
- Acompanhar os alertas emitidos pela APAC para divulgação à população através de SMS, em redes sociais e imprensa.

GERÊNCIAS DAS REGIONAIS DESCENTRALIZADAS DA SEDEC/RECIFE

- Levantar informações detalhadas sobre a ocorrência;
- Providenciar a retirada imediata das famílias sob risco iminente;
- Intensificar o monitoramento das famílias sob risco alto e muito alto a serem retiradas em caso de chuva;
- Intensificar o monitoramento nas áreas de risco de estabilização, drenagem contenção de encostas, cujas obras ainda não foram realizadas;
- Racionalizar a distribuição de veículos, articulando-se com a gerência operacional;
- Integrar os colaboradores externos a SEDEC nas ações emergenciais;
- Controlar a distribuição de lonas plásticas na área e pedir reposição de estoque com antecedência;
- Divulgar, entre as equipes, os telefones e endereços previamente relacionados;
- Apresentar relatório sucinto das atividades ao final de cada turno.
- Articular a resposta ao desastre, em conformidade com a Gerência Geral de Atenção Social, distribuindo-se territorialmente por RPA;
- Coordenar e operacionalizar as ações de isolamento e segurança no local da ocorrência, inclusive sinalizando, isolando e desobstruindo a via ou local em conjunto com a Companhia de Trânsito e Transporte Urbano Municipal - CTTU.
- Atuar, quando necessário, como equipe de apoio junto ao Corpo de Bombeiros nos sinistros ocorridos dentro do Município.

GERÊNCIA DE MONITORAMENTO (SANDRO MARINHO)

- Realizar monitoramento meteorológico, pluviométrico e fluviométrico junto com os órgãos de meteorologia oficiais, tendo como referência a Agência Pernambucana de Águas e Clima – APAC;
- Realizar monitoramento das solicitações e demandas da SEDEC Recife, acompanhando os sistemas Qlikview, Ágiles e E-ris;
- Enviar os SMS's de alarme/alerta à população e mensagens de WhatsApp, caso receba os alertas da APAC;
- Gerenciar às ações e atividades dos plantões da SEDEC Recife, sendo responsável pelos supervisores, monitores, técnicos, motoristas e operacionais dos plantões;
- Periodicamente enviar relatórios sobre demandas em aberto nos sistemas;
- Apoiar às ações das regionais em caso de sinistros;
- Entrar em contato com órgãos parceiros dos setores de emergências, para junto com estes, agilizar os atendimentos em casos de sinistros.

GERÊNCIA DE OPERAÇÕES DA SEDEC (JAMESON HOLANDA)

- Dar o suporte logístico de transporte, material e equipe operacional para as ações de respostas às situações de emergência;
- Apoiar as Gerências Regionais da SEDEC na evacuação de comunidades vulneráveis, quando necessário, garantindo o transporte de pessoas removidas, de seus bens e pertences;
- Gerenciar a utilização dos meios de transporte necessários ao atendimento das emergências, em concordância com as gerências regionais, bem como definir áreas para manutenção dos recursos mobilizados até o momento da utilização dos mesmos.

EQUIPE TÉCNICA DAS REGIONAIS DA SEDEC

- Operacionalizar e executar as ações de isolamento e segurança no local da ocorrência, inclusive sinalizando, isolando e desobstruindo a via ou local em conjunto com a Companhia de Trânsito e Transporte Urbano Municipal – CTTU;
- Mapear as áreas de risco, identificando os pontos mais críticos, para as áreas de morro e planície;
- Operacionalizar roteiros alternativos de deslocamento, levando em consideração os pontos de alagamento identificados pela CTTU, EMLURB/SEDEC;
- Indicar locais para possíveis abrigamento nas localidades de risco ou áreas circunvizinhas;
- Remover as famílias em situação de risco iminente, identificadas no monitoramento, antes da ocorrência de desastres;

- Definir prioridade de cobertura com lona plástica nos pontos de risco nos meses que antecedem o período de inverno;
- Elaborar Relatórios, Pareceres, fichas técnicas e documentos circunstanciados sobre situação de risco, identificada na ação de emergência.

NÚCLEO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - NUPDEC NORTE, SUL E MULHERES

- Divulgar nas áreas de risco com a população o Alerta emitido pela Defesa Civil e pelo COP;
- Realizar visitas em campo junto com as equipes técnicas da SEDEC, para famílias que estão em área de risco realizando sensibilização e acompanhamento;
- Realizar articulação entre a equipe de Defesa Civil e as comunidades para mitigação e resposta aos riscos e emergências de Desastres;
- Realizar a comunicação de riscos nas comunidades;
- Acompanhar as famílias para abrigos ou lugares seguros nas situações de alagamentos ou deslizamentos, junto com a equipe da Defesa Civil;
- Fazer articulação com os órgãos para mitigar os riscos de deslizamentos e enchentes conforme demandas solicitadas pelas comunidades que representam;
- Fazer articulação com instituições para prestar suporte logístico às famílias que tiveram perdas materiais devido às chuvas;
- Articular com instituições para liberação de espaços de abrigo provisório nas comunidades quando necessário e em parceria com as equipes de Defesa Civil das Regionais.

6.2.2. AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB

- Reavaliar as obras prioritárias relacionadas pela SEDEC para execução de serviços emergenciais, nos locais de risco iminente;
- Reavaliar as condições de risco oferecidos por obras inacabadas e/ou com problemas construtivos;
- Realizar vistorias nas obras em andamento durante os eventos chuvosos;
- Intensificar as ações preventivas de estabilização de encostas, manutenção de drenagem e escadarias;
- Disponibilizar pessoal técnico para vistorias e atendimento às emergências;
- Disponibilizar equipamentos e materiais para reforçar o atendimento às emergências como também viabilizar veículos e pessoal de apoio para remoção de famílias sob risco.

6.2.3. EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

- Responder pela manutenção e limpeza (exceto material de limpeza) dos abrigos;
- Disponibilizar pessoal técnico para vistorias emergenciais durante o período de alerta e em situações emergenciais;
- Disponibilizar equipe operacional para intensificação de ações;
- Intensificar as ações preventivas de desobstrução de drenagem e manutenção de escadarias;
- Realizar as podas ou erradicação de árvores em situação de risco, segundo as prioridades apresentadas pela SEDEC;
- Remover os entulhos ou massas escorregadas, para permitir livre acesso nas vias públicas;
- Disponibilizar veículos, equipamentos, materiais e equipe de apoio para reforçar as ações emergenciais.

6.2.4. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

- Realizar rondas nas áreas de alto risco desocupadas temporariamente pela SEDEC/ Recife, com o objetivo de evitar novas ocupações - Brigada Ambiental;
- Analisar o risco dos indivíduos arbóreos de forma emergencial, a fim de evitar possível situação de desastre.

6.2.5. SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTROLE URBANO

- Realizar as demolições de edificações sob alto risco, indicadas pelos técnicos das respectivas Regionais da SEDEC, desde que, as demolições sejam de pequena complexidade, uma vez que não dispomos de equipe especializada e nem maquinário, como também que o imóvel esteja desocupado;
- Realizar autuações em situações irregulares que aumentem ou criem risco;
- Disponibilizar equipe de apoio e veículos (Caminhões) da Gerência de Operações GEOP/SECON - para remoção das famílias em situação de risco e outras demandas emergenciais da SEDEC.

6.2.6. GABINETE DE IMPRENSA

- Gerenciar as relações entre a Defesa Civil e a Imprensa;
- Elaborar notas oficiais e boletins;
- Agendar entrevistas para jornais, sites, blogs, rádios, tevês e redes sociais;
- Desenvolver spots e programas educativos para veiculação nas rádios;
- Produção de textos de convites, folders e CDs para carro de som.

6.2.7. GUARDA MUNICIPAL - GMR

- Disponibilizar agentes de segurança para dar apoio nas áreas de risco, ajudando na evacuação e isolamento das áreas afetadas, conforme diretrizes estabelecidas neste Plano de Contingência para ações de resposta a desastres e situações emergenciais no ano de 2025, elaborado pela Secretaria Executiva de Defesa Civil - SEDEC;
- Manter efetivo fixo nos abrigos temporários;
- Disponibilizar os pontos de arrecadação de doativos se criados pela Guarda Civil Municipal do Recife;
- Apoiar qualquer situação de conflito que porventura venha a acontecer nos abrigos, através de rondas realizadas pelas equipes operacionais (ROMU - Ronda Ostensiva Municipal) e moto patrulhas.

6.2.8. COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO - CTTU

- Interditar vias, por solicitação da Defesa Civil, na ocorrência de desastres e/ou para facilitar a mobilidade da equipe nos períodos de emergência;
- Contribuir na ação de isolamento e evacuação nas áreas de risco, no momento do desastre.

6.2.9. SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE

- Identificar, direcionar, fortalecer e promover ações de vigilância à saúde da população atingida por desastres;
- Garantir às pessoas afetadas o atendimento pela rede de serviços de saúde, incluindo a atenção psicossocial;
- Promover assistência Integral à saúde aos desalojados, desabrigados e feridos decorrentes dos desastres;
- Estabelecer fluxo de acionamento e de comunicação dialógica, fortalecendo a participação social e a educação em saúde;
- Promover articulação intra e intersetorial para fortalecimento da resposta coordenada em situações de desastres;
- Inspeccionar e monitorar as condições sanitárias, ambientais e doenças de interesse a saúde pública nos abrigos temporários;
- Apoiar as ações de Defesa Civil, na sua área de atuação;
- Promover ações de recuperação aos danos à saúde após desastres.

6.2.10. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME

- Atuar de forma articulada com os demais setores envolvidos no contexto da emergência como a área de proteção e defesa civil, habitação, saúde, segurança alimentar e nutricional, segurança pública, órgão de defesa de direitos, sistema de justiça, conselho tutelar, entre outros;

- Indicar e capacitar profissionais que atuarão como “profissionais de referência da Assistência Social” em possíveis contextos de emergência na organização e oferta dos acolhimentos emergenciais;
- Apoiar na identificação de equipamentos, públicos e privados, que apresentem estrutura e condições física para atender às necessidades de acolhimento emergencial de famílias e indivíduos desabrigados, tais como: clubes, igrejas, escolas, associações, entre outros;
- Divulgar o conteúdo do Alerta junto aos usuários dos equipamentos da Secretaria e junto à Rede de Assistência Social, visando à prevenção de riscos;
- Assegurar acolhimento provisório às famílias e indivíduos que se encontrem desabrigados de forma imediata, segura e em condições dignas, em articulação com o Órgão de Proteção e Defesa Civil;
- Priorizar o acolhimento e a escuta qualificada dos afetados, recebendo dúvidas e demandas, prestando as orientações necessárias;
- Garantir o provimento e distribuição de alimentação pronta, água potável, colchões, lençóis e material de higiene pessoal;
- Prestar atendimento socioassistencial aos afetados em conjunto com as demais políticas sociais, reconhecendo os aspectos objetivos, como perda de renda, da moradia, agravos de vulnerabilidades sociais, aumento da violência e violação de direitos, mas também as questões subjetivas, como trauma, luto, medo, revolta, ansiedade, angústia e solidão entre outras;
- Realizar a Inserção das famílias e indivíduos afetados nos serviços, programas, benefícios socioassistenciais e de transferência de renda e encaminhamento à rede socioassistencial e a outras políticas públicas, conforme o caso;
- Intensificar o trabalho social realizado com as famílias e indivíduos acolhidos nos abrigos públicos, e atividades priorizando questões relacionadas à convivência coletiva;
- Contribuir no compartilhamento de informações sobre as famílias e indivíduos, bem como sobre as condições do território, aos órgãos responsáveis pela evacuação de pessoas das áreas de risco, bem como aos demais órgãos que demandarem estas informações para melhor atendimento das famílias, respeitando-se os limites necessários que não contrariem o sigilo das informações e a ética profissional;
- Auxiliar às famílias e indivíduos afetados na retirada de documentos pessoais;
- Garantir o provimento e coordenação da distribuição de cestas básicas às famílias desalojadas e desabrigadas;
- Desmobilizar os alojamentos provisórios ou outras formas de acolhimento não institucionais, caso existam, encaminhando as famílias e indivíduos para retorno às suas residências, casa de parentes/amigos, moradias provisórias ou outros espaços de acolhimento na rede socioassistencial;
- Acompanhar as famílias e indivíduos no processo de retorno de suas rotinas diárias e/ou na construção de novos projetos de vida.

6.2.11. SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE

- Atuar de forma articulada com a área de proteção e defesa civil, auxiliando na remoção de famílias resistentes a desocupação por risco;
- Indicar e capacitar profissionais que atuarão como referência junto às equipes de Proteção e Defesa Civil em possíveis contextos de emergência;
- Divulgar o conteúdo do Alerta da Defesa Civil como forma de prevenção;
- Intensificar a parceria com as equipe de Proteção e Defesa Civil pensando na garantia dos Direitos Humanos para todos os afetados por eventos adversos e desastres;
- Contribuir no compartilhamento de informações sobre as famílias e indivíduos que possam estar passando por restrição de seus Direitos Humanos durante eventos adversos e desastres.

6.2.12. CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

- Apoiar as ações da SEDEC no convencimento das famílias a serem retiradas de moradias em situação de risco, quando envolver crianças e adolescentes;
- Acionar o Ministério Público nos casos de resistência à saída da moradia, desde que constatado pela Defesa Civil o risco de vida para as crianças e adolescentes.

6.2.13. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO RECIFE

- Garantia de acesso às Unidades Educacionais aos desabrigados de acordo com a orientação da SEDEC e Secretaria de Assistência e Combate à Fome;
- Garantia de atividades pedagógicas no contraturno às crianças e adolescentes desabrigados;
- Participar dos encontros, no período emergencial, promovidos pela SEDEC;
- Receber e encaminhar à Diretoria Geral de Avaliação e Acompanhamentos Educacionais as justificativas/declarações das crianças e adolescentes desabrigadas contempladas com o programa Bolsa Família;
- Viabilizar os encontros de formação/sensibilização com gestores escolares e coordenadores pedagógicos;
- Colaborar com a mobilização das Unidades Educacionais onde os projetos de sensibilização serão executados.

6.2.14. SECRETARIA DE SANEAMENTO DO RECIFE

- Divulgar as orientações da Defesa Civil junto aos beneficiários cadastrados nas RPAs, área de intervenção desta Secretaria, visando à prevenção de riscos às famílias/pessoas vitimadas pelas chuvas;

- Acompanhar as famílias cadastradas pela Secretaria de Saneamento que estão nos bairros de Porto da Madeira, Beberibe, Campina do Barreto, Dois Unidos e Passarinho e que estão em situação de risco, elaborando relatórios consubstanciados, realizando encaminhamento para as diversas políticas públicas e/ou benefícios sociais existentes;
- Reassentar famílias que estão cadastradas e que residem em áreas de risco, nos Bairros de Dois Unidos, Porto da Madeira, Campina do Barreto, Beberibe e Passarinho, para as unidades habitacionais construídas por esta Secretaria.

6.2.15. SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL

- Divulgar nas áreas de risco e para as lideranças comunitárias o Alerta emitido pela Defesa Civil e pelo COP;
- Realizar visitas domiciliares aos imóveis que foram afetados e se encontram em área de risco e fazer articulação com a Defesa Civil para os devidos encaminhamentos;
- Acompanhar as famílias para abrigos ou lugares seguros nas situações de alagamentos ou deslizamentos;
- Fazer articulação com os órgãos para mitigar os riscos de deslizamentos e enchentes conforme demandas solicitadas pelos munícipes;
- Fazer articulação com instituições para prestar suporte logístico às famílias que tiveram perdas materiais devido às chuvas;
- Articular com instituições para liberação de espaços de abrigo provisório quando necessário.

6.3. ÓRGÃOS EXTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

6.3.1. COMPESA

- Apoiar as ações da SEDEC, no que se refere ao controle, manutenção e suspensão de fornecimento de água, em casos de vazamento ou rupturas iminentes na rede de abastecimento, que possam causar ou acentuar deslizamentos e erosão nas encostas.

6.3.2. NEOENERGIA

- Apoiar as ações da SEDEC, no que se refere ao controle, de manutenção e suspensão de fornecimento de energia elétrica, em casos de áreas vitimadas por acidentes, áreas com avaliação de acidente iminente e ainda nos casos de poda / erradicação de árvores de risco, impedida pela rede elétrica.

6.3.3. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

- Dar o suporte em áreas de colapso e desastres, retirando vítimas das áreas afetadas para áreas seguras, combate a incêndios e suporte de resposta em situações emergenciais.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Plano de Contingência - PLACON entrará em ativação a partir da necessidade dos eventos adversos / desastres, sendo tecnicamente avaliada sua ativação e a necessidade de sua desmobilização.

O documento final do Plano de Contingência - PLANCON será de conhecimento público, em alinhamento às diretrizes da transparência, estando disponibilizado nas plataformas digitais da Prefeitura do Recife como o site Ação Inverno. Há, porém, no documento final informações sensíveis, como telefones de autoridades, por exemplo. Neste caso, a versão completa com todos os cadastros estará disponível aos órgãos responsáveis pelas ações de acionamento, aos demais, será divulgada uma versão sem constar o Protocolo de Prontidão, não trazendo nenhum prejuízo para o entendimento dos cidadãos quanto ao teor principal deste documento, que é a estratégia de Gerenciamento das ações de Resposta e Recuperação dos Eventos Adversos, Emergências e Desastres que possam vir acontecer na cidade do Recife.

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – Lei 12.608 de 10 de abril de 2012. Brasília: Secretaria Nacional de Defesa Civil, 2012.

CARDONI, Pedro. Brasil é o país das Américas onde mais pessoas deixaram suas casas em 2022. Veja, 12 de maio de 2023. Seção Mundo. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/mundo/brasil-e-pais-dasamericas-onde-mais-pessoas-deixaram-suas-casas-em-2022>. Acesso em: 26 set. 2024

CASTRO, A.L.C. Manual de planejamento em Defesa Civil. Volume II. Brasília, sem data.

CASTRO, A. L. C. Glossário de DEFESA CIVIL, estudos de riscos e medicina de desastres. MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL. SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL, 2002.

COSTA, João Carlos. Prognósticos de Cenários de Riscos com base em Análise Prospectivas Pluviométricas. Recife: UFRPE – JEPEX, 2012.

GONÇALVES, Jadiel José. Bacia Hidrográfica do Rio Beberibe-PE: Caracterização Morfométrica. UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO – CAMPUS REC. Recife, 2017.

LOURENÇO, Anna Beatriz; LEITE, Alexandre Cesar Cunha. Análise: caos no clima gera aumento das migrações internas e requer atenção. Brasil de Fato, João Pessoa, 11 de junho de 2022. Seção Opinião. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2022/06/11/analise-caos-no-clima-gera-aumento-dasmigracoes-internas-e-requer-atencao>. Acesso em: 26 set. 2024.

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL. Elaboração de Plano de Contingência. 1ª Edição. Brasília – DF, 2017.

NUPDEC. Núcleo Comunitário de Proteção e Defesa Civil. Projeto Básico. Centro de Capacitação em Proteção e Defesa Civil - CCPDC - SEDEC. Recife, 2022.

PAIVA. Nagila Rodrigues. VIGIDESASTRES. Acesso em 06 de maio de 2022.

PEREIRA, Aparecida Veloso; BARBOSA, Fernando Cordeiro. Aspectos Jurídicos relativos às desocupações de moradias em áreas de risco em decorrência de desastres. Direito, Estado e Sociedade. n. 41, p. 30-51, 2012.

PREFEITURA DO RECIFE. Plano de Contingência: Alerta 2021. Secretaria Executiva de Defesa Civil. Recife, 2021.

PREFEITURA DO RECIFE. Plano de Contingência: Alerta 2024. Secretaria Executiva de Defesa Civil. Recife, 2024.

PREFEITURA DO RECIFE. Mudando o Recife de Mãos Dadas com Povo: Balanço da Gestão de 2001-2008. Recife: Secretaria de Gestão Estratégica e Comunicação, 2008.

PREFEITURA DO RECIFE. Relatório das Atividades Desenvolvidas pela SEDEC/Recife.

PREFEITURA DO RECIFE. Plano Diretor de Drenagem do Recife - PDDR, EMLURB, 2015.

PREFEITURA DO RECIFE. Análise de Riscos E Vulnerabilidades Climáticas e Estratégia de Adaptação do Município do Recife - PE, 2019.

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS. Protocolo Nacional Conjunto para Proteção Integral a Crianças E Adolescentes, Pessoas Idosas e Pessoas Com Deficiência em Situação de Riscos e Desastres. Brasília - DF, 2013.

SUASSUNA, Cynthia; FERREIRA, Keila. Cidade Resiliente: Um Sistema de Indicadores do Aspecto Institucional, 2015.

9. ANEXOS

ANEXO 01 - PLANO DE GESTÃO DO CENTRO DE OPERAÇÕES INTEGRADAS DO RECIFE

ACESSE O PLANO DE GESTÃO DO CENTRO DE OPERAÇÕES INTEGRADAS DO RECIFE CLICANDO **AQUI**.

ANEXO 02 - PROTOCOLO DE ATENDIMENTO A EVENTOS RELACIONADOS A PLUVIOMETRIA - DESLIZAMENTO DE BARREIRA

Nº	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	SETOR
1	Delimitar zona de atuação e realizar o isolamento	Corpo de Bombeiros / SEDEC
2	Interditar vias, por solicitação da Defesa Civil e Corpo de Bombeiros, na ocorrência de desastres e/ou para facilitar a mobilidade da equipe nos períodos de emergência	CTTU
3	Garantir a segurança na área do acidente, ajudando na evacuação e isolamento das áreas afetadas	GUARDA MUNICIPAL / PMPE
4	Realizar busca e resgate, conforme prioridades: vítimas em superfície, vítimas semi-soterradas e vítimas soterradas	Corpo de Bombeiros
5	Pronto atendimento às vítimas no local do acidente	SAMU
6	Encaminhamento das vítimas às unidades de saúde, conforme complexidade	SAMU
7	Remover os entulhos ou massas escorregadas, para permitir livre acesso nas vias públicas	EMLURB
8	Realizar as podas ou erradicação de árvores em situação de risco, segundo as prioridades apresentadas pela SEDEC	EMLURB
9	Disponibilizar maquinário para manejo da área do acidente	URB / EMLURB
10	Manejo de vítimas, em caso de óbitos	IML
11	Montar posto de comando no local / PCR	SEDEC / SEGOV
12	Mapear os imóveis na área do acidente	SEDEC
13	Montar posto de comando no local / PCR	SEDEC / SEGOV
14	Mapear os imóveis na área do acidente	SEDEC
15	Vistoriar a área do acidente, classificando o risco dos imóveis atingidos e do entorno	SEDEC
16	Realizar a identificação e cadastro das famílias atingidas	SEDEC

17	Apoiar a SEDEC na identificação e cadastro das famílias atingidas	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME / SEHAB / SANEAR/SAÚDE
18	Remover as famílias do local de risco, cujos imóveis foram classificados como Risco Muito Alto (R4)	SEDEC
19	Notificar as famílias em situação de risco, conforme recomendação da SEDEC	SECON
20	Fiscalizar os imóveis interditados, evitando reocupação	SECON
21	Encaminhar as famílias dos imóveis interditados para casa de parentes	SEDEC
22	Entregar donativos às famílias encaminhadas para casa de parentes, de acordo com a necessidade	SEDEC/ SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME
23	Encaminhar as famílias dos imóveis interditados para os abrigos públicos e comunitários	SEDEC
24	Realizar mudança das famílias	SEPUL/GEOP
25	Regular e gerenciar os locais de abrigamento	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME
26	Realizar o acolhimento/recepção das famílias nos abrigos públicos	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME
27	Garantir o provimento e distribuição de alimentos colchões e material de higiene pessoal nos abrigos	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME
28	Identificar a situação socioeconômica das famílias abrigadas a fim de encaminhar para programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME / CRAS
29	Incluir as famílias dos imóveis interditados no Auxílio Moradia, de acordo com os critérios de concessão.	SEDEC

MATERIAL RECOMENDADO

- EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO;
- MÁQUINA FOTOGRÁFICA;
- RÁDIO PORTÁTIL;
- MATERIAL DE SINALIZAÇÃO E ISOLAMENTO;
- TELEFONE MÓVEL;
- EPI DE OPERAÇÕES EM DESLIZAMENTO DE ENCOSTAS;
- ESCADAS;
- APITO;
- MEGAFONE;
- BOTA
- CAPA
- CORDA.

ANEXO 03 – PROTOCOLO DE ATENDIMENTO DE EVENTOS RELACIONADOS A PLUVIOMETRIA – ALAGAMENTO/ INUNDAÇÃO

Nº	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	SETOR
1	Delimitar zona de atuação e realizar o isolamento	Corpo de Bombeiros / SEDEC
2	Interditar vias, por solicitação da Defesa Civil e Corpo de Bombeiros, na ocorrência de desastres e/ou para facilitar a mobilidade da equipe nos períodos de emergência	CTTU
3	Garantir a segurança na área do incidente, ajudando na evacuação e isolamento das áreas afetadas	GUARDA MUNICIPAL / PMPE
4	Realizar busca e resgate, conforme prioridades.	Corpo de Bombeiros
5	Pronto atendimento às vítimas no local do acidente	SAMU
6	Encaminhamento das vítimas às unidades de saúde, conforme complexidade	SAMU
7	Realizar limpezas das vias alagadas.	EMLURB
8	Realizar as podas ou erradicação de árvores em situação de risco, segundo as prioridades apresentadas pela SEDEC	EMLURB
9	Disponibilizar maquinário para manejo da área do acidente	URB / EMLURB
10	Manejo de vítimas, em caso de óbitos	IML
11	Mapear e vistoriar os imóveis que sofreram alagamento/inundação.	SEDEC
12	Realizar a identificação e cadastro das famílias atingidas	SEDEC
13	Apoiar a SEDEC na identificação e cadastro das famílias atingidas	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME / SEHAB / SANEAR/SAÚDE
14	Remover as famílias do local de risco, cujos imóveis foram classificados como Risco Muito Alto (R4)	SEDEC
15	Notificar as famílias em situação de risco, conforme recomendação da SEDEC	SECON
16	Fiscalizar os imóveis interditados, evitando reocupação	SECON

17	Encaminhar as famílias dos imóveis interditados para casa de parentes	SEDEC
18	Entregar donativos às famílias encaminhadas para casa de parentes, de acordo com a necessidade	SEDEC/ SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME
19	Encaminhar as famílias dos imóveis interditados para os abrigos públicos e comunitários	SEDEC
20	Realizar mudança das famílias	SEPUL/GEOP
21	Regular e gerenciar os locais de abrigamento	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME
22	Realizar o acolhimento/recepção das famílias nos abrigos públicos	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME
23	Garantir o provimento e distribuição de alimentos, colchões e material de higiene pessoal e cuidados de saúde nos abrigos	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME/SAÚDE
24	Identificar a situação socioeconômica das famílias abrigadas a fim de encaminhar para programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME / CRAS
25	Incluir as famílias dos imóveis interditados no Auxílio Moradia, de acordo com os critérios de concessão.	SEDEC

MATERIAL RECOMENDADO

- EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO;
- MÁQUINA FOTOGRÁFICA;
- RÁDIO PORTÁTIL;
- MATERIAL DE SINALIZAÇÃO E ISOLAMENTO;
- TELEFONE MÓVEL;
- EPI DE OPERAÇÕES EM ALAGAMENTO/INUNDAÇÃO;
- ESCADAS;
- APITO;
- MEGAFONE;
- BOTA
- CAPA
- CORDA.

ANEXO 04 - PROTOCOLOS DE OCORRÊNCIAS - ABRIGAMENTO

Nº	NOME DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	SETOR
1	Realizar vistoria técnica para avaliação de risco	A Secretaria Executiva de Defesa Civil (SEDEC) será acionada pelo 0800.0813400 ou pelos órgãos por meio do Whatsapp interno para fazer uma avaliação técnica da situação do imóvel para avaliação do risco. Nesse momento, será emitido um relatório técnico que conterá as condições estruturais do imóvel. No caso de um estágio de alerta ou crise, essa etapa do processo poderá ser adiada e a análise ser realizada em um outro momento. Caso não exista impedimento para que o morador permaneça no imóvel, o processo será encerrado.	Secretaria Executiva de Defesa Civil (SEDEC)
2	Analisar situação de vulnerabilidade social do cidadão	Havendo impedimento de permanência do cidadão no imóvel ou em casos de um estágio de alerta ou crise, Secretaria-Executiva de Defesa Civil (SEDEC), junto à equipe social irá analisar a situação da necessidade do cidadão e, irá direcioná-lo para um alojamento indicado por ele mesmo ou, caso a necessidade seja de abrigo, encaminhá-lo para a Secretaria Assistência Social e Combate à Fome para as providências cabíveis.	Secretaria Executiva de Defesa Civil (SEDEC)
3	Realizar encaminhamento para o local indicado pelo cidadão	Após a análise, estando o cidadão desalojado, a Secretaria-Executiva de Defesa Civil (SEDEC) irá encaminhá-lo para o local indicado por ele.	Secretaria Executiva de Defesa Civil (SEDEC)
4	Verificar a necessidade de deslocamento de móveis	Nessa etapa, a Secretaria-Executiva de Defesa Civil (SEDEC) irá verificar, junto ao cidadão desalojado, a necessidade de deslocamento de móveis. Não havendo necessidade de mudança, será necessário aguardar a finalização do processo emergencial para análise de retorno do cidadão ao imóvel.	Secretaria Executiva de Defesa Civil (SEDEC)
5	Realizar mudança para o local indicado	Havendo necessidade de deslocamento de móveis, a Secretaria-Executiva de Defesa Civil (SEDEC) tomará as providências para realizá-la.	Secretaria Executiva de Defesa Civil (SEDEC)
6	Analisar a possibilidade de retorno ao imóvel	Finalizado o processo emergencial, a Secretaria-Executiva de Defesa Civil (SEDEC), irá verificar as condições do imóvel para analisar a possibilidade do retorno do morador ao local, em que será emitido o relatório técnico do imóvel	Secretaria- Executiva de Defesa Civil (SEDEC)
7	Realizar a mudança de devolução dos móveis	Caso exista a possibilidade de retorno do alojamento, a Secretaria-Executiva de Defesa Civil (SEDEC), irá realizar a mudança de devolução dos móveis. Para isso, a equipe operacional utilizará os caminhões disponíveis na secretaria. Caso não exista a possibilidade de retorno, será acionado o processo de vistoria de imóveis em situação de risco.	Secretaria- Executiva de Defesa Civil (SEDEC)
8	Informar à Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome	Caso exista a possibilidade de retorno do abrigo, a Secretaria-Executiva de Defesa Civil (SEDEC), irá informar à Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome para que sejam tomadas as medidas cabíveis.	Secretaria- Executiva de Defesa Civil (SEDEC)

9	Analisar condição de abrigamento do cidadão	A Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome irá analisar as condições de abrigamento do cidadão por meio das informações do formulário de diagnóstico social preenchido pela SEDEC. Caso o cidadão se dirija pessoalmente ao abrigo sem o encaminhamento da SEDEC, a SDDSHJPD irá preencher a ficha técnica social com informações auto declaratórias sobre a necessidade de abrigamento. Caso não seja identificada a necessidade de abrigamento, será avaliada a necessidade de suporte de mantimentos. Em paralelo, a Secretaria de Saúde será acionada para realizar a inspeção sanitária dos abrigos.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
10	Analisar a disponibilidade de abrigo	A Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome irá analisar a disponibilidade de abrigo.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
11	Realizar acionamento de ativação dos abrigos	Caso não existam abrigos disponíveis, será realizado o acionamento de ativação dos abrigos. Nesse momento, poderão ser acionadas a rede de apoio ou as escolas, ou as duas, a depender do estágio operacional.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e Centro de Operações do Recife - COP
12	Acionar rede de apoio	No estágio de alerta, a rede de apoio poderá ser acionada para atender como abrigo.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
13	Acionar escolas	No estágio de alerta máximo, as escolas poderão ser acionadas para atender como abrigo.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
14	Realizar cadastro para abrigamento	Havendo abrigos disponíveis, será realizado o cadastro de abrigamento e os dados serão coletados por meio da ficha técnica social.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
15	Direcionar o cidadão para o abrigo disponível	Após o preenchimento da ficha técnica social, o cidadão será direcionado para o abrigo disponível.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
16	Receber devolutiva da SEDEC	Finalizado o processo emergencial, a Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome irá receber da Secretaria-Executiva de Defesa Civil (SEDEC) a vistoria do imóvel para saber sobre a possibilidade de retorno do morador ao local.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
17	Analisar devolutiva	Após o recebimento da devolutiva de análise técnica do imóvel, a Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome irá analisar a possibilidade de retorno do morador ao local.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
18	Manter abrigamento	Caso não exista a possibilidade de retorno ao imóvel, a Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome deverá manter o usuário no abrigo.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
19	Realizar a desmobilização do abrigado	Caso exista a possibilidade de retorno ao imóvel, a Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome irá realizar a desmobilização do abrigado, fornecendo transporte e mudança de materiais, caso seja necessário.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome

20	Analisar necessidade de mantimentos	Se após a análise realizada pela Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome for verificado que o cidadão não está apto para abrigo, será verificada a necessidade de suporte de mantimentos. Caso não seja necessário, a atuação da secretaria será finalizada.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
21	Distribuir mantimentos (Subprocesso Distribuição de Mantimentos)	Se após a análise realizada pela Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, for verificado que o cidadão não está apto para abrigo, mas que existe uma necessidade de suporte de mantimentos, será iniciado o processo de distribuição.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
22	Solicitar vistoria de avaliação de saúde dos abrigados	A Secretaria de Saúde (SESAU) será acionada para fazer uma avaliação das condições de saúde do cidadão abrigado.	Secretaria Executiva de vigilância em saúde (SEVS)
23	Encaminhar os distritos para fazer a vistoria	A Secretaria de Saúde (SESAU) irá encaminhar à rede de atenção à saúde e vigilância em saúde para realizar a vistoria de saúde do cidadão abrigado.	Secretaria Executiva de vigilância em saúde (SEVS)
24	Realizar vistoria de saúde (Subprocesso de Vistoria de Saúde)	A Secretaria de Saúde (SESAU) irá realizar todos os procedimentos necessários para analisar as condições de saúde do cidadão obrigado. A vigilância sanitária precisa saber previamente quais são os abrigos para verificar as condições sanitárias dos mesmos (resíduos, sanitários, higienização, etc)	Secretaria Executiva de vigilância em saúde (SEVS)
25	Articular com a comunidade	Durante todo o processo a Secretaria de Governo e Participação Social (SEGOV), será acionada diretamente pela comunidade, por meio dos telefones disponíveis distribuídos por RPA ou por meio do assistente de território, que irá contactar o gerente do território responsável pela RPA, para que ele solicite apoio à gerência geral da secretaria.	Secretaria de Governo e Participação Social (SEGOV)

ANEXO 05 - PROTOCOLOS DE OCORRÊNCIAS - ALAGAMENTO DE TÚNEIS

Nº	NOME DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	SETOR
1	Acompanhar Pontos de Alagamento e Tábua de Marés	A Diretoria Executiva de Iluminação Pública (EMLURB), quando há eventos meteorológicos intensos, realiza o acompanhamento dos níveis das marés e dos pontos de alagamento nas proximidades dos túneis municipais.	Diretoria Executiva de Iluminação Pública (EMLURB)
2	Monitorar o Pannel de Acompanhamento	Em se tratando de túneis municipais, ao perceber que os níveis observados na atividade anterior atingiram marcos críticos, passam a monitorar o Pannel de Acompanhamento que apresenta o nível de água no túnel e o status de operação das bombas.	Diretoria Executiva de Iluminação Pública (EMLURB)
3	Enviar Equipe ao Local	Quando os sensores não estão funcionando corretamente, ou quando há algum tipo de intercorrência que impossibilita o acompanhamento do nível de água dentro do túnel, a EMLURB envia uma equipe para analisar as condições presentes no túnel.	Diretoria Executiva de Iluminação Pública (EMLURB)
4	Realizar os Reparos Necessários	A equipe, ao chegar no local, busca realizar os reparos necessários para que as bombas voltem ao seu funcionamento correto.	Diretoria Executiva de Iluminação Pública (EMLURB)

5	Acionar Bombas de Drenagem Forçada (Remotamente)	A EMLURB aciona remotamente as bombas para a diminuição do volume de água presente no túnel. É importante destacar que as bombas têm seu funcionamento dependente do fornecimento de energia elétrica.	Diretoria Executiva de Iluminação Pública (EMLURB)
6	Analisar se a CTTU Bloqueou o Acesso	Com a chegada da equipe ao local, também é observado se a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife (CTTU) interditou o túnel.	Diretoria Executiva de Iluminação Pública (EMLURB)
7	Aguardar Diminuição do Nível da Água	Após o acionamento das bombas de drenagem, é mantido o acompanhamento do nível de água no túnel até que diminua a um volume considerado seguro.	Diretoria Executiva de Iluminação Pública (EMLURB)
8	Solicitar Apoio	Em sendo observado pela equipe da EMLURB que a CTTU não realizou o bloqueio, entram em contato para que eles sejam acionados.	Diretoria Executiva de Iluminação Pública (EMLURB)
9	Monitoramento por Equipes de Campo	Em se tratando de túneis estaduais, quando há eventos meteorológicos intensos, a CTTU envia uma equipe de campo para que fiquem de sobreaviso realizando o monitoramento do nível da água no túnel.	Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife (CTTU)
10	Solicitar Barreiras	Quando a equipe de campo percebe que os níveis de água estão se aproximando de um ponto crítico, fazem a solicitação de barreiras (cavaletes e placas indicativas).	Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife (CTTU)
11	Retirar Veículos	A equipe da CTTU auxilia na retirada dos carros que estão nos túneis indicando quais caminhos podem seguir em segurança.	Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife (CTTU)
12	Inserir Informações no Waze	A Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital (SEPLAGTD) irá inserir as informações concernentes ao trânsito no aplicativo Waze.	Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital (SEPLAGTD)
13	Colocar Barreiras e Placa Informativa	A CTTU irá posicionar as cavaletes e a placa indicativa da interdição do túnel.	Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife (CTTU)

ANEXO 06 - PROTOCOLOS DE OCORRÊNCIAS - ALAGAMENTO DE VIAS

Nº	NOME DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	SETOR
1	Receber Demandas	A Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB) irá receber as demandas emergenciais primordialmente pelas equipes de fiscalização de campo, pela rede de contatos com outros órgãos e através do monitoramento das suas redes sociais.	Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB)
2	Roteirizar Demandas	As demandas são discutidas em grupo específico de Whatsapp para a definição de deslocamento das equipes contratadas. As equipes são divididas por especialidades e, nesta etapa, são estipuladas quais serão alocadas para o atendimento da ocorrência que originou o acionamento do protocolo (por exemplo: equipe para fazer abertura das redes de drenagem, de jateamento por sucção, dentre outras).	Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB)
3	Executar os serviços	As equipes, ao chegarem ao local da ocorrência, irão realizar os serviços pertinentes para o seu saneamento. Caso seja constatado algum risco relacionado à energia elétrica, são acionados os contatos gerenciais da NEOENERGIA e é cadastrado o protocolo de desligamento em site específico da concessionária. Se a equipe identificar em campo que o alagamento decorre de um vazamento, é utilizado o link para site da COMPESA, é feito o registro do protocolo e informado aos contatos da gerência ou diretoria para embasar o desligamento de água.	Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB)

4	Atualizar base de dados	As áreas onde há execução de serviços emergenciais de limpeza são monitoradas para posterior avaliação quanto à solução do problema de escoamento. Caso seja entendido que ainda há pendências a serem executadas, estas devem ser cadastradas no SGDE (Sistema de Gerenciamento de Demandas) para que sejam atendidas posteriormente, após planejamento adequado.	Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB)
5	Analisar se Há Objetos em Corpo d'Água	Após o escoamento da água, a equipe de campo da EMLURB analisa se, no local da ocorrência, há algum objeto a ser retirado.	Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB)
6	Analisar Viabilidade de Retirada Imediata do Objeto	A depender das condições em que o objeto se encontra e de suas dimensões, a equipe de campo da EMLURB irá analisar se há viabilidade em sua remoção imediata com os equipamentos alocados para o atendimento da ocorrência inicial.	Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB)
7	Executar Retirada de Objeto em Corpo D'Água	Em sendo observada a viabilidade da retirada imediata do objeto com os recursos disponíveis no momento, a equipe de campo procederá com sua remoção.	Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB)
8	Estruturar equipamentos para executar serviços	Caso constatem que é inviável a remoção imediata em decorrência da dimensão do objeto ou por qualquer outra circunstância, é realizado o cadastro da demanda no SGDE (Sistema de Gerenciamento de Demandas) para o seu planejamento.	Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB)
9	Retirar Objetos em Corpo D'Água	Conforme planejamento, será realizada a remoção do objeto de forma mecanizada.	Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB)
10	Registrar Protocolo	O processo poderá ter como início alternativo esta atividade (especialmente em decorrência do monitoramento de imagens por parte da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU). Caso seja outro órgão a tomar ciência da ocorrência, a comunicação deverá ser feita por meio de Ofícios ou por telefone. A CTTU, após conhecimento da demanda, irá registrar o protocolo em sua Central para que integre as estatísticas e para que seja viabilizado controle posterior do seu atendimento.	Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife (CTTU)
11	Planejar Quantitativo, Materiais e Efetivo	Tendo ciência das características da ocorrência como sua abrangência e localização, é feita a busca do efetivo mais próximo e em quantitativo adequado à complexidade do evento.	Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife (CTTU)
12	Executar os Serviços Necessários	Ao executar os serviços, pode-se dar início a: PARE/SIGA, isolamento da área, bloqueio de vias, remoção de veículos, restrição de acesso, escolta, ordenamento de trânsito, dentre outras atividades que melhor atendam à ocasião.	Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife (CTTU)
13	Receber Demanda	Caso seja constatada alguma vítima na ocorrência, o SAMU será acionado pela população por meio da Central de Atendimento (192) ou por solicitação de algum outro órgão participante do processo.	Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)
14	Analisar necessidade de Apoio	Ao tomar conhecimento da demanda, o SAMU irá analisar se é necessário o apoio dos bombeiros para realizar o resgate da(s) vítima(s).	Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)
15	Solicitar Apoio	Constatada a necessidade de apoio dos bombeiros, o SAMU irá contatá-los por telefone e solicitar seu auxílio.	Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)

16	Realizar Salvamento (Resgate)	O Corpo de Bombeiros irá resgatar a(s) vítima(s).	Corpo de Bombeiros
17	Realizar Avaliação Clínica	O SAMU fará uma avaliação clínica do estado de saúde da(s) vítima(s).	Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)
18	Analisar Gravidade da Ocorrência	Sendo constatado o estado de saúde da(s) vítima(s), o SAMU fará uma análise da gravidade da ocorrência para definir se será necessário o deslocamento a uma Unidade de Saúde.	Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)
19	Encaminhar Paciente à Unidade de Saúde Adequada	Caso entenda que a ocorrência possui gravidade de nível alto ou médio, o SAMU irá encaminhar a(s) vítima(s) à Unidade de Saúde que possa prestar os cuidados necessários à sua recuperação.	Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)
20	Realizar procedimentos	Em se tratando de uma ocorrência de baixa gravidade, o SAMU irá prestar os cuidados necessários no próprio local.	Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)

21	Articular com a Comunidade	A Secretaria de Governo e Participação Social (SEGOV) será acionada diretamente pela comunidade por meio dos telefones disponíveis distribuídos por RPA ou por meio do assistente de território, que irá contactar o gerente do território para que ele solicite apoio à gerência geral da SEGOV.	Secretaria de Governo e Participação Social (SEGOV)
22	Abrigamento	Caso pertinente, iniciar-se-á o subprocesso de Abrigamento pela Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome.
23	Ofertar Auxílio-Funeral	Em caso de vítimas fatais, a Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome será acionada para oferecer o auxílio funeral aos familiares.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome.
24	Analisar se Requerente atende aos Requisitos	Para enquadrar-se como beneficiário do auxílio funeral, é necessário que alguns requisitos específicos sejam atendidos, e esta análise de admissibilidade será realizada pela Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome.
25	Contratar os Serviços da Funerária	Sendo atendidos os requisitos necessários, a Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome. irá entrar em contato com a funerária para que seja realizada a contratação dos serviços fúnebres.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome.
26	Receber Demanda	A demanda chega à Guarda através do seu Comando ou do setor operacional e são especificados os serviços de apoio que serão necessários (ex: transporte de cidadãos).	Guarda Civil Municipal do Recife (GCMR)
27	Prestar Apoio	A guarda irá prestar o apoio solicitado.	Guarda Civil Municipal do Recife (GCMR)

ANEXO 07 - PROTOCOLOS DE OCORRÊNCIAS - DEMOLIÇÃO DE IMÓVEIS

Nº	NOME DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	SETOR
1	Identificar imóveis com necessidade de elaboração do parecer técnico de engenharia	A Secretaria Executiva de Defesa Civil (SEDEC), a partir de um levantamento inicial realizado pelo sistema E-ris, elabora o Mapa de pontos de risco, contendo os imóveis em situação mais críticas.	Secretaria Executiva de Defesa Civil (SEDEC)
2	Realizar vistoria de risco do imóvel e Elaborar ficha social	A Secretaria Executiva de Defesa Civil (SEDEC) realiza a vistoria em campo e elabora o Laudo técnico de engenharia e a Ficha social. Com base nesses documentos será possível definir se há ou não possibilidade de permanência no imóvel.	Secretaria Executiva de Defesa Civil (SEDEC)
3	Verificar permanência em abrigo	Caso a permanência no imóvel seja viável, a Secretaria Executiva de Defesa Civil (SEDEC), com apoio da SDSDHJPD, irá verificar se o morador encontra-se cadastrado em algum abrigo. Caso esteja, comunica à SDSDHJPD para que iniciem o processo de desmobilização de abrigo. Caso não esteja, o fluxo se encerra.	Secretaria Executiva de Defesa Civil (SEDEC)
4	Verificar necessidade de demolição	Caso haja a impossibilidade de permanência no Imóvel, a Secretaria Executiva de Defesa Civil (SEDEC) irá identificar, com base no Parecer Técnico de Engenharia se há necessidade de demolir o imóvel.	Secretaria Executiva de Defesa Civil (SEDEC)
5	Analisar viabilidade de demolição	Caso o imóvel precise ser demolido, a Secretaria Executiva de Defesa Civil (SEDEC) verifica se é possível solicitar a demolição. Nos casos onde a demolição não possa ser executada, seja por motivo de chuva, por integridade do solo ou por ameaçar áreas próximas, aguarda até que a demolição seja viável e a solicita.	Secretaria Executiva de Defesa Civil (SEDEC)
6	Solicitar demolição	A Secretaria Executiva de Defesa Civil (SEDEC) irá solicitar a demolição à SECON.	Secretaria Executiva de Defesa Civil (SEDEC)
7	Notificar demolição	A Secretaria de Controle Urbano (SECON), irá notificar a demolição tanto no imóvel, quanto, quando possível, ao morador.	Secretaria de Controle Urbano (SECON)
8	Mediar saída	Caso o morador, após a notificação, se recuse a sair, a Secretaria Executiva de Defesa Civil (SEDEC) irá mediar a saída do morador, indicando os serviços ofertados pela Prefeitura do Recife.	A Secretaria Executiva de Defesa Civil (SEDEC)
9	Desocupação	Caso o morador, após a mediação de saída, mantiver a recusa, a Secretaria de Controle Urbano (SECON), em casos de desabamento iminente, realizará a desocupação mediante liminar. Caso não possua risco iminente, seguirá os trâmites via ação judicial.	Secretaria de Controle Urbano (SECON)
10	Concessão auxílio moradia	A Secretaria Executiva de Defesa Civil (SEDEC) irá iniciar o processo de concessão de auxílio moradia junto à Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas (SDSDHJPD).	A Secretaria Executiva de Defesa Civil (SEDEC)
11	Prestar apoio para mudança	A Secretaria Executiva de Defesa Civil (SEDEC) irá identificar que tipo de apoio o morador precisará na realização da mudança. Caso não precise, após a saída do morador, o fluxo segue para a demolição.	A Secretaria Executiva de Defesa Civil (SEDEC)
12	Realizar mudança	Caso o morador precise de ajuda, a Secretaria Executiva de Defesa Civil (SEDEC) irá auxiliá-lo na mudança.	A Secretaria Executiva de Defesa Civil (SEDEC)
13	Contratação para demolição	Caso a demolição necessária seja complexa, a Secretaria Executiva de Defesa Civil (SEDEC) irá iniciar o processo de contratação de empresa terceirizada especializada em demolições.	A Secretaria Executiva de Defesa Civil (SEDEC)

14	Executar demolição mecanizada	A Empresa Terceirizada (Demolição) irá realizar a demolição do imóvel.	Empresa Terceirizada (Demolição)
15	Recolher entulhos	A Empresa Terceirizada (Remoção de Entulhos) irá realizar a remoção dos entulhos.	Empresa Terceirizada (Remoção de Entulhos)
16	Fiscalizar área demolida	A Secretaria de Controle Urbano (SECON) irá fiscalizar a área onde o imóvel foi demolido de forma periódica, a fim de impedir uma possível ocupação.	Secretaria de Controle Urbano (SECON)
17	Interditar imóvel	Caso não haja necessidade de demolição, a Secretaria de Controle Urbano (SECON) irá interditar o imóvel de modo que impeça a ocupação enquanto o morador permanecer na casa de um parente ou mesmo em abrigo.	Secretaria de Controle Urbano (SECON)
18	Desinterditar imóvel	Quando a situação for corrigida, a Secretaria de Controle Urbano (SECON) irá desinterditar o imóvel para que o morador volte.	Secretaria de Controle Urbano (SECON)
19	Definir tipo de demolição	A Secretaria de Controle Urbano (SECON) irá informar sobre a possibilidade de realizar o serviço ou não.	Secretaria de Controle Urbano (SECON)
20	Executar demolição manual	Caso a demolição necessária seja do tipo simples, a Secretaria de Controle Urbano (SECON) irá demolir de forma manual (com marretas).	Secretaria de Controle Urbano (SECON)

ANEXO 08 - PROTOCOLOS DE OCORRÊNCIAS - DESABAMENTO DE IMÓVEIS

Nº	NOME DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	SETOR
1	Enviar equipe multiprofissional para o local	A Secretaria Executiva de Defesa Civil (SEDEC) será acionada pelo 0800.0813400 ou pelos órgãos por meio do Whatsapp interno para fazer uma avaliação técnica da situação do imóvel e da vulnerabilidade do cidadão. Uma equipe multiprofissional será enviada ao local (Técnico em edificações, assistente social, advogado e arquiteto).	Secretaria Executiva de Defesa Civil (SEDEC)
2	Realizar vistoria	A equipe multiprofissional da Secretaria Executiva de Defesa Civil (SEDEC) realiza a vistoria no local para avaliar se há necessidade de interdição dos imóveis atingidos.	Secretaria Executiva de Defesa Civil (SEDEC)
3	Alimentar o sistema	A equipe que está no local realizando a vistoria, alimentará o sistema ERIS, via tablet, com as informações necessárias.	Secretaria Executiva de Defesa Civil (SEDEC)
4	Analisar se a área é plana ou de morro	A Secretaria Executiva de Defesa Civil (SEDEC) irá analisar a área atingida para que sejam feitos os encaminhamentos necessários.	Secretaria Executiva de Defesa Civil (SEDEC)
5	Analisar a necessidade e aplicabilidade de colocação de lonas	A equipe que está no local verifica se há necessidade de aplicação de lonas, assim como a aplicabilidade, ou seja, se não há risco para a equipe.	Secretaria Executiva de Defesa Civil (SEDEC)
6	Colocação de Lonas	Se a área onde aconteceu o desabamento de imóvel for de morro, e houver necessidade e aplicabilidade (sem risco para a equipe), a lona será colocada.	Secretaria Executiva de Defesa Civil (SEDEC)
7	Analisar risco do imóvel	Após fazer as avaliações no local, a Secretaria Executiva de Defesa Civil (SEDEC) analisará o risco do imóvel. Se houver risco para o imóvel, será iniciado o subprocesso de Imóveis em Situação de Risco. Se não houver risco para o imóvel, o processo será finalizado.	Secretaria Executiva de Defesa Civil (SEDEC)

8	Receber demanda	A Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife (CTTU) será acionada caso exista necessidade de intervenção em via pública. A CTTU irá registrar o protocolo em sua Central para que integre as estatísticas e para que seja viabilizado controle posterior do seu atendimento.	Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife (CTTU)
9	Planejar quantitativo, materiais e efetivo	Tendo ciência das características da ocorrência como sua abrangência e localização, será realizada a busca do efetivo mais próximo e em quantitativo adequado à sua complexidade.	Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife (CTTU)
10	Executar serviços necessários	Para execução dos serviços necessários poderão ser iniciadas as seguintes atividades: PARE/SIGA, isolamento da área, bloqueio de vias, remoção de veículos, restrição de acesso, escolta, ordenamento de trânsito, dentre outras atividades.	Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife (CTTU)
11	Inserir informações no Waze	A Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital (SEPLAGTD) irá inserir as informações concernentes ao trânsito no aplicativo Waze.	Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital (SEPLAGTD)
12	Receber demanda	A demanda chegará à Guarda Municipal por meio do Comando (ordem superior) ou do setor operacional e serão especificados os serviços de apoio que serão necessários (ex: transporte de cidadãos).	Guarda Civil Municipal do Recife (GCMR)
13	Prestar apoio	A guarda irá prestar o apoio (ex: presença no local para garantir que o serviço público seja executado) e/ou segurança patrimonial no local.	Guarda Civil Municipal do Recife (GCMR)
14	Receber demanda	Caso seja constatada a ocorrência de alguma vítima, o SAMU será acionado e irá receber a demanda.	Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)
15	Analisar necessidade de apoio	Ao tomar conhecimento da demanda, o SAMU irá analisar se é necessário o apoio dos bombeiros para realizar o resgate da(s) vítima(s).	Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)
16	Solicitar apoio	Constatada a necessidade de apoio dos bombeiros, o SAMU irá contatá-los e solicitar seu auxílio.	Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)
17	Realizar salvamento (Resgate)	Os bombeiros irão resgatar a(s) vítima(s).	Corpo de Bombeiros
18	Realizar avaliação clínica	Realizado o resgate, se necessário, ou após análise de necessidade de apoio, o SAMU fará uma avaliação clínica do estado de saúde da(s) vítima(s).	Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)
19	Analisar gravidade da ocorrência	O SAMU fará a análise da gravidade da ocorrência e do estado da(s) vítima(s).	Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)
20	Encaminhar paciente à Unidade de Saúde adequada	Caso entenda que a ocorrência possui gravidade de nível alto ou médio, o SAMU irá encaminhar a(s) vítima(s) à Unidade de Saúde que possa prestar os cuidados necessários.	Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)
21	Realizar procedimentos	Em sendo ocorrência de baixa gravidade, o SAMU irá prestar os cuidados necessários imediatamente.	Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)
22	Ofertar Auxílio-Funeral	Em caso de vítimas fatais, a Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome irá oferecer o auxílio funeral aos familiares.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
23	Analisar se requerente atende aos requisitos	Para receber o benefício de auxílio funeral, é necessário o atendimento de alguns requisitos específicos e será feita a sua análise.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome

24	Contratar os serviços da funerária	Em atendendo os familiares os requisitos necessários, a Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome irá entrar em contato com a funerária para que seja realizada a contratação dos serviços.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
25	Retirar entulhos provenientes do desabamento	A Secretaria Executiva de Defesa Civil (SEDEC), após verificar se a retirada é tecnicamente viável, que não haverá risco e nem comprometimento do que restou, solicita apoio para retirada dos resíduos/fragmentos resultantes do desabamento à EMLURB.	Guarda Municipal de Limpeza Urbana (EMLURB)

ANEXO 09 - PROTOCOLOS DE OCORRÊNCIAS - DESABAMENTO DE OBRAS DE CONTENÇÃO - DRENAGEM

Nº	NOME DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	SETOR
1	Enviar equipe multiprofissional para o local	A Secretaria Executiva de Defesa Civil (SEDEC) será acionada pelo 0800.0813400 ou pelos órgãos por meio do Whatsapp interno para fazer uma avaliação técnica da situação do imóvel e da vulnerabilidade do cidadão. Uma equipe multiprofissional será enviada ao local.	Secretaria Executiva de Defesa Civil (SEDEC)
2	Realizar vistoria	A equipe multiprofissional da Secretaria Executiva de Defesa Civil (SEDEC) realiza a vistoria no local para avaliar se há necessidade de interdição dos imóveis próximos à obra de contenção / drenagem.	Secretaria Executiva de Defesa Civil (SEDEC)
3	Alimentar o sistema	A equipe que está no local realizando a vistoria, alimenta o sistema ERIS com as informações necessárias.	Secretaria Executiva de Defesa Civil (SEDEC)
4	Analisar risco do imóvel	Após fazer as avaliações no local, a Secretaria Executiva de Defesa Civil (SEDEC) analisa o risco do imóvel. Se houver risco para o imóvel, o processo segue para o subprocesso de Imóveis em Situação de Risco. Se não houver risco para o imóvel, encerra o processo.	Secretaria Executiva de Defesa Civil (SEDEC)
5	Receber demanda	Do desabamento de obra de contenção, se afetar via pública, a CTTU é acionada. Após conhecimento da demanda, irá registrar o protocolo em sua Central para que integre as estatísticas e para que seja viabilizado controle posterior do seu atendimento.	Autorarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife (CTTU)
6	Planejar quantitativo, materiais e efetivo	Tendo ciência das características da ocorrência como sua abrangência e localização, é feita a busca do efetivo mais próximo e em quantitativo adequado à sua complexidade.	Autorarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife (CTTU)
7	Executar serviços necessários	Pode-se dar início a: PARE/SIGA, isolamento da área, bloqueio de vias, remoção de veículos, restrição de acesso, escolta, ordenamento de trânsito, dentre outras atividades.	Autorarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife (CTTU)
8	Inserir informações no Waze	A Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital (SEPLAGTD) irá inserir as informações concernentes ao trânsito no aplicativo Waze.	Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital (SEPLAGTD)
9	Receber demanda	A demanda chega à Guarda através do Comando ou do setor operacional e são especificados os serviços de apoio que serão necessários (ex: transporte de cidadãos)	Guarda Civil Municipal do Recife (GCMR)
10	Prestar apoio	A guarda irá prestar o apoio (ex: presença no local para garantir que o serviço público seja executado) e/ou segurança patrimonial no local.	Guarda Civil Municipal do Recife (GCMR)
11	Receber demanda	Caso seja constatada a ocorrência de alguma vítima, o SAMU será acionado e irá receber a demanda.	Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)

12	Analisar necessidade de apoio	Ao tomar conhecimento da demanda, o SAMU irá analisar se é necessário o apoio dos bombeiros para realizar o resgate da(s) vítima(s).	Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)
13	Solicitar apoio	Constatada a necessidade de apoio dos bombeiros, o SAMU irá contatá-los e solicitar seu auxílio.	Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)
14	Realizar salvamento (Resgate)	Os bombeiros irão resgatar a(s) vítima(s).	Corpo de Bombeiros
15	Realizar avaliação clínica	Realizado o resgate, se necessário, ou após análise de necessidade de apoio, o SAMU fará uma avaliação clínica do estado de saúde da(s) vítima(s).	Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)
16	Analisar gravidade da ocorrência	O SAMU fará a análise da gravidade da ocorrência e do estado da(s) vítima(s).	Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)

17	Encaminhar paciente à Unidade de Saúde adequada	Caso entenda que a ocorrência possui gravidade de nível alto ou médio, o SAMU irá encaminhar a(s) vítima(s) à Unidade de Saúde que possa prestar os cuidados necessários.	Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)
18	Realizar procedimentos	Em sendo ocorrência de baixa gravidade, o SAMU irá prestar os cuidados necessários imediatamente.	Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)
19	Ofertar Auxílio-Funeral	Em caso de vítimas fatais, a Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome irá oferecer o auxílio funeral aos familiares.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
20	Analisar se requerente atende aos requisitos	Para receber o benefício de auxílio funeral, é necessário o atendimento de alguns requisitos específicos e será feita a sua análise.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
21	Contratar os serviços da funerária	Em atendendo os familiares os requisitos necessários, a Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome irá entrar em contato com a funerária para que seja realizada a contratação dos serviços.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
22	Retirar entulhos provenientes do desabamento	A Secretaria Executiva de Defesa Civil (SEDEC), após verificar se a retirada é tecnicamente viável, que não haverá risco e nem comprometimento do que restou, solicita apoio para retirada dos resíduos/fragmentos resultantes do desabamento à EMLURB	Autarquia Municipal de Limpeza Urbana (EMLURB)

ANEXO 10 - PROTOCOLOS DE OCORRÊNCIAS - DESLIZAMENTO DE BARREIRAS

Nº	NOME DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	SETOR
1	Acionar protocolo emergencial	A Secretaria Executiva de Defesa Civil (SEDEC) será acionada pelo 0800.0813400 ou pelos órgãos por meio do Whatsapp interno para fazer uma avaliação técnica da situação do local onde houve o deslizamento e da vulnerabilidade do cidadão.	Secretaria Executiva de Defesa Civil (SEDEC)
2	Enviar equipe multiprofissional para o local	A equipe multiprofissional da Secretaria Executiva de Defesa Civil (SEDEC) realiza a vistoria no local para avaliar se há necessidade de interdição dos imóveis próximos ao local onde ocorreu o deslizamento de barreira.	Secretaria Executiva de Defesa Civil (SEDEC)

3	Realizar vistoria	A equipe multiprofissional da Secretaria Executiva de Defesa Civil (SEDEC) realiza a vistoria no local para avaliar os riscos de novos deslizamentos.	Secretaria Executiva de Defesa Civil (SEDEC)
4	Alimentar o sistema	A equipe que está no local realizando a vistoria, alimenta o sistema ERIS com as informações necessárias.	Secretaria Executiva de Defesa Civil (SEDEC)
5	Analisar a necessidade e aplicabilidade de colocação de lonas	A equipe que está no local verifica se há necessidade de aplicação de lonas, assim como a aplicabilidade, ou seja, se não há risco para a equipe.	Secretaria Executiva de Defesa Civil (SEDEC)
6	Colocação de lonas	Não havendo risco para equipe e verificando que há necessidade de lonas, será realizada colocação das mesmas.	Secretaria Executiva de Defesa Civil (SEDEC)
7	Analisar risco do imóvel	Após fazer as avaliações no local, a Secretaria Executiva de Defesa Civil (SEDEC) analisa o risco do imóvel. Se houver risco para o imóvel, o processo segue para o subprocesso de Imóveis em Situação de Risco. Se não houver risco para o imóvel, encerra o processo.	Secretaria Executiva de Defesa Civil (SEDEC)
8	Desobstrução de vias - retirada de objetos	Havendo presença de objetos em via pública ou entulhos, a Secretaria Executiva de Defesa Civil (SEDEC) aciona a Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB) para que realize a retirada dos mesmos. OBS: Fica vedada a realização de serviços, por parte da EMLURB, em áreas de talude e particulares.	Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB)
9	Receber demanda	Do deslizamento de barreiras, se afetar via pública, a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife (CTTU) é acionada. Após conhecimento da demanda, irá registrar o protocolo em sua Central para que integre as estatísticas e para que seja viabilizado controle posterior do seu atendimento.	Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife (CTTU)
10	Planejar quantitativo, materiais e efetivo	Tendo ciência das características da ocorrência como sua abrangência e localização, é feita a busca do efetivo mais próximo e em quantitativo adequado à sua complexidade.	Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife (CTTU)
11	Executar serviços necessários	Pode-se dar início a: PARE/SIGA, isolamento da área, bloqueio de vias, remoção de veículos, restrição de acesso, escolta, ordenamento de trânsito, dentre outras atividades.	Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife (CTTU)
12	Inserir informações no Waze	A Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital (SEPLAGTD) irá inserir as informações concernentes ao trânsito no aplicativo Waze.	Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital (SEPLAGTD)

13	Receber demanda	A demanda chega à Guarda através do Comando ou do setor operacional e são especificados os serviços de apoio que serão necessários (ex: transporte de cidadãos)	Guarda Civil Municipal do Recife (GCMR)
14	Prestar apoio	A guarda irá prestar o apoio (ex: presença no local para garantir que o serviço público seja executado) e/ou segurança patrimonial no local.	Guarda Civil Municipal do Recife (GCMR)
15	Receber demanda	Caso seja constatada a ocorrência de alguma vítima, o SAMU será acionado e irá receber a demanda.	Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)

16	Analisar necessidade de apoio	Ao tomar conhecimento da demanda, o SAMU irá analisar se é necessário o apoio dos bombeiros para realizar o resgate da(s) vítima(s).	Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)
17	Solicitar apoio	Constatada a necessidade de apoio dos bombeiros, o SAMU irá contatá-los e solicitar seu auxílio.	Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)
18	Realizar salvamento (Resgate)	Os bombeiros irão resgatar a(s) vítima(s).	Corpo de Bombeiros
19	Realizar avaliação clínica	Realizado o resgate, se necessário, ou após análise de necessidade de apoio, o SAMU fará uma avaliação clínica do estado de saúde da(s) vítima(s).	Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)
20	Analisar gravidade da ocorrência	O SAMU fará a análise da gravidade da ocorrência e do estado da(s) vítima(s).	Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)
21	Encaminhar paciente à Unidade de Saúde adequada	Caso entenda que a ocorrência possui gravidade de nível alto ou médio, o SAMU irá encaminhar a(s) vítima(s) à Unidade de Saúde que possa prestar os cuidados necessários.	Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)
22	Realizar procedimentos	Em sendo ocorrência de baixa gravidade, o SAMU irá prestar os cuidados necessários imediatamente.	Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)
23	Ofertar Auxílio-Funeral	Em caso de vítimas fatais, a Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome irá oferecer o auxílio funeral aos familiares.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
24	Analisar se requerente atende aos requisitos	Para receber o benefício de auxílio funeral, é necessário o atendimento de alguns requisitos específicos e será feita a sua análise.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
25	Contratar os serviços da funerária	Em atendendo os familiares os requisitos necessários, a Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome irá entrar em contato com a funerária para que seja realizada a contratação dos serviços.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
26	Articular com a comunidade	A Secretaria de Governo e Participação Social prestará assistência às famílias que tiveram seus bens perdidos em virtude do deslizamento e as acompanhará até os abrigos ou lugares seguros.	Secretaria de Governo e Participação Social (SEGOV)

ANEXO 11 - PROTOCOLOS DE OCORRÊNCIAS - DESOBSTRUÇÃO DE VIAS - QUEDA DE ÁRVORES

Nº	NOME DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	SETOR
1	Acionar protocolo emergencial	Ao receber o alerta de eventos meteorológicos pelo órgão de monitoramento (APAC, SEDEC), a equipe da Emlurb, gerências de arborização e limpeza urbana, entra em estado de sobreaviso. Há um grupo compartilhado em aplicativo de mensagens com a participação dos envolvidos nos serviços.	Gerência Geral de Praças, Parques e Áreas Verdes (EMLURB)
2	Receber demandas	A Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB) receberá as demandas emergenciais através dos canais oficiais de registro de demandas, central de atendimento 156 e app Conecta Recife, identificadas pelas equipes de fiscalização de campo, tanto da Emlurb quanto dos órgãos municipais, que se comunicam através da rede de contatos criada entre os órgãos, e através do monitoramento das redes sociais.	Gerência Geral de Praças, Parques e Áreas Verdes (EMLURB)
3	Analisar se aviso de evento meteorológico se concretizou	É realizado o acompanhamento dos indicadores meteorológicos e, caso não se concretize o evento climático objeto de alerta, é finalizado o processo.	Gerência Geral de Praças, Parques e Áreas Verdes (EMLURB)
4	Criar Planilha de Ocorrências	Uma vez que seja constatada a efetiva ocorrência de chuvas intensas, é criada uma planilha de acompanhamento do evento meteorológico em que serão computadas as demandas emergenciais e monitorado a execução dos serviços	Gerência Geral de Praças, Parques e Áreas Verdes (EMLURB)
5	Inserir Atividade na Planilha de Ocorrências	Para ocorrências relacionadas à queda de árvores, a EMLURB fará o seu registro em uma planilha na qual consta o histórico de todos os eventos dessa natureza.	Gerência Geral de Praças, Parques e Áreas Verdes (EMLURB)
6	Roteirizar demandas	Há a categorização das demandas com base na natureza do serviço exigido, se pode ser executado com "equipe de chão" ou se é necessário acionar a "equipe de elevação", e na criticidade da demanda, se está fechando vias, se está em área de vulnerabilidade (encostas). Nessa etapa, com base na manifestação feita, é feito o acionamento de órgãos parceiros como a Neoenergia, SEDEC e CTTU.	Gerência Geral de Praças, Parques e Áreas Verdes (EMLURB)
7	Executar serviços	As equipes são acionadas com base nas correspondentes necessidades e o serviço emergencial é realizado. Caso seja identificada in loco a necessidade da participação de algum outro órgão competente, a equipe de campo notifica o corpo gerencial para acionamento.	Gerência Geral de Praças, Parques e Áreas Verdes (EMLURB)
8	Retirar árvore	Os agentes de campo efetuam a retirada da árvore caída.	Gerência Geral de Praças, Parques e Áreas Verdes (EMLURB)
9	Registrar Protocolo	Caso a queda da árvore aconteça em via pública, a ocorrência será comunicada à Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife (CTTU) por meio de Ofícios ou telefone. A CTTU, após conhecimento da demanda, irá registrar o protocolo na Central, para que integre as estatísticas e que seja viabilizado controle posterior do seu atendimento.	Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife (CTTU)
10	Planejar Quantitativo, Materiais e Efetivo	Tendo ciência das características da ocorrência como sua abrangência e localização, é feita a busca do efetivo mais próximo e em quantitativo adequado à sua complexidade.	Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife (CTTU)
11	Executar os Serviços Necessários	Ao executar os serviços, pode-se dar início a: PARE/SIGA, isolamento da área, bloqueio de vias, remoção de veículos, restrição de acesso, escolta, ordenamento de trânsito, dentre outras atividades que melhor atendam à ocasião.	Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife (CTTU)
12	Inserir informações no Waze	A Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital (SEPLAGTD) irá inserir as informações concernentes ao trânsito no aplicativo Waze.	Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital (SEPLAGTD)

13	Analisar se há Vazamento de Energia	O processo poderá ser iniciado por esta atividade por meio do acionamento do Corpo de Bombeiros (193). A equipe irá analisar se há algum vazamento de corrente elétrica e notificar à EMLURB quanto à queda de árvore, se o processo tiver tido início a partir dessa atividade.	Corpo de Bombeiros
14	Receber Demanda	Caso seja constatada alguma vítima na ocorrência, o SAMU será acionado pela população por meio da Central de Atendimento (192) ou por solicitação de algum outro órgão participante do processo.	Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)
15	Analisar necessidade de Apoio	Ao tomar conhecimento da demanda, o SAMU irá analisar se é necessário o apoio do Corpo de Bombeiros para realizar o resgate da(s) vítima(s).	Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)
16	Solicitar Apoio	Constatada a necessidade de apoio do Corpo de Bombeiros, o SAMU irá contatá-los por telefone e solicitar seu auxílio.	Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)
17	Realizar Salvamento (Resgate)	O Corpo de Bombeiros irá resgatar a(s) vítima(s).	Corpo de Bombeiros
18	Realizar Avaliação Clínica	O SAMU fará uma avaliação clínica do estado de saúde da(s) vítima(s).	Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)
19	Analisar Gravidade da Ocorrência	O SAMU fará a análise da gravidade da ocorrência e do estado da(s) vítima(s).	Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)
20	Encaminhar Paciente à Unidade de Saúde Adequada	Caso entenda que a ocorrência possui gravidade de nível alto ou médio, o SAMU irá encaminhar a(s) vítima(s) à Unidade de Saúde que possa prestar os cuidados necessários.	Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)
21	Realizar procedimentos	Em sendo ocorrência de baixa gravidade, o SAMU irá prestar os cuidados necessários imediatamente.	Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)
22	Ofertar Auxílio-Funeral	Em caso de vítimas fatais, a Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome será acionada para oferecer o auxílio funeral aos familiares.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
23	Analisar se Requerente atende aos Requisitos	Para enquadrar-se como beneficiário do auxílio funeral, é necessário que alguns requisitos específicos sejam atendidos, e esta análise de admissibilidade será realizada pela Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome..	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
24	Contratar os Serviços da Funerária	Sendo atendidos os requisitos necessários, a Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome irá entrar em contato com a funerária para que seja realizada a contratação dos serviços fúnebres.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
25	Realizar Avaliação de Imóveis (Subprocesso de Imóveis em Situação de Risco)	Se a árvore atingir algum imóvel, a Secretaria Executiva de Defesa Civil (SEDEC) dará início ao subprocesso de Imóveis em Situação de Risco.	Secretaria-Executiva de Defesa Civil (SEDEC)
26	Desmobilizar recursos	Uma vez concluídas as atividades, será feita a desmobilização dos recursos e participantes da ocorrência.	Gerência Geral de Praças, Parques e Áreas Verdes (EMLURB)

ANEXO 12 - PROTOCOLOS DE OCORRÊNCIAS - DESOBSTRUÇÃO DE VIAS - QUEDA DE POSTES

Nº	NOME DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	SETOR
1	Identificar Demanda	A Neoenergia irá identificar a demanda referente à queda de poste. Esta atividade também pode ser realizada pela Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife (CTTU) se for o primeiro órgão a tomar conhecimento da ocorrência.	Neoenergia
2	Retirada de Poste (Subprocesso Retirada de Poste)	Será realizada a retirada do poste de acordo com o subprocesso interno da Neoenergia.	Neoenergia
3	Registrar Protocolo	A Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife (CTTU), após conhecimento da queda do poste por meio de Ofício ou telefone, irá registrar o protocolo da demanda na Central para que a ocorrência integre as estatísticas e que seja viabilizado o controle do seu atendimento.	Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife (CTTU)
4	Planejar Quantitativo, Materiais e Efetivo	Tendo ciência das características da ocorrência como sua abrangência e localização, é feita a busca do efetivo mais próximo e em quantitativo adequado à sua complexidade.	Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife (CTTU)
5	Executar Serviço Cabível	Ao executar os serviços, pode-se dar início a: PARE/SIGA, isolamento da área, bloqueio de vias, remoção de veículos, restrição de acesso, escolta, ordenamento de trânsito, dentre outras atividades que melhor atendam à ocasião.	Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife (CTTU)
6	Inserir informações no Waze	A Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital (SEPLAGTD) irá inserir as informações concernentes ao trânsito no aplicativo Waze.	Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital (SEPLAGTD)
7	Desmobilizar Recursos	Uma vez que o poste foi retirado e a situação foi normalizada, a CTTU irá desmobilizar os recursos por ela empregados.	Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife (CTTU)
8	Ofertar Auxílio-Funeral	Em caso de vítimas fatais, a Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome será acionada para oferecer o auxílio funeral aos familiares.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
9	Analisar se Requerente atende aos Requisitos	Para enquadrar-se como beneficiário do auxílio funeral, é necessário que alguns requisitos específicos sejam atendidos, e esta análise de admissibilidade será realizada pela Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
10	Contratar os Serviços da Funerária	Sendo atendidos os requisitos necessários, a Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome irá entrar em contato com a funerária para que seja realizada a contratação dos serviços fúnebres.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
11	Receber Demanda	Caso seja constatada alguma vítima na ocorrência, o SAMU será acionado pela população por meio da Central de Atendimento (192) ou por solicitação de algum outro órgão participante do processo.	Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)
12	Analisar necessidade de Apoio	Ao tomar conhecimento da demanda, o SAMU irá analisar se é necessário o apoio do Corpo de Bombeiros para realizar o resgate da(s) vítima(s).	Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)
13	Solicitar Apoio	Constatada a necessidade de apoio do Corpo de Bombeiros, o SAMU irá contatá-los por telefone e solicitar seu auxílio.	Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)

14	Realizar Salvamento (Resgate)	O Corpo de Bombeiros irá resgatar a(s) vítima(s).	Corpo de Bombeiros
15	Realizar Avaliação Clínica	O SAMU fará uma avaliação clínica do estado de saúde da(s) vítima(s).	Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)
16	Analisar Gravidade da Ocorrência	O SAMU fará a análise da gravidade da ocorrência e do estado da(s) vítima(s).	Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)
17	Encaminhar Paciente à Unidade de Saúde Adequada	Caso entenda que a ocorrência possui gravidade de nível alto ou médio, o SAMU irá encaminhar a(s) vítima(s) à Unidade de Saúde que possa prestar os cuidados necessários.	Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)
18	Realizar procedimentos	Em sendo ocorrência de baixa gravidade, o SAMU irá prestar os cuidados necessários imediatamente.	Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)

ANEXO 13 - PROTOCOLOS DE OCORRÊNCIAS - DESOBSTRUÇÃO DE VIAS - RETIRADA DE OBJETOS

Nº	NOME DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	SETOR
1	Receber solicitação para retirada de objeto em via pública	A Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana (EMLURB) será acionada pelo 156 ou pelos órgãos por meio do Whatsapp interno para fazer a retirada do objeto que se encontra em via pública.	Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB)
2	Analisar a possibilidade de retirada imediata	A equipe que estiver realizando a limpeza da rua irá verificar se, com os meios que possuem, há condições de retirar o objeto que se encontra em via pública.	Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB)
3	Retirar o objeto com a equipe de limpeza da rua	A equipe de limpeza da rua, verificando que há possibilidade de retirada do objeto de forma imediata, assim o fará.	Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB)
4	Estruturar equipamentos para executar serviços	Caso seja inviável a remoção imediata em decorrência da dimensão do objeto ou por qualquer outra circunstância, será realizado o cadastro da demanda no SGDE (Sistema de Gerenciamento de Demandas) para o seu planejamento.	Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB)
5	Isolar área para retirada do objeto	Sendo o objeto que se encontra em via pública de retirada não imediata, a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife (CTTU), poderá ser acionada para o isolamento da área do tráfego.	Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife (CTTU)
6	Inserir informações no Waze	A Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital (SEPLAGTD) irá inserir as informações concernentes ao trânsito no aplicativo Waze.	Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital (SEPLAGTD)
7	Retirar objeto	Conforme planejamento, será realizada a remoção do entulho de forma mecanizada	Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB)

ANEXO 14 - PROTOCOLOS DE OCORRÊNCIAS - DISTRIBUIÇÃO DE MANTIMENTOS

Nº	NOME DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	SETOR
1	Analisar a necessidade de entrega de mantimentos	A Secretaria-Executiva de Defesa Civil (SEDEC) irá identificar, em campo, no momento de vistoria e/ou alojamento, a necessidade de fornecer mantimentos, em caráter emergencial, às pessoas em condições de vulnerabilidade. Caso não exista necessidade de fornecimento de mantimentos, a atuação da secretaria será finalizada para este processo.	Secretaria-Executiva de Defesa Civil (SEDEC)
2	Analisar a necessidade de complementação de mantimentos para distribuição	Caso exista necessidade de fornecimento de mantimentos, a Secretaria-Executiva de Defesa Civil (SEDEC), irá analisar se há necessidade de complementação de mantimentos para a realização dessa atividade.	Secretaria-Executiva de Defesa Civil (SEDEC)
3	Contabilizar a necessidade de mantimentos	Caso as entregas sejam de grande volume à população, a Secretaria Executiva de Defesa Civil (SEDEC), irá contabilizar a necessidade de donativos e pedir apoio a Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome.	Secretaria-Executiva de Defesa Civil (SEDEC) e Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome.
4	Receber solicitação de mantimentos	A Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome irá receber a solicitação de mantimentos por meio de uma solicitação da Secretaria Executiva de Defesa Civil (SEDEC) ou dos abrigos.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome.
5	Separar os mantimentos solicitados	Caso a solicitação seja da Secretaria Executiva de Defesa Civil (SEDEC), a Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome irá separar os mantimentos para serem entregues como apoio à SEDEC.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome.
6	Comunicar a disponibilidade do material para retirada	A Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome informará à Secretaria Executiva de Defesa Social (SEDEC) que os mantimentos estão disponíveis para coleta.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome.
7	Providenciar coleta dos mantimentos	A Secretaria Executiva de Defesa Civil (SEDEC) irá providenciar a coleta dos mantimentos. O transporte dos materiais será realizado pela SEDEC.	Secretaria Executiva de Defesa Civil (SEDEC) Assistência
8	Analisar necessidade de apoio	A Secretaria Executiva de Defesa Civil (SEDEC) irá analisar se precisa de auxílio para coletar os mantimentos ou fazer a distribuição dos materiais disponibilizados pela Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome.	Secretaria-Executiva de Defesa Civil (SEDEC) e Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome.
9	Solicitar apoio à Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome.	Caso exista a necessidade de apoio na coleta dos mantimentos ou na distribuição dos materiais, a Secretaria Executiva de Defesa Civil (SEDEC) irá solicitar apoio à Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome. Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome.	Secretaria-Executiva de Defesa Civil (SEDEC) e Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome.
10	Prestar apoio à SEDEC	A Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome irá prestar apoio à Secretaria Executiva de Defesa Civil (SEDEC).	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome.
11	Realizar entrega de mantimentos	A Secretaria Executiva de Defesa Civil (SEDEC) irá realizar a distribuição dos mantimentos aos cidadãos que necessitarem. O transporte será fornecido pela secretaria para deslocamento do material.	Secretaria-Executiva de Defesa Civil (SEDEC) e Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome.

12	Receber Demanda	A Guarda Civil poderá receber a demanda para prestar a segurança patrimonial dos itens a serem distribuídos.	Guarda Civil
13	Prestar Apoio	Após o acionamento de apoio, a Guarda Civil irá realizar a prestação de serviço apoiando na segurança patrimonial da operação.	Guarda Civil
14	Realizar distribuição aos abrigos	Caso a solicitação de mantimentos seja feita a Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, por meio dos abrigos, a secretaria irá fazer a distribuição dos itens, disponibilizando o transporte para entrega nos locais.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome.
15	Articular com a comunidade e os órgãos	O processo de distribuição poderá ser iniciado também pela Secretaria de Governo e Participação Social (SEGOV), que será acionada diretamente pela comunidade, por meio dos telefones disponíveis distribuídos por RPA ou por meio do assistente de território, que irá contactar o gerente do território responsável pela RPA, para que ele solicite apoio à gerência geral da secretaria.	Secretaria de Governo e Participação Social (SEGOV)
16	Realizar inspeção sanitária para manipulação dos alimentos	A Vigilância Sanitária deverá realizar a inspeção para verificar de que forma está sendo manipulado o alimento produzido ou a produzir, assim como seu armazenamento, transporte e ou produção.	Secretaria Executiva de vigilância em saúde (SEVS)

ANEXO 15 - PROTOCOLOS DE OCORRÊNCIAS - IMÓVEIS EM SITUAÇÃO DE RISCO

Nº	NOME DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	SETOR
1	Receber demanda de vistoria de imóveis em situação de risco	A Secretaria-Executiva de Defesa Civil (SEDEC) será acionada pelo 0800.0813400 ou pelos órgãos por meio do Whatsapp interno para fazer uma avaliação técnica da situação do imóvel.	Secretaria-Executiva de Defesa Civil (SEDEC)
2	Realizar vistoria do imóvel	Nesse momento, a Secretaria Executiva de Defesa Civil (SEDEC) emitirá um relatório técnico de engenharia que conterá as condições estruturais do imóvel. Caso o imóvel não apresente risco, a atuação da secretaria é finalizada.	Secretaria-Executiva de Defesa Civil (SEDEC)
3	Realizar vistorias em campo	A Secretaria de Controle Urbano (SECON) poderá iniciar o processo de imóvel em situação de risco por meio da vistoria realizada em campo. Caso a Secretaria de Controle Urbano (SECON) entenda que o imóvel não apresenta risco, a atuação da secretaria é finalizada.	Secretaria de Controle Urbano (SECON)
4	Solicitar análise técnica do imóvel	Caso a Secretaria de Controle Urbano (SECON) entenda que o imóvel apresenta algum tipo de risco solicitará uma análise técnica à Secretaria Executiva de Defesa Civil (SEDEC) para que seja emitido um laudo técnico de engenharia.	Secretaria de Controle Urbano (SECON)
5	Realizar notificação	Caso a Secretaria Executiva de Defesa Civil (SEDEC) identifique que o imóvel apresenta risco, o laudo técnico de engenharia será encaminhado para a Secretaria de Controle Urbano (SECON), para que a Notificação do imóvel seja realizada. Nesse momento, poderá haver a interdição do imóvel.	Secretaria de Controle Urbano (SECON)

6	Realizar notificação de reparos de menor gravidade no imóvel	Caso o laudo técnico de engenharia apresente risco 1 ou 2, a Secretaria de Controle Urbano (SECON) irá realizar notificação ao morador para reparos de menor gravidade.	Secretaria de Controle Urbano (SECON)
7	Fazer vistoria do reparo	A Secretaria de Controle Urbano (SECON), irá realizar vistorias periódicas para verificar se os reparos foram realizados pelo morador. Caso os reparos tenham sido realizados, a secretaria terá suas atividades finalizadas. Caso os reparos não tenham sido realizados, a SECON irá iniciar a ação judicial para realização dos reparos.	Secretaria de Controle Urbano (SECON)
8	Realizar atividades demandadas pela SEDEC	Caso o laudo técnico de engenharia apresente risco 3 ou 4, e o morador concorde com a execução dos serviços, a Secretaria de Controle Urbano (SECON) irá realizar as atividades demandadas pela Secretaria de Defesa Civil (SEDEC). Dentre os serviços estão: Demolição (Subprocesso de demolição de imóveis em área de risco), Desocupação (Subprocesso de Abrigamento/alojamento).	Secretaria de Controle Urbano (SECON)
9	Interditar imóvel	A Secretaria de Controle Urbano (SECON) irá interditar o imóvel em situação de risco.	Secretaria de Controle Urbano (SECON)
10	Entrar com ação judicial	Caso o morador não concorde com a execução dos serviços, a Secretaria de Controle Urbano (SECON), irá ingressar com uma ação judicial para execução das atividades demandadas pela Secretaria Executiva de Defesa Civil (SEDEC).	Secretaria de Controle Urbano (SECON)
11	Receber demanda	A Guarda Civil Municipal do Recife (GCMR) poderá receber demandas de segurança da Secretaria de Controle Urbano (SECON) para prestar apoio.	Guarda Civil Municipal do Recife (GCMR)

12	Prestar apoio de segurança	A Guarda Civil Municipal do Recife (GCMR) irá prestar o apoio necessário à Secretaria de Controle Urbano (SECON)	Guarda Civil Municipal do Recife (GCMR)
13	Registrar Protocolo	A Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife (CTTU) irá registrar o protocolo de atendimento do chamado	Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife (CTTU)
14	Planejar Quantitativo, Materiais e Efetivo	A Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife (CTTU) irá planejar o quantitativo dos materiais necessários e das pessoas disponíveis para a execução dos serviços.	Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife (CTTU)
15	Executar os Serviços Necessários	A Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife (CTTU) irá realizar a execução dos serviços necessários. Dentre os serviços, poderão ser executados: PARE/SIGA, isolamento da área, bloqueio de vias, remoção de veículos, restrição de acesso, escolta, ordenamento de trânsito, dentre outras atividades aptas à resolução da ocorrência.	Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife (CTTU)
16	Inserir informações no WAZE	Paralela a atuação da CTTU, a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital (SEPLAGTD), irá receber informações sobre a interdição das vias para alimentar o aplicativo WAZE.	Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital (SEPLAGTD)

ANEXO 16 - PROTOCOLOS DE OCORRÊNCIAS - INUNDAÇÃO DE IMÓVEIS

Nº	NOME DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	SETOR
1	Receber Demandas	A Secretaria Executiva de Defesa Civil (SEDEC) irá receber as demandas relacionadas à inundação de imóveis ocupados ou, ainda que desocupados, ofereçam algum tipo de risco aos municípios. Seu recebimento dar-se-á através de call center pelo 0800.0813400, Conecta Recife ou por comunicação com outros órgãos.	Secretaria Executiva de Defesa Civil (SEDEC)
2	Enviar equipe ao Local	Para realizar a análise inicial no local, é encaminhada uma equipe técnica da SEDEC.	Secretaria Executiva de Defesa Civil (SEDEC)
3	Realizar Vistoria	Ao chegar ao local da ocorrência, irão analisar se é possível realizar uma vistoria no imóvel e em seu perímetro, visando determinar se sua estrutura está em risco. Em caso afirmativo, será elaborado um Relatório Técnico de Engenharia com a descrição das características pertinentes do imóvel. Por outro lado, se não for viável o acesso ao imóvel, a vistoria será realizada após diminuição do nível da água.	Secretaria Executiva de Defesa Civil (SEDEC)
4	Analisar Risco do Imóvel	Embasando-se na vistoria realizada, será ponderada a necessidade de interdição do imóvel caso seja constatado perigo iminente. Se houver risco, será iniciado o processo de Imóvel em Situação de Risco. Do contrário, o processo se encerrará nesta atividade.	Secretaria Executiva de Defesa Civil (SEDEC)
5	Iniciar Subprocesso de Imóvel em Situação de Risco	A SEDEC procederá com o subprocesso de Imóvel em Situação de Risco.	Secretaria Executiva de Defesa Civil (SEDEC)
6	Receber Demanda	Caso seja constatada alguma vítima na ocorrência, o SAMU será acionado pela população por meio da Central de Atendimento (192) ou por solicitação de algum outro órgão participante do processo.	Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)
7	Analisar necessidade de Apoio	Ao tomar conhecimento da demanda, o SAMU irá analisar se é necessário o apoio do Corpo de Bombeiros para realizar o resgate da(s) vítima(s).	Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)
8	Solicitar Apoio	Constatada a necessidade de apoio do Corpo de Bombeiros, o SAMU irá contatá-los por telefone e solicitar seu auxílio.	Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)
9	Realizar Salvamento (Resgate)	O Corpo de Bombeiros irá resgatar a(s) vítima(s).	Corpo de Bombeiros
10	Realizar Avaliação Clínica	O SAMU fará uma avaliação clínica do estado de saúde da(s) vítima(s).	Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)
11	Analisar Gravidade da Ocorrência	O SAMU fará a análise da gravidade da ocorrência e do estado da(s) vítima(s).	Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)
12	Encaminhar Paciente à Unidade de Saúde Adequada	Caso entenda que a ocorrência possui gravidade de nível alto ou médio, o SAMU irá encaminhar a(s) vítima(s) à Unidade de Saúde que possa prestar os cuidados necessários.	Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)
13	Realizar procedimentos	Em sendo ocorrência de baixa gravidade, o SAMU irá prestar os cuidados necessários imediatamente.	Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)

14	Abrigamento	Caso pertinente, iniciar-se-á o subprocesso de Abrigamento pela Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
15	Ofertar Auxílio-Funeral	Em caso de vítimas fatais, a Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome. será acionada para oferecer o auxílio funeral aos familiares.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
16	Analisar se Requerente atende aos Requisitos	Para enquadrar-se como beneficiário do auxílio funeral, é necessário que alguns requisitos específicos sejam atendidos, e esta análise de admissibilidade será realizada pela Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
17	Contratar os Serviços da Funerária	Sendo atendidos os requisitos necessários, a Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome. irá entrar em contato com a funerária para que seja realizada a contratação dos serviços fúnebres.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
18	Monitorar a Qualidade da Água	Realizar a análise da água utilizada para consumo humano.	Secretaria de Saúde (SESAU)

ANEXO 17 - PROTOCOLOS DE OCORRÊNCIAS - LONAS PLÁSTICAS

Nº	NOME DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	SETOR
1	Receber solicitação	A Secretaria Executiva de Defesa Civil (SEDEC) será acionada pelo 0800.0813400, Conecta Recife ou pelos órgãos por meio do Whatsapp interno para a aplicação das lonas, e o encarregado pela distribuição das equipes é o Gerente de Engenharia da RPA responsável.	Secretaria Executiva de Defesa Civil (SEDEC)
2	Analisar necessidade de lonas	A Secretaria Executiva de Defesa Civil (SEDEC) enviará uma equipe até o local para analisar se há necessidade de aplicação de lonas.	Secretaria Executiva de Defesa Civil (SEDEC)
3	Enviar equipe técnica ao local	Uma equipe operacional ou o encarregado será designado à campo para iniciar os procedimentos iniciais antes da aplicação das lonas.	Secretaria Executiva de Defesa Civil (SEDEC)
4	Fornecer apoio quando solicitado	A demanda chega à Guarda Civil por meio do seu Comando ou do setor operacional e são especificados os serviços de apoio (ex: presença no local para garantir que o serviço público seja executado) que serão necessários e será feita a segurança patrimonial no local.	Guarda Civil Municipal do Recife (GCMR)
5	Realizar medição de altura e largura do talude	Caso a solicitação seja para aplicação de lonas, será realizada a medição de altura e largura do talude. A Secretaria Executiva de Defesa Civil (SEDEC) já tem uma lista com os tamanhos dos taludes, mas os mesmos podem sofrer alterações devido às chuvas.	Secretaria Executiva de Defesa Civil (SEDEC)
6	Aplicar Lonas	Caso exista viabilidade de colocação, uma equipe operacional será enviada para realizar a aplicação das lonas.	Secretaria Executiva de Defesa Civil (SEDEC)
7	Desmobilizar protocolo emergencial	Após o atendimento emergencial, a Secretaria Executiva de Defesa Civil (SEDEC) irá realizar a desmobilização do protocolo emergencial.	Secretaria Executiva de Defesa Civil (SEDEC)

ANEXO 18 - PROTOCOLO DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL - CRIANÇA E ADOLESCENTE

Nº	AÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
1	Organizar atendimento inicial a famílias, crianças e adolescentes desacompanhados de familiares ou responsáveis, através de equipe técnica, a fim de evitar procedimentos de revitimização e também avaliar a necessidade de encaminhamento para outros serviços da rede socioassistencial ou de saúde.	SEDEC
2	Acionar imediatamente o Conselho Tutelar em atuação no município, a fim de garantir, junto ao Judiciário, medidas protetivas de acolhimento familiar ou institucional especial para crianças e adolescentes desacompanhados, na forma prevista pelo ECA.	SEDEC, Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
3	Disponibilizar equipe Técnica Social para realizar cadastro das famílias em risco e acompanhar, incluindo as crianças e adolescentes, até o abrigo apresentando-os aos profissionais da Assistência Social que ficarão responsáveis pelo acolhimento e cuidado.	SEDEC, Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
4	Divulgar, por meio de notas informativas, que as crianças e adolescentes se encontram em acolhimento familiar ou institucional em decorrência do desastre e não serão disponibilizadas para a colocação em família substituta até que sua respectiva situação sociofamiliar esteja definida, após o resgate de seus parentes e o esgotamento das possibilidades de permanência com as famílias de origem.	MINISTÉRIO PÚBLICO, PODER JUDICIÁRIO, CONSELHO TUTELAR
5	Promover o rastreamento e a reunificação familiar.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, CONSELHO TUTELAR
6	Restringir o deslocamento de crianças e adolescentes desacompanhados e sem autorização judicial.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, CONSELHO TUTELAR
7	Assegurar comunicação clara e objetiva às crianças e aos adolescentes para que fiquem informadas e informados sobre as ações e medidas tomadas para a sua proteção e localização de seus familiares ou responsáveis.	SEDEC, Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, CONSELHO TUTELAR
8	Registrar as situações de violações de direitos contra crianças e adolescentes em formulário para monitoramento e encaminhamentos necessários.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, CONSELHO TUTELAR
9	Receber denúncias relativas a violações de Direitos de Crianças e Adolescentes em situação de Emergência e monitorar atendimentos e respostas.	CONSELHO TUTELAR
10	Orientar as famílias sobre os riscos de retorno às áreas isoladas pela Secretaria Executiva de Defesa Civil e acionar as instâncias públicas competentes para adoção das providências cabíveis nos casos em que familiares e responsáveis insistem em manter crianças e adolescentes nesses locais, considerando o melhor interesse dos filhos.	SEDEC
11	Articular a rede emissora de certidão de nascimento e documentação básica para a realização de mutirões para atendimento de crianças e adolescentes atingidos pelos desastres.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
12	Escolher locais adequados, com o apoio dos demais setores e em especial da Assistência Social, para a implantação de abrigos temporários/emergenciais aptos a acolher provisoriamente famílias com crianças e adolescentes, a partir do mapeamento de áreas de risco e do Plano de Contingência.	SEDEC, Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
13	Restringir, ao máximo, o uso de escolas como abrigos temporários, para permitir que seja cumprida sua função educacional, coordenando ações junto com as áreas de Educação e Assistência Social.	SEDEC, Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
14	Coordenar, articulada à Assistência Social, a organização de cadastro com informações sobre cada criança ou adolescente desaparecido e desacompanhado de familiares ou responsáveis, inclusive com dados por eles informados.	SEDEC, Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, CONSELHO TUTELAR
15	Designar lugares como pontos de encontro para crianças e adolescentes desaparecidos e difundir essa informação para que eles e os adultos saibam o que fazer e para onde ir em caso de uma separação acidental, articulado com a Assistência Social.	SEDEC, Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, CONSELHO TUTELAR
16	Organizar as atividades logísticas de Assistência Humanitária visando o atendimento da população afetada por desastres, em especial crianças e adolescentes.	SEDEC, Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome

17	Repór cadernetas de saúde da criança e do adolescente perdidas.	SAÚDE
18	Proporcionar a atenção especial às crianças no período neonatal (de zero a vinte oito dias), com ênfase naquelas de baixo peso ao nascer.	SAÚDE
19	Proporcionar a atenção integral às crianças na primeira infância (de zero a seis anos), especialmente no primeiro ano de vida.	SAÚDE
20	Realizar, quando necessário, vacinação de rotina ou reforço, bem como a disponibilização de vacinas específicas para a situação local.	SAÚDE
21	Promover ações de vigilância de fatores determinantes e condicionantes da saúde, incluindo doenças e agravos, em especial na vistoria dos abrigos temporários com crianças e adolescentes.	SAÚDE
22	Notificar imediatamente, nos padrões do SUS, as ocorrências de agravos e doenças de crianças e adolescentes durante e após a ocorrência do desastre, bem como dos procedimentos de remoção para atendimento em outras localidades.	SAÚDE
23	Desenvolver ações de educação em saúde com crianças e adolescentes nos abrigos temporários, incluindo cuidados preventivos de saúde e atividades de prevenção de acidentes e todos os tipos de violências.	SAÚDE
24	Disponibilizar profissionais da rede socioassistencial para o reforço do atendimento às crianças, adolescentes e famílias atingidas pelas situações de riscos e desastres, quando necessário, utilizando a realocação ou permutas de servidores, contratações emergenciais, entre outras.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
25	Articular as equipes da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial para inclusão das famílias e de crianças e adolescentes nos serviços socioassistenciais, programas de transferência de renda e benefícios adicionais, quando necessário.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
26	Estabelecer fluxos para o acolhimento de famílias com crianças e adolescentes desabrigados e sua distribuição nos abrigos temporários ou outras formas de acolhimento, com o apoio da Proteção e Defesa Civil e das demais áreas.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
27	Assegurar a permanência ininterrupta de técnico de referência capacitado, preferencialmente Assistente Social ou Psicólogo da rede socioassistencial, nos abrigos temporários com crianças e adolescentes.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
28	Encaminhar provisoriamente crianças e adolescentes com familiares não localizados para serviço de acolhimento específico da rede socioassistencial, mediante guia de acolhimento expedido pela autoridade judiciária, ou, excepcionalmente pelo Conselho Tutelar, desde que com comunicação ao Juizado e Defensoria Pública, respeitando, quando possível, a proximidade do serviço com a comunidade de origem.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, CONSELHO TUTELAR
29	Adotar providências imediatas para localização da família nuclear ou extensa de crianças e adolescentes desacompanhados, com vistas à reintegração familiar.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, CONSELHO TUTELAR
30	Cadastrar famílias com crianças e adolescentes que tiveram suas residências danificadas, bem como as que foram acolhidas em casas de parentes, amigos ou voluntários e que necessitam de apoio material ou psicossocial.	SEDEC, Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
31	Proceder encaminhamentos para subsidiar custos com o sepultamento de crianças, adolescentes ou suas famílias, inclusive mediante a concessão de benefício eventual.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
32	Garantir acompanhamento psicossocial para crianças, adolescentes e suas famílias que tenham sofrido perdas familiares bem como proceder encaminhamentos para benefícios sociais, quando for o caso.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, SAÚDE
33	Aceitar nos abrigos temporários somente crianças e adolescentes acompanhados de membros da família ou do responsável legal que possuam a guarda ou a tutela.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
34	Indicar o serviço de acolhimento previamente habilitado na rede assistencial e destinado exclusivamente para o atendimento de crianças e adolescentes como local de acolhimento daqueles desacompanhados de seus familiares ou de responsáveis locais, mediante guia expedida por autoridade judiciária.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
35	Assegurar que as informações sobre crianças e adolescentes em acolhimento possam ser compartilhadas com as equipes de trabalho, assegurada a devida proteção a seus dados pessoais.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome

36	Proibir o deslocamento de crianças e adolescentes desacompanhados dos pais, exceto se necessitam de tratamento médico, sempre com autorização da coordenação da unidade de acolhimento no caso de transferência de local, com comunicado ao Ministério Público e Conselho Tutelar.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
37	Identificar a necessidade de alimentação especial para crianças e adolescentes, articulando as áreas de saúde e segurança alimentar e nutricional.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, SAÚDE
38	Manter próximas as famílias que já eram vizinhas antes do desastre, quando possível, respeitando o direito à convivência familiar e comunitária.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
39	Assegurar, em caráter prioritário, a individualidade e privacidade dos membros da família, priorizando sempre que possível, a distinção do espaço de dormitório de casais e de filhos.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
40	Estimular a participação das famílias, inclusive dos adolescentes, em atividades de integração, lazer e manutenção realizadas nos abrigos temporários.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
41	Afixar, em local visível a todos, as regras de convivência e demais informações, incluindo a proibição de uso de álcool e substâncias psicoativas nas áreas de acolhimento.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
42	Distribuir os espaços internos dos abrigos temporários ou acampamentos considerando a minimização dos riscos de violência sexual ou qualquer outra violação de direitos de crianças e adolescentes, e garantindo vigilância do agente público especialmente capacitado e designado para a função.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
43	Comunicar, imediatamente, às autoridades competentes, especialmente aos Conselhos Tutelares e à Delegacia de Polícia, os casos de suspeita ou confirmação de maus tratos ou violações de direitos de crianças e adolescentes ocorridos no interior dos abrigos temporários, na forma estabelecida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
44	Assegurar que não haja exposição midiática de crianças e adolescentes acolhidas ou vitimadas.	SEDEC, Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
45	Promover, sempre que necessário, atuação das equipes técnicas na mediação de conflitos envolvendo crianças e adolescentes e suas famílias, ou encaminhar para a rede de atendimento específica.	SEDEC, Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, SAÚDE
46	Prestar informações claras às famílias, crianças e adolescentes, sobre o tempo de permanência nos abrigos temporários e sobre as medidas que estejam sendo adotadas para o seu remanejamento, retorno as moradias ou na impossibilidade a inclusão no Benefício Auxílio Moradia.	SEDEC, Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
47	Identificar e avaliar junto aos órgãos envolvidos na gestão dos abrigos temporários a possibilidade de formas alternativas de acolhimento a famílias desabrigadas com crianças e adolescentes, tais como aluguel social ou acolhimento em residências de amigos, parentes ou famílias acolhedoras, sempre garantindo a não separação dos núcleos familiares.	SEDEC, Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
48	Restabelecer a rotina e atividade escolar com a maior brevidade possível.	Secretaria de Educação
49	Identificar os corpos.	SEGURANÇA PÚBLICA IML
50	Proporcionar o retorno gradativo de crianças e adolescentes, com a maior brevidade possível, às atividades cotidianas anteriores ao desastre, tais como frequência à escola e atividades culturais e de lazer.	SEDEC, Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, Secretaria de Educação, CONSELHO TUTELAR

FONTE: Protocolo Nacional Conjunto para Proteção Integral a Crianças e Adolescentes, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência em Situação de Riscos e Desastres, 2013.

ANEXO 19 - PROTOCOLO DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL - MULHER EM SITUAÇÃO DE DESASTRE

Nº	AÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
1	Organizar atendimento emergencial da mulher e de seus familiares, realizado por equipe técnica, a fim de evitar procedimentos de revitimização e também avaliar a necessidade de encaminhamento para outros serviços da rede socioassistencial ou de saúde.	SEDEC
2	Acionar imediatamente o Conselho Municipal da Mulher ou da Assistência Social a fim de garantir, junto ao Judiciário, medidas protetivas de acolhimento familiar ou institucional para mulheres em situação de vulnerabilidade.	SEDEC
3	Disponibilizar profissionais para realizar o acompanhamento das Mulheres e suas famílias até o abrigo ou abrigo temporário, apresentando-as aos profissionais que ficarão responsáveis pelo seu cuidado e apoio.	SEDEC, Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
4	Promover rastreamento e reunificação familiar.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
5	Assegurar comunicação clara e objetiva às mulheres para que fiquem informadas sobre as ações e medidas tomadas para a sua proteção e localização de seus familiares, se for o caso.	SEDEC, Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
6	Registrar as situações de violações de direitos contra as mulheres em formulários para monitoramento e encaminhamentos necessários.	SEDEC, Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
7	Em situação de evento adversos e desastres, observando casos de violência contra a mulher, com ou sem identificação do abusador, encaminhar o processo às autoridades policiais e judiciais.	SEDEC, Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, SAÚDE, CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER
8	Orientar as mulheres e seus familiares sobre os riscos de retorno às áreas isoladas pela Secretaria Executiva de Defesa Civil e acionar as instâncias públicas competentes para adoção das providências cabíveis nos casos de descumprimento onde mulheres e seus familiares mantenham-se em risco.	SEDEC
9	Articular a rede emissora de certidão de nascimento e documentação básica para a realização de mutirões para atendimento de mulheres e familiares atingidos pelos desastres.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
10	Coordenar, articulada à assistência social, a organização de cadastro com informações sobre mulheres desaparecidas e desacompanhadas de familiares, inclusive com dados por eles informados.	SEDEC, Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
11	Distribuir, coordenado com a Assistência Social e com o apoio dos demais setores e dos voluntários, alimentos, água, roupas, colchões, cobertores, materiais de higiene pessoal e limpeza, dentre outros, conforme a necessidade das mulheres e suas famílias abrigadas/alojadas.	SEDEC, Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
12	Organizar as atividades logísticas de Assistência Humanitária visando ao atendimento das mulheres/meninas afetadas por desastres	SEDEC, Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
13	Proporcionar atenção especial às mulheres idosas de faixa etária mais avançada (70 anos ou mais), ou também aos que estejam num estágio maior de fragilidade.	SAÚDE
14	Promover ações de vigilância de fatores determinantes e condicionantes da saúde, incluindo doenças e agravos, em especial na vistoria dos abrigos temporários.	SAÚDE
15	Disponibilizar profissionais da rede socioassistencial para o reforço do atendimento às mulheres e famílias afetadas pelas situações de riscos e desastres, quando necessário.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome

16	Articular as equipes da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial para inclusão das mulheres nos serviços socioassistenciais, programas de transferência de renda e benefícios adicionais, quando necessário.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
17	Estabelecer fluxos para o acolhimento das mulheres e suas famílias desabrigadas e sua distribuição nos abrigos temporários ou outras formas de acolhimento, com o apoio da proteção e defesa civil e com os conselhos e movimentos sociais locais que trabalham com a temática de gênero.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
18	Assegurar a permanência de técnico de referência capacitado, preferencialmente Assistente Social ou Psicólogo da rede socioassistencial, nos abrigos temporários.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
19	Encaminhar provisoriamente as mulheres com familiares não localizados, ou que sofreram violência doméstica para serviço de acolhimento específico da rede socioassistencial.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
20	Cadastrar mulheres e suas famílias que tiveram residências danificadas, bem como as que foram acolhidas em casas de parentes, amigos ou voluntários e que necessitam de apoio material ou psicossocial.	SEDEC, Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
21	Proceder encaminhamentos para subsidiar custos com o sepultamento de mulheres ou suas famílias, inclusive mediante a concessão de benefício eventual.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
22	Garantir acompanhamento psicossocial para mulheres que tenham sofrido perdas familiares bem como proceder encaminhamentos para benefícios sociais, quando for o caso.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
23	Desenvolver ações para o retorno progressivo das atividades de rotina da rede socioassistencial, de forma a preservar a referência e continuidade do atendimento e acompanhamento das usuárias nos serviços.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
24	Identificar e avaliar a possibilidade de formas alternativas de acolhimento às mulheres e famílias desabrigadas, tais como aluguel social ou acolhimento em residências de amigos ou parentes, sempre garantindo a não separação dos núcleos familiares.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
25	Manter próximas as mulheres e suas famílias que já eram vizinhas antes do desastre, quando possível, respeitando o direito à convivência familiar e comunitária.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
26	Indicar o serviço de acolhimento previamente habilitado na rede assistencial e destinado exclusivamente para o atendimento às mulheres e suas famílias como local de acolhimento daquelas que passaram por algum tipo de violência.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
27	Assegurar que as informações sobre as mulheres e suas famílias em acolhimento possam ser compartilhadas com as equipes de trabalho, assegurada a devida proteção a seus dados pessoais.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
28	Assegurar, em caráter prioritário, a individualidade e privacidade das mulheres e suas famílias, com distinção do espaço de dormitório de casais e de filhos (as), quando possível.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
29	Distribuir os espaços internos dos abrigos temporários, considerando a minimização dos riscos de violência sexual ou qualquer outra violação de direitos das mulheres.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
30	Comunicar, imediatamente, às autoridades competentes, especialmente ao Conselho Municipal da Mulher e às delegacias de polícia, os casos de suspeita ou confirmação de maus tratos ou violações de direitos no interior dos abrigos temporários.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
31	Assegurar que não haja exposição midiática das Mulheres e suas famílias acolhidas ou vitimadas.	SEDEC, Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome

32	Promover, sempre que necessário, a atuação das equipes técnicas na mediação de conflitos envolvendo mulheres e suas famílias, ou encaminhar para a rede de atendimento específica.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
33	Estimular a participação das mulheres em atividades integrativas e de manutenção dos abrigos temporários.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
34	Prestar informações claras as mulheres e suas famílias sobre o tempo de permanência nos abrigos temporários e sobre as medidas que estejam sendo adotadas para o seu retorno à moradia ou Inclusão no Benefício Auxílio Moradia.	SEDEC, Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
35	Definir regras de convivência com a participação das mulheres	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
36	Organizar oficinas educativas nos abrigos temporários, com apoio das equipes de saúde e assistência social, abordando a prevenção da violência e das violações de direitos, bem como a educação em recuperação da saúde, com manejo das situações de higiene pessoal e limpeza das instalações, entre outros temas.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, SAÚDE
37	Proporcionar o retorno gradativo das mulheres e suas famílias, com a maior brevidade possível, às atividades cotidianas anteriores ao desastre, tais como as atividades laborais, culturais e de lazer.	SEDEC, Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, SAÚDE
38	Promover o apoio na remoção de mulheres e suas famílias nas áreas de risco, quando solicitado, por equipes da Proteção e Defesa Civil.	GUARDA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA
39	Encaminhar as mulheres vítimas de violência aos serviços especializados da Saúde ou da Assistência Social, em articulação com o Conselho Municipal da Mulher.	GUARDA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA
40	Identificar os corpos.	SEGURANÇA PÚBLICA IML

FONTE: elaborado com base no Protocolo Nacional Conjunto para Proteção Integral a Crianças e Adolescentes, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência em Situação de Riscos e Desastres, 2013.

ANEXO 20 - PROTOCOLO DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL – PESSOAS IDOSAS EM SITUAÇÃO DE DESASTRES

Nº	AÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
1	Organizar atendimento emergencial da pessoa idosa desacompanhada de familiares ou só, realizado por equipe técnica, a fim de evitar procedimentos de revitimização e também avaliar a necessidade de encaminhamento para outros serviços da rede socioassistencial ou de saúde.	SEDEC
2	Acionar imediatamente o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa ou da Assistência Social a fim de garantir, junto ao Judiciário, medidas protetivas de acolhimento familiar ou institucional para pessoas idosas desacompanhadas e em situação de vulnerabilidade.	SEDEC
3	Disponibilizar profissionais para realizar o acompanhamento de pessoas idosas até o abrigo ou abrigo temporário, apresentando-os aos profissionais que ficarão responsáveis pelo seu cuidado e apoio.	SEDEC, Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
4	Promover rastreamento e reunificação familiar.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
5	Restringir o deslocamento de pessoas idosas desacompanhadas que apresentem sinais de demência.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
6	Assegurar comunicação clara e objetiva às pessoas idosas para que fiquem informados sobre as ações e medidas tomadas para a sua proteção e localização de seus familiares ou responsáveis.	SEDEC, Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
7	Registrar as situações de violações de direitos contra as pessoas idosas em formulários para monitoramento e encaminhamentos necessários.	SEDEC, Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
9	Orientar as famílias sobre os riscos de retorno às áreas isoladas pela Secretaria Executiva de Defesa Civil e acionar as instâncias públicas competentes para adoção das providências cabíveis nos casos onde familiares e responsáveis insistam em manter as pessoas idosas nesses locais, considerando o seu melhor interesse.	SEDEC
10	Articular a rede emissora de certidão de nascimento e documentação básica para a realização de mutirões para atendimento de pessoas idosas atingidas pelos desastres.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
11	Distribuir, coordenado com a Assistência Social e com o apoio dos demais setores e dos voluntários, alimentos, água, roupas, colchões, cobertores, materiais de higiene pessoal e limpeza, dentre outros, conforme a necessidade das pessoas idosas e famílias alojadas.	SEDEC, Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
12	Organizar as atividades logísticas de Assistência Humanitária visando ao atendimento da população afetada por desastre.	SEDEC SDSDHJPD
13	Notificar imediatamente, nos padrões do SUS, as ocorrências de agravos e doenças de pessoas idosas durante e após a ocorrência do desastre, bem como dos procedimentos de remoção para atendimento em outras localidades.	SAÚDE
14	Articular as equipes da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial para inclusão das pessoas idosas nos serviços socioassistenciais, programas de transferência de renda e benefícios adicionais, quando necessário.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
15	Assegurar a permanência de técnico de referência capacitado, preferencialmente assistente social ou psicólogo da rede socioassistencial, nos abrigos temporários com as pessoas idosas;	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
16	Encaminhar provisoriamente as pessoas idosas com familiares não localizados para serviço de acolhimento específico da rede socioassistencial, mediante guia de acolhimento expedido pela autoridade judiciária ou pelo conselho municipal, desde que comunicada a Defensoria Pública respeitada, quando possível, a proximidade do serviço com a comunidade de origem.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome

17	Adotar providências imediatas para localização da família nuclear ou extensa da pessoa idosa desacompanhada, com vistas à reintegração familiar.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
18	Cadastrar famílias com pessoas idosas que tiveram suas residências danificadas, bem como as que foram acolhidas em casas de parentes, amigos ou voluntários e que necessitam de apoio material ou psicossocial.	SEDEC, Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
19	Proceder encaminhamentos para subsidiar custos com o sepultamento de pessoas idosas ou suas famílias, inclusive mediante a concessão de benefício eventual.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
20	Desenvolver ações para o retorno progressivo das atividades de rotina da rede socioassistencial, de forma a preservar a referência e continuidade do atendimento e acompanhamento dos usuários nos serviços.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
21	Identificar e avaliar a possibilidade de formas alternativas de acolhimento às famílias desabrigadas com as pessoas idosas, tais como aluguel social ou acolhimento em residências de amigos, parentes ou famílias acolhedoras, sempre garantindo a não separação dos núcleos familiares.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
22	Manter próximas as famílias com pessoas idosas que já eram vizinhas antes do desastre, quando possível, respeitando o direito à convivência familiar e comunitária.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
23	Assegurar que as informações sobre as pessoas idosas em acolhimento possam ser compartilhadas com as equipes de trabalho, assegurada a devida proteção a seus dados pessoais.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
24	Proibir o deslocamento de pessoas idosas com sinais de demência desacompanhados dos familiares ou do responsável, exceto se necessitarem de tratamento médico, sempre com autorização da coordenação da unidade de acolhimento no caso de transferência de local, com comunicado ao Ministério Público e ao conselho municipal dos direitos da pessoa idosa.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
25	Identificar a necessidade de alimentação especial para pessoas idosas, articulando as áreas de saúde e segurança alimentar e nutricional.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, SAÚDE
26	Assegurar, em caráter prioritário, a individualidade e privacidade da pessoa idosa, com distinção do espaço de dormitório de casais e de filhos, quando possível.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
27	Distribuir os espaços internos dos abrigos temporários, considerando a minimização dos riscos de violência sexual ou qualquer outra violação de direitos da pessoa idosa, e garantindo vigilância do agente público especialmente capacitado e designado para a função.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
28	Comunicar, imediatamente, às autoridades competentes, especialmente aos conselhos municipais dos direitos da pessoa idosa e às delegacias de polícia, os casos de suspeita ou confirmação de maus tratos ou violações de direitos no interior dos abrigos temporários, na forma estabelecida pelo Estatuto do Idoso.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
29	Assegurar que não haja exposição midiática de pessoas idosas acolhidas ou vitimadas.	SEDEC, Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
30	Promover, sempre que necessário, a atuação das equipes técnicas na mediação de conflitos envolvendo pessoas idosas e suas famílias, ou encaminhar para a rede de atendimento específica.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
31	Prestar informações claras às pessoas idosas e suas famílias ou acompanhantes sobre o tempo de permanência nos abrigos temporários e sobre as medidas que estejam sendo adotadas para o seu retorno à moradia ou Inclusão no Benefício Auxílio Moradia.	SEDEC, Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome

32	Definir regras de convivência com a participação de pessoas idosas.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
33	Afixar, em local visível a todos, as regras de convivência e demais informações, incluindo a proibição de uso de álcool e substâncias psicoativas nas áreas de acolhimento.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
34	Proporcionar o retorno gradativo das pessoas idosas, com a maior brevidade possível, às atividades cotidianas anteriores ao desastre, tais como as atividades laborais, culturais e de lazer.	SEDEC, Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, SAÚDE
35	Encaminhar as pessoas idosas vítimas de violência aos serviços especializados da Saúde ou da Assistência Social, em articulação com os conselhos municipais dos direitos da pessoa idosa.	GUARDA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA
36	Identificar os corpos.	SEGURANÇA PÚBLICA IML

FONTE: Protocolo Nacional Conjunto para Proteção Integral a Crianças e Adolescentes, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência em Situação de Riscos e Desastres, 2013.

ANEXO 21 - PROTOCOLO DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM SITUAÇÃO DE DESASTRES

Nº	AÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
1	Organizar o atendimento emergencial a pessoas com deficiência desacompanhadas de familiares ou responsáveis, realizado por equipe técnica, a fim de evitar procedimentos de revitimização e avaliar a necessidade de encaminhamento para outros serviços da rede socioassistencial ou de saúde.	SEDEC
2	Disponibilizar profissionais para realizar o acompanhamento de pessoas com deficiência até o abrigo temporário, apresentando-os aos profissionais que ficarão responsáveis pelo seu cuidado e apoio.	SEDEC, Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
3	Promover rastreamento e reunificação familiar.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
4	Assegurar comunicação clara, objetiva e acessível às pessoas com deficiência, para que estas fiquem informadas sobre as ações e medidas tomadas para a sua proteção, inclusive a localização de seus familiares e atendentes pessoais, quando for o caso.	SEDEC
5	Difundir informações sobre os procedimentos a serem tomados em caso de separação ou desaparecimento de pessoas com deficiência de seus familiares ou atendentes pessoais.	SEDEC, Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Recife - COMUD/Recife
6	Registrar as situações de violações de direitos contra pessoas com deficiência em formulário, para monitoramento e encaminhamentos necessários.	SEDEC, Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
7	Orientar as pessoas com deficiência e seus acompanhantes sobre os riscos de retorno às áreas isoladas pela Secretaria Executiva de Defesa Civil e acionar as instâncias públicas competentes para adoção das providências cabíveis nos casos em que familiares, responsáveis ou pessoas com deficiência maiores de idade insistam em permanecer ou manter pessoas com deficiência nesses locais.	SEDEC
8	Escolher locais adequados, com o apoio dos demais setores e em especial da Assistência Social, para a implantação de abrigos temporários aptos a acolher provisoriamente famílias com pessoas com deficiência, a partir do mapeamento de áreas de risco e Planos de Contingência.	SEDEC, Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
9	Requerer o restabelecimento dos serviços essenciais, por meio de articulação com órgãos setoriais, com foco no atendimento a pessoas com deficiência.	SEDEC

10	Distribuir, em articulação com a assistência social e com o apoio dos demais setores e dos voluntários, alimentos, água, roupas, colchões, cobertores, materiais de higiene pessoal e limpeza, dentre outros conforme a necessidade das pessoas com deficiência e famílias alojadas.	SEDEC, Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
11	Organizar as atividades logísticas de Assistência Humanitária visando ao atendimento da população afetada por desastres, com foco no atendimento a pessoas com deficiência.	SEDEC
12	Realizar, quando necessário, vacinação de rotina ou reforço, bem como a disponibilização de vacinas específicas para a situação local.	SAÚDE
13	Viabilizar atenção integral e integrada com as ações de defesa de direitos das pessoas com deficiência e em situação de violência sexual.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, SAÚDE
14	Notificar imediatamente, nos padrões do SUS as ocorrências de doenças de pessoas com deficiência durante o desastre, bem como dos procedimentos de remoção para atendimento em outras localidades.	SAÚDE
15	Orientar as famílias e abrigados sobre ações de promoção de saúde e prevenção de doenças.	SAÚDE
16	Disponibilizar, conforme a necessidade, absorventes, fraldas geriátricas e similares.	SAÚDE, Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
17	Identificar as pessoas que necessitam de órteses, próteses, meios auxiliares e locomoção, bolsa de colostomia, dentre outras ajudas técnicas, e encaminhá-las para o serviço de reabilitação.	SAÚDE
18	Disponibilizar profissionais da rede socioassistencial para o reforço do atendimento às pessoas com deficiência e famílias atingidas pelas situações de riscos e desastres.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
19	Articular as equipes da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial para inclusão de pessoas com deficiência e suas famílias no cadastro único e nos serviços socioassistenciais, programas de transferência de renda e benefícios adicionais, quando necessário.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
20	Estabelecer fluxos para o acolhimento de famílias com pessoas com deficiência desabrigadas e sua distribuição nos abrigos temporários ou outras formas de acolhimento, com o apoio da proteção e defesa civil e das demais áreas.	SEDEC, Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
21	Assegurar a permanência ininterrupta de técnico de referência capacitado, preferencialmente Assistente Social ou Psicólogo da rede socioassistencial, nos abrigos temporários com pessoas com deficiência.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
22	Adotar providências imediatas para localização da família nuclear ou extensa de pessoas com deficiência, principalmente as com deficiência intelectual desacompanhadas, com vistas à reintegração familiar.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
23	Cadastrar pessoas com deficiência e suas famílias que tiveram suas residências danificadas, bem como as que foram acolhidas em casas de parentes, amigos ou voluntários e que necessitam de apoio material ou atendimento social.	SEDEC
24	Proceder encaminhamentos para subsidiar custos com o sepultamento de pessoas com deficiência ou suas famílias e para eventuais benefícios sociais.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome

25	Garantir acompanhamento psicossocial para pessoas com deficiência e suas famílias que tenham sofrido perdas familiares, bem como proceder encaminhamentos para eventual concessão de benefícios sociais.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
26	Desenvolver ações para o retorno progressivo das atividades de rotina da rede socioassistencial, de forma a preservar a referência e continuidade do atendimento e acompanhamento das pessoas com deficiência nos serviços.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
27	Identificar e avaliar junto aos órgãos envolvidos na gestão dos abrigos temporários formas alternativas de acolhimento a famílias desabrigadas com pessoas com deficiência, tais como aluguel social ou acolhimento em residências de amigos, parentes ou famílias acolhedoras, sempre garantindo a preservação do núcleo familiar.	SEDEC, Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
28	Indicar as formas de acolhimento provisório de pessoas com deficiência e suas famílias, com comunicado aos órgãos competentes.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
29	Indicar o serviço de acolhimento previamente habilitado na rede assistencial e destinado para o atendimento de pessoas com deficiência como local de acolhimento daquelas desacompanhadas de seus familiares ou de responsáveis locais.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
30	Assegurar que as informações sobre pessoas com deficiência em acolhimento possam ser compartilhadas com as equipes de trabalho, assegurada a devida proteção a seus dados pessoais.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
31	Identificar a necessidade de alimentação especial para pessoas com deficiência, articulando as áreas de saúde e segurança alimentar e nutricional.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, SAÚDE
32	Distribuir os espaços internos dos abrigos temporários considerando a minimização dos riscos de violência sexual ou qualquer outra violação de direitos de pessoas com deficiência.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
33	Comunicar, imediatamente, às autoridades competentes, os casos de suspeita ou confirmação de maus tratos ou violações de pessoas com deficiência ocorridos no interior dos abrigos temporários;	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
34	Assegurar que não haja exposição midiática de pessoas com deficiência acolhidas ou vítimas.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
35	Promover, sempre que necessário, atuação das equipes técnicas na mediação de conflitos envolvendo pessoas com deficiência e suas famílias, ou encaminhar para a rede de atendimento específica.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
36	Prestar informações claras e objetivas e de forma acessível às pessoas com deficiência, em especial as pessoas com deficiência visual, auditiva e intelectual, sobre o tempo de permanência nos abrigos temporários e sobre as medidas que estejam sendo adotadas para o seu remanejamento, retorno para moradias ou inclusão no Benefício Auxílio Moradia.	SEDEC Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
37	Definir regras de convivência com a participação de pessoas com deficiência.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
38	Promover o apoio na remoção de pessoas nas áreas de risco, quando solicitado por equipes responsáveis pela defesa civil, com foco no atendimento a pessoas com deficiência.	GUARDA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA
39	Encaminhar pessoas com deficiência vítimas de violência aos serviços especializados da Saúde ou Assistência Social, em articulação com os conselhos de direitos e órgãos de gestores da política de direitos das pessoas com deficiência locais.	SEGURANÇA PÚBLICA
40	Proporcionar o retorno gradativo de pessoas com deficiência com a maior brevidade possível, às atividades cotidianas anteriores ao desastre, com particular atenção às atividades de habilitação e reabilitação.	SEDEC, Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, SAÚDE
41	Identificar os corpos.	SEGURANÇA PÚBLICA IML

FONTE: Protocolo Nacional Conjunto para Proteção Integral a Crianças e Adolescentes, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência em Situação de Riscos e Desastres, 2013.

ANEXO 22 - PROTOCOLO DE DESOCUPAÇÃO PROGRAMADA PARA CASOS DE RESISTÊNCIA

Nº	NOME DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
1	Receber demanda de vistoria de Imóveis em situação de risco.	A secretaria Executiva de Defesa Civil-SEDEC será acionada pelo 0800.081.3400, pelo Conecta Recife ou pelos órgãos por meio de Whatsapp interno para fazer uma avaliação técnica da situação do imóvel.	Secretaria Executiva de Defesa Civil - SEDEC
2	Realizar Vistoria Técnica do imóvel.	A Secretaria Executiva de Defesa Civil - SEDEC emitirá um Relatório Técnico de Engenharia que conterá as condições estruturais do imóvel, geológicas e hidrológicas. Caso o imóvel seja classificado com Risco Muito Alto (R4), serão dados os procedimentos com vista à interdição e desocupação.	Secretaria Executiva de Defesa Civil - SEDEC
3	Realizar Cadastro de Identificação Social da família residente	A equipe social da Secretaria Executiva de Defesa Civil - SEDEC realizará o cadastro da família residente, com informações sobre titularidade, composição familiar, renda e emprego, benefícios, situação de saúde, condições de ocupação do imóvel.	Secretaria Executiva de Defesa Civil - SEDEC
4	Recomendação para Desocupação do Imóvel	Diante da situação avaliada, a Secretaria Executiva de Defesa Civil - SEDEC recomendará a Desocupação Programada devido ao risco de ocorrência de evento destrutivo (deslizamento, desabamento, incêndio, inundação, alagamento, queda de árvore ou poste entre outros).	Secretaria Executiva de Defesa Civil - SEDEC
5	Sensibilização para Desocupação do Imóvel	A Secretaria Executiva de Defesa Civil - SEDEC fará a sensibilização da família para desocupação programada, garantindo o apoio com o transporte para mudança, oferta de abrigo público provisório, em caso de necessidade, e orientando sobre os procedimentos para concessão do Auxílio Moradia, conforme critérios estabelecidos na Lei Municipal Nº 18.936, de 08 de junho de 2022.	Secretaria Executiva de Defesa Civil - SEDEC
6	Desocupação Programada do imóvel	Caso a família ou ocupante apresente resistência à desocupação programada, a Secretaria Executiva de Defesa Civil - SEDEC, prosseguirá com o procedimento administrativo, encaminhando o Relatório Técnico à Secretaria de Controle Urbano (SECON) com prazo máximo de 05 (cinco) dias, referenciando no ofício a resistência e solicitando providências imediatas.	Secretaria Executiva de Defesa Civil - SEDEC
7	Encaminhamento para Concessão do Auxílio Moradia	A Secretaria Executiva de Defesa Civil - SEDEC fará o encaminhamento para concessão do Auxílio Moradia, conforme critérios definidos na Lei Municipal Nº 18.936, de 08 de junho de 2022, desde que toda a documentação do (a) titular do imóvel seja disponibilizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de vistoria técnica que atribuiu Risco Muito Alto (R4)	Secretaria Executiva de Defesa Civil - SEDEC
8	Notificação de Risco	Após recebimento do relatório técnico, a Secretaria Executiva de Controle Urbano (SECON) fará a notificação de risco à família ou ocupante para cumprimento das recomendações de interdição e desocupação do imóvel, no prazo máximo de 05 (cinco) dias. Caso a equipe de fiscalização - SECON verifique que a resistência permanece, solicitar de imediato o poder de polícia para cumprimento no prazo máximo de 05 (cinco) dias. Importante a ciência à Secretaria Executiva de Defesa Civil - SEDEC das providências adotadas.	Secretaria Executiva de Controle Urbano
9	Acionar as instâncias de Garantia de Direitos em caso de Crianças/Adolescentes, Idosos e Pessoas com Deficiências	Caso de identifique crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência na composição familiar durante a permanência no imóvel em risco, a Secretaria Executiva de Defesa Civil - SEDEC solicitará uma ação conjunta com os órgãos de garantia de direitos: Crianças e Adolescentes (CREAS, Conselho Tutelar, Núcleo de Mediação de Conflitos, Conselho Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes - COMDICA); Idosos (CREAS, Saúde, Núcleo de Mediação de Conflitos, Conselho Municipal do Idoso); PDC (CREAS, Saúde, Núcleo de Mediação de Conflitos, Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - COMUD).	Centro de Operações do Recife - COP

10	Exercício do Poder de Polícia	A Secretaria Executiva de Controle Urbano - SECON retornará ao local para efetivar o cumprimento da desocupação e interdição, com a ação de poder de polícia e apoio da Guarda Civil Municipal do Recife (GCMR).	Secretaria de Controle Urbano (SECON)
11	Prestar apoio de segurança	A Guarda Municipal do Recife (GCMR) irá prestar o apoio necessário à Secretaria Executiva de Controle Urbano (SECON)	Guarda Civil Municipal do Recife (GCMR)
12	Entrar com ação judicial	Com o descumprimento das recomendações, a Secretaria de Controle Urbano (SECON), por meio do setor jurídico irá solicitar de IMEDIATO à Procuradoria Geral do Município (PGM) o ingresso de ação judicial para execução das atividades demandadas pela Secretaria Executiva de Defesa Civil (SEDEC).	Secretaria Executiva de Controle Urbano - SECON
13	Ingresso de Ação Judicial para cumprimento de Desocupação Programada devido ao Risco Muito Alto (R4)	Realização de Ação Judicial para cumprimento programado de Desocupação devido ao Risco Muito Alto (R4)	Procuradoria Geral do Município (PGM)
14	Monitoramento do Imóvel em Risco	A Secretaria Executiva de Defesa Civil - SEDEC continuará realizando o monitoramento do imóvel, intensificando o processo de sensibilização até o cumprimento da desocupação por interdição.	Secretaria Executiva de Defesa Civil - SEDEC
15	Ação Judicial de Desocupação	A Secretaria de Controle Urbano-SECON acompanhará Oficial de Justiça, caso seja solicitado no mandado judicial.	Secretaria Executiva de Controle Urbano - SECON
16	Ação Compulsória	A Polícia Militar de Pernambuco (PMPE) acompanhará a Desocupação Imediata devido ao Risco Muito Alto (R4), realizando atividade de competência e evitando o uso excessivo de força durante o processo.	Polícia Militar de Pernambuco (PMPE)
17	Retirada de moradores idosos, acamados, com mobilidade reduzida ou PCD.	Núcleo familiar sendo formado por pessoas idosas, acamadas, pessoas que apresentam mobilidade reduzida ou pessoas com deficiência - PCD receberá assistência e os cuidados necessários para uma desocupação segura e menos traumática.	SAMU Secretaria de Assistência Social e combate à Fome
18	Mudança e Guarda dos pertences	Caso pertinente no momento da Ação Judicial de desocupação, a Secretaria de Controle Urbano (SECON) disponibilizará caminhão e local para armazenar os pertences de forma temporária (30 dias).	Secretaria Executiva de Controle Urbano (SECON)
19	Abrigamento	Caso pertinente no momento da Ação Judicial de desocupação, iniciar-se-á o subprocesso de abrigamento pela Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome	Secretaria de Assistência Social e combate à Fome
20	Abrigamento dos Animais Domésticos	Caso pertinente no momento da Ação Judicial de desocupação, promover o abrigamento dos animais domésticos com segurança e sempre que possível mantendo o contato com as famílias tutoras.	SEDA
21	Isolamento do imóvel	Com a desocupação da família/ocupante e retirada de todos os pertences, caso pertinente, entaipar o imóvel para evitar reocupação.	Secretaria Executiva de Controle Urbano - SECON
22	Sinalização de Interdição	Sinalizar o imóvel com adesivo de interdição	Secretaria Executiva de Defesa Civil - SEDEC
23	Demolição do Imóvel	Em caso de recomendação no Parecer Técnico da SEDEC, após a desocupação do imóvel, realizar o serviço de demolição de imediato.	Secretaria Executiva de Controle Urbano - SECON
24	Concessão do Auxílio Moradia	A Secretaria Executiva de Defesa Civil - SEDEC fará o encaminhamento para concessão do Auxílio Moradia, conforme critérios definidos pela Lei Municipal Nº 18.936. de 08 de junho de 2022, desde que toda a documentação do (a) titular do imóvel seja disponibilizada (RG, CPF, e Comprovante de Residência). O Valor do benefício será disponibilizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da Vistoria Técnica que atribuiu o Risco Muito Alto (R4).	Secretaria Executiva de Defesa Civil - SEDEC

ANEXO 23 - PROTOCOLO DE DESOCUPAÇÃO IMEDIATA PARA CASOS DE RESISTÊNCIA

Nº	NOME DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
1	Receber demanda de vistoria de Imóveis em situação de risco.	A secretaria Executiva de Defesa Civil-SEDEC será acionada pelo 0800.081.3400, pelo Conecta Recife ou pelos órgãos por meio de Whatsapp interno para fazer uma avaliação técnica da situação do imóvel.	Secretaria Executiva de Defesa Civil - SEDEC
2	Realizar Vistoria Técnica do imóvel.	Neste momento, a Secretaria Executiva de Defesa Civil - SEDEC emitirá um Relatório Técnico de Engenharia que conterá as condições estruturais do imóvel, geológicas e hidrológicas. Caso o imóvel seja classificado como Risco Muito Alto (R4) , serão dados os procedimentos com vistas à interdição e desocupação .	Secretaria Executiva de Defesa Civil - SEDEC
3	Realizar Cadastro de Identificação Social da família residente	A equipe social da Secretaria Executiva de Defesa Civil - SEDEC realizará o cadastro da família residente, com informações sobre titularidade, composição familiar, renda e emprego, benefícios, situação de saúde, condições de ocupação do imóvel.	Secretaria Executiva de Defesa Civil - SEDEC
4	Recomendação para Desocupação do Imóvel	Diante da situação avaliada, a Secretaria Executiva de Defesa Civil - SEDEC recomendará a Desocupação em cumprimento imediato devido ao risco de ocorrência de evento destrutivo (deslizamento, desabamento, incêndio, inundação, alagamento, queda de árvore ou poste entre outros).	Secretaria Executiva de Defesa Civil - SEDEC
5	Sensibilização para Desocupação do Imóvel	A Secretaria Executiva de Defesa Civil - SEDEC fará a sensibilização da família para desocupação imediata devido ao risco iminente de ocorrência adversa/desastre, garantindo o apoio com o transporte para mudança, oferta de abrigo público provisório, em caso de necessidade, e orientando sobre os procedimentos para concessão do Auxílio Moradia, conforme critérios estabelecidos na Lei Municipal Nº 18.936, de 08 de junho de 2022.	Secretaria Executiva de Defesa Civil - SEDEC
6	Apoio na Sensibilização	Em caso de necessidade, apoiar a SEDEC na sensibilização da família para desocupação do imóvel.	SEGOV, Conselho Tutelar, Secretaria de Direitos Humanos e Juventude
7	Desocupação Imediata	Caso a família ou ocupante apresente resistência à desocupação imediata, a Secretaria Executiva de Defesa Civil - SEDEC, permanecerá no local e acionará de forma emergencial a presença da equipe de fiscalização da Secretaria Executiva de Controle Urbano - SECON para emissão da notificação de risco e os demais órgãos de Garantia de Direitos para auxílio na retirada da família..	Secretaria Executiva de Defesa Civil - SEDEC
8	Notificação de Risco	A Secretaria Executiva de Controle Urbano (SECON) fará a notificação de risco à família ou ocupante para cumprimento das recomendações de interdição e desocupação do imóvel de forma imediata, diante da situação de risco analisada pela Secretaria Executiva de Defesa Civil - SEDEC das providências adotadas. Permanecerá no local e solicitará o apoio da Guarda Municipal do Recife (GCMR).	Secretaria Executiva de Controle Urbano - SECON
9	Prestar Apoio e Segurança	A Guarda Civil Municipal do Recife (GCMR) irá prestar o apoio necessário à Secretaria de Controle Urbano (SECON).	Guarda Civil Municipal do Recife (GCMR)
10	Entrar com Ação Judicial em caráter excepcional	Com o descumprimento das recomendações, a Secretaria Executiva de Defesa Civil - SEDEC e a Secretaria Executiva de Controle Urbano - SECON, por meio do setor jurídico irá solicitar de IMEDIATO à Procuradoria Geral do Município (PGM) o ingresso de ação judicial para execução das atividades demandadas pela Secretaria Executiva de Defesa Civil - SEDEC. Importante providenciar de imediato o Relatório Social, de Engenharia e Notificação para envio à PGM.	Secretaria Executiva de Defesa Civil - SEDEC Secretaria Executiva de Controle Urbano - SECON
11	Ingresso de Ação Judicial para cumprimento de Desocupação Imediata devido ao Risco Muito Alto (R4)	Realização de Ação Judicial para cumprimento imediato de Desocupação devido ao Risco Muito Alto (R4)	Procuradoria Geral do Município (PGM)

12	Acionar as instâncias de Garantia dos Direitos em caso de Crianças/Adolescentes, Idosos e Pessoas com Deficiência.	Caso identifique crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência na composição familiar durante a permanência no imóvel em risco, a Secretaria Executiva de Defesa Civil - SEDEC solicitará uma ação conjunta com os órgãos de garantia de direitos: Crianças e Adolescentes (CREAS, Conselho Tutelar e MPPE); Idosos (CREAS e MPPE); PDC (CREAS e MPPE).	Centro de Operações do Recife - COP
13	Acionar as Instâncias para desocupação compulsória	Em caso de resistência após a notificação de risco, acionar as instâncias para ação compulsória: PMPE, GPCA, Delegacia do Idoso.	Centro de Operações do Recife - COP
14	Ação Compulsória	A Polícia Militar de Pernambuco - PMPE acompanhará a Desocupação Imediata devido ao Risco Muito Alto (R4), realizando atividade de competência e evitando o uso excessivo de força durante o processo.	Polícia Militar de Pernambuco - PMPE
15	Cumprimento de Ação Judicial de Desocupação	A Secretaria Executiva de Controle Urbano - SECON acompanhará Oficial de Justiça, caso seja solicitado no mandato judicial.	Secretaria Executiva de Controle Urbano - SECON
16	Abrigamento	Caso pertinente no momento da Ação Judicial de desocupação, iniciar-se-á o subprocesso de abrigamento pela Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome.	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
17	Retirada de moradores idosos, acamados, com mobilidade reduzida ou PCD.	Núcleo familiar sendo formado por pessoas idosas, acamadas, pessoas que apresentam mobilidade reduzida ou pessoas com deficiência - PCD receberá assistência e os cuidados necessários para uma desocupação segura e menos traumática.	SAMU Secretaria de Assistência Social e combate à Fome
18	Abrigamento dos Animais Domésticos	Promover o abrigamento dos animais domésticos com segurança e sempre que possível mantendo o contato com as famílias tutoras.	SEDA
19	Mudança e Guarda dos Pertences	Caso pertinente no momento da Ação Judicial de desocupação, a Secretaria de Controle Urbano (SECON) disponibilizará caminhão e local para armazenar os pertences de forma temporária (30 dias).	Secretaria Executiva de Controle Urbano - SECON
20	Isolamento do Imóvel	Com a desocupação da família/ocupante e retirada de todos os pertences, caso pertinente, entaipar o imóvel para evitar reocupação.	Secretaria Executiva de Controle Urbano - SECON
21	Sinalização de Interdição	Sinalizar o imóvel com adesivo de interdição	Secretaria Executiva de Defesa Civil - SEDEC
22	Demolição do Imóvel	Em caso de recomendação no Parecer Técnico da SEDEC, após a desocupação do imóvel, realizar o serviço de demolição de imediato.	Secretaria Executiva de Controle Urbano - SECON
23	Concessão do Auxílio Moradia	A Secretaria Executiva de Defesa Civil - SEDEC fará o encaminhamento para concessão do Auxílio Moradia, conforme critérios definidos pela Lei Municipal Nº 18.936, de 08 de junho de 2022, desde que toda a documentação do (a) titular do imóvel seja disponibilizada (RG, CPF, e Comprovante de Residência). O Valor do benefício será disponibilizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da Vistoria Técnica que atribuiu o Risco Muito Alto (R4).	Secretaria Executiva de Defesa Civil - SEDEC

ANEXO 24 - LISTA DE LOCAIS PARA ABRIGAMENTO DE FAMÍLIAS DESABRIGADAS

Em face da premente necessidade de abrigo de pessoas que residem em pontos de risco, conforme identificação realizada pela SEDEC, a Prefeitura do Recife realizou o mapeamento de locais que poderão ser utilizados como abrigos e como pontos de apoio logístico para recebimento e distribuição de donativos e de benefícios aos cidadãos.

Além do Abrigo Noturno Irmã Dulce - oficial da Prefeitura - a listagem de locais abrange outros espaços institucionais, como também igrejas e associações de moradores em parceria com a PCR.

Abaixo, segue lista dos primeiros abrigos a serem ativados em caso de chuvas intensas.

QUADRO 15 - LISTA DE ABRIGOS

Nº	NOME ENTIDADE	TIPO	RPA	ENDEREÇO	BAIRRO
1	ABRIGO EMERGENCIAL TRAVESSA DO GUSMÃO	INSTITUCIONAL	1	Travessa do Gusmão, 178 - São José	SÃO JOSÉ
2	ESCOLA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA	ESCOLA MUNICIPAL	2	R. dos Craveiros, 441 - Campina do Barreto, Recife - PE, 52121-370	CAMPINA DO BARRETO
3	CONSELHO DE CIDADANIA JOSUÉ PINTO E ADJACÊNCIAS - ESPAÇO PERTENCER	INSTITUCIONAL	3	Av. Ver. Otacílio Azevedo, 730 - Brejo de Beberibe, Recife - PE, 52081-550	BREJO DE BEBERIBE
4	ESCOLA MUNICIPAL DIÁCONO ABEL GUEIROS	ESCOLA MUNICIPAL	3	Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, 7696 - Macaxeira, Recife - PE, 52090-260, Brasil	MACAXEIRA
5	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA FELICIDADE E NOVA CAXANGÁ	ASSOCIAÇÃO	4	R. Eng. André Dias de Arruda Falcão, 49-24 - Caxangá, Recife - PE, 50980-490	CAXANGÁ
6	ESCOLA MUNICIPAL DINÁ DE OLIVEIRA	ESCOLA MUNICIPAL	4	R. São Mateus, S/N - Iputinga, Recife - PE, 50690-000, Brasil	IPUTINGA
7	CENTRO SOCIAL BIDU KRAUSE	INSTITUCIONAL	5	Tv. Onze de Agosto, s/n - Curado, Recife - PE, 50791-480, Brasil	CURADO
8	IGREJA BATISTA COQUEIRAL	IGREJA	5	R. Alcântara, 176 - Coqueiral, Recife - PE, 50920-620	COQUEIRAL
9	IGREJA BATISTA DO CAÇOTE	IGREJA	5	R. Dona Ana Aurora, 2042 - Areias, Recife - PE, 50870-540	AREIAS
10	IGREJA BATISTA NACIONAL	IGREJA	5	Rua Coripós, 91 - Coqueiral, Recife - PE, 50791-130	COQUEIRAL
11	CRECHE MUNICIPAL VILA DOS MILAGRES	CRECHE MUNICIPAL	6	R. São Miguel, 75 - COHAB, Recife - PE, 51345-600, Brasil	COHAB
12	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FLORESTAN FERNANDES	ESCOLA MUNICIPAL	6	R. Rio Paranaíba, 541 - Ibura, Recife - PE, 51230-180, Brasil	IBURA

